Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-

Processo nº: 84/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

Razão Social:_____

CNPJ Nº. _____

Endereço:_____

E-mail: _____

Cidade:_____ Estado: _____

Telefone:_____ Fax: _____

Pessoa para contato:

Recebemos através do email: licitacao@coromandel.mg.gov.br,nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio de fax (034) 3841-1344 ou pelo e-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br.A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

NILDA MARIA DOS ANJOS DORNELES
Pregoeira

-EDITAL DE LICITAÇÃO-
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-

Processo nº: 84/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de n° 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através de sua pregoeira e equipe de apoio designada pela Portaria n° 020 de 17 de Março de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, no município de Coromandel - MG, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço Global.

Da Sessão Pública do Pregão

	DATA	**HORA**	**LOCAL**
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	ATÉ O DIA DA SESSÃO	**DAS 07:00 ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO**	Setor de Protocolo, Rua Artur Bernardes, 170 – Centro, Coromandel - MG
PARA A SESSÃO PÚBLICA	**09/06/2021**	**09:00**	Setor de Licitações, Rua Artur Bernardes, 170 – Centro, Coromandel – MG

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão parametrizados sob a normativa NBR ISSO/IEC 9126-1 para Administração Pública Municipal e de acordo com a LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme descrições, especificações, quantidades, condições constantes, conforme

especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste edital e seus anexos.

1.2 - Aplicativos que compõe o Anexo I:

1 - SISTEMA DE COMPRAS;
2 - SISTEMA DE LICITAÇÕES;
3 - SISTEMA DE ALMOXARIFADOS;
4 - SISTEMA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO;
5 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO;
6 - SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO;
6.1 - SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO ISSQN;
7 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS;
8 - SISTEMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS;
9 - SISTEMA GERENCIAMENTO E PERMISSÕES DE USUÁRIOS;
10 - SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS;
11 - SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS;
12 - SISTEMA DE BACKUP E RESTORE;
13 - SISTEMA GESTÃO DE PERMISSÕES DE USUÁRIOS PARA ASSINATURA DIGITAL
14 - SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
15 - SISTEMA DE COTAÇÃO DE ITENS;
16 – SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA;
17 – SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.

1.2.2 Os aplicativos que compõem o ANEXO I podem apresentar nomes diversos destes mencionados acima.

1.3. O LOTE descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por todos os Aplicativos contidos nele.

1.4. A empresa participante deverá cotar a totalidade do LOTE, e para este haverá etapas de lances.

1.4.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances se cotar o LOTE de acordo com as especificações mínimas deste Edital;

1.5. Os serviços deverão atender aos padrões de qualidade reconhecidos no mercado nacional normas brasileiras vigentes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.
2.2 Não será permitida a participação:
2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; [1]

2.2.3 Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Coromandel-MG, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.4 Não será permitido nesta licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante.

2.5 Será admitida em todas as etapas da licitação, a presença de no máximo um representante de cada licitante.

2.6 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.7 Às microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

2.8 A documentação apresentada deverá estar toda em nome da matriz ou em nome da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

3.2 - Quanto aos representantes:

a) Tratando se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

Nota explicativa: Cuida-se a presente vedação de ato discricionário da administração, sendo que em pesquisa ao mercado é possível identificar empresas que podem participar de maneira isolada ao certame, portanto privilegiar a participação de consórcios seria ato antieconômico e geraria prejuízo a competitividade do certame. Importante destacar que o objeto não possui complexidade e vulto que justifique a possibilidade de consorciamento entre licitantes.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III, deste Edital.

3.4 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte de desejem usufruir dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital;
b) Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA TECNOLOGIA DA ASSINATURA DIGITAL E DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1- As declarações a que se refere os Anexos II e III deverão ser apresentados de acordo com os respectivos modelos e apresentados fora dos Envelopes de números 1 e 2 do presente edital.

4.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Coromandel-MG **Envelope nº 01 - Proposta** **Pregão Presencial nº 024/2021** **Empresa:**

CNPJ:

Prefeitura Municipal de Coromandel - MG
Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 024/2021
Empresa:
CNPJ:

4.3 A proposta deverá ser elaborada com a identificação completa do proponente, de preferência em papel timbrado e redigida em língua portuguesa. salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, de preferência com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando se a procuração.

4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 -DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. A Proposta deverá ser datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do tem 3.1.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail e data;

5.3.2. Preços discriminados para cada sistema ou modulo e o preço global da proposta para a prestação dos serviços objeto desta licitação, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, devendo constar no máximo duas decimais casas após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, encargos trabalhistas, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, incluindo conversão, implantação, treinamento e manutenção, conforme ANEXO I;

5.3.2.1. Será considerado como PREÇO GLOBAL para julgamento das propostas, o somatório do preço de instalação e o preço da locação (com vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021).

5.4. O Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes.

5.5. Não serão admitidas proposições que sugiram cancelamentos, retificações de preços, acréscimos ou alterações nas condições estipuladas neste edital.

5.6. Prevalecerá o valor por extenso da proposta quando houver divergência entre o valor mencionado e o apresentado em algarismos.

5.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2 PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de tratar se de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior, deste subitem;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.2 Os documentos relacionados "a" a "e" do item 6.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias, nos termos da Portaria MF nº 358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST;

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

i) Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será aceita certidão negativa e positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação vigente.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, referente ao último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual pelo balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

a.2) Entenda-se por "**na forma da lei**":

I - sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraída;

II - sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação;

III - sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-

se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

IV - É aceitável a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma eletrônica ou gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, constando os dados das assinaturas digitais, ficando dispensado, neste caso, a autenticação do livro referente à escrituração contábil da pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do §4º do art. 1º da IN RFB nº. 1420/2013 incluído pela IN RFB nº. 1660/2016;

b) Apresentar comprovação de boa situação financeira da licitante através dos índices de liquidez corrente, liquidez geral, endividamento total, apresentada por meio de declaração, devidamente assinada por um dos sócios e por profissional contábil, indicando obrigatoriamente registro do mesmo no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, sendo calculados conforme o abaixo indicado:

b.1) Índice de Liquidez Corrente - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior que 1,0.

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

b.2) Índice de Liquidez Geral - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior que 1,0.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP= Realizável A Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível A Longo Prazo

b.3) Índice de Endividamento Total - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final menor que 1,0.

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

ET = Endividamento Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível A Longo Prazo
AT = Ativo Total

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

c.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A comprovação da qualificação técnica será feita mediante apresentação de 01 ou mais atestado (s) de capacidade técnica operacional, que comprove já haver prestado o serviço objeto da presente licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público responsável pela emissão do atestado, constando a descrição dos serviços executados, o nome do ente público, CNPJ, endereço, o representante legal ou autoridade responsável pela emissão. O atestado também deverá conter o nome da empresa licitante, com seu respectivo CNPJ, endereço da sede e o prazo da prestação dos serviços, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços.

a.1) Os atestados deverão ser acompanhados do respectivo contrato de prestação de serviços, para fins de comprovação de autenticidade das informações atestadas.

a.2) Não serão aceito (s) Atestado(s) de Capacidade Técnica cuja empresa eminente seja componente do mesmo grupo financeiro da LICITANTE ou seja sua subcontratada;

b) Declaração de disponibilidade de pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando se o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do modelo indicado no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços(Envelope nº 01) e a Documentação de Habilitação(Envelope nº 02).

7.3 - O julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência ANEXO I deste Edital.

7.3.1 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor global por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

II. Que apresentem preços ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;

III. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

IV. Que deixar de cotar qualquer dos sistemas discriminados no ANEXO I deste Edital.

7.5 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando se ata a respeito.

7.6 -As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo se por meio de sorteio no caso de empate de preços; A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando se para estas, o último preço ofertado.

7.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, se houver a participação de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, terão preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.11.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de até 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.11.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior.

7.11.3 - Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas enquadrem nas condições do objeto.

7.11.4 - No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando se, desde logo, à negociação do preço.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.3- A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;

7.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.16 -O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, e na hipótese da inexistência de recursos, a licitante será declarada vencedora pelo(a) pregoeiro(a).

7.18 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, bem como da aprovação pelo corpo técnico da funcionalidade e aceitação de todos os sistemas apresentados na forma do item 7.17, e na hipótese da inexistência de recursos, a licitante será declarada vencedora pelo(a) pregoeiro(a).

7.19 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

7.20 - Não poderá haver desistência das propostas e/ou lances ofertados, sujeitando se a licitante desistente às penalidades, conforme artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.21 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) pregoeiro(a), devidamente fechados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo após este período a licitante retirá lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Findo este prazo, serão destruídos.

7.22- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R$ 500,00 (quinhentos reais).

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo a Autoridade Competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o(s) Pregoeiro(s) poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente ADJUDICARÁ o objeto do certame à licitante vencedora e HOMOLOGARÁ o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita pela totalidade do objeto licitado.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - Será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realização da etapa de Implantação, contados da assinatura do contrato. O serviço deverá ser executado por módulos para facilitar a assimilação e o treinamento para utilização do novo sistema pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, podendo ser prorrogado por no máximo por igual período a critério da Contratante.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com detalhamentos contidos no constante no ANEXO I Termo de Referência deste Edital.

9.3 - Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o respectivo contrato administrativo, sujeitando se esta em caso de recusa, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - A empresa adjudicatária obrigar se á a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9.5 - A organização da Implantação e início da prestação dos serviços, deverá obedecer ao ANEXO I Termo de Referência deste Edital.

9.6 - Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, hospedagem, alimentação, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

9.7 - Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Coromandel-MG poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações (objetivos) do ANEXO I Termo de Referência, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.8 - A execução dos serviços será orientada e fiscalizada pelaGestão Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, que acompanhará a implantação dos sistemas e fiscalizará o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

9.9 - A empresa vencedora responsabilizar se á integralmente pelos serviços executados.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos referentes à etapa de Implantação serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução de cada módulo/sistema implantado a contar da data de recebimento, mediante apresentação do relatório dos serviços executados devidamente atestado pela Gestão Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentosda Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou outro documento contábil, devidamente emitido pela CONTRATADA.

10.2 -Os pagamentos referentes à etapa de Locação e Manutenção serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao vencido, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica ou outro documento contábil devidamente atestado pela Gestão Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentosda Prefeitura Municipal de Coromandel-MG.

10.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

10.4 -Caso a Prefeitura Municipal de Coromandel-MGnão autorize ou não expeça a ordem de serviços para todas as áreas licitadas, os pagamentos serão realizados na proporção dos serviços realizados, respeitando os valores da proposta de preços apresentada.

10.5 -Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira, conforme estipulado na minuta do contrato em anexo.

10.6 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

10.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

10.8 -Os pagamentos de faturas em atraso acarretarão a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando na fatura como encargos financeiros, referentes às duplicatas em atraso.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a retirada da nota de empenho e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 90 - 00091 - 020401 04 122 0002 2.0012 0000 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

11.2 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO VI do presente ato convocatório. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua

assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta, parte integrante deste Edital.

11.2.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4 - O prazo de vigência contratual será até 31 de Dezembro de 2021, com inicio a partir da assinatura contrato, podendo ser prorrogado conforme Artigo 57, Inciso IV da Lei 8666/93.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - O atraso na execução do serviço contratado, segundo definido na solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou itens em atraso por dia.

12.2 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do Município de Coromandel-MG, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

12.3 - Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade a critério da Administração).

12.3.1 - Decorrido o prazo de defesa prévia e sendo esta julgada improcedente, a CONTRATANTE aplicará multa diária de 1% (um por cento), do valor do(s) item(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 trinta dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

12.4 - A multa aplicada a que alude a Cláusula 12.1 e 12.3 e seu subitem 12.3.1 não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

12.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa havendo improcedência da mesma, observado o disposto no item 12.7 deste Edital, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

12.5.1 - Advertência;

12.5.2 - Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor total do contrato;

12.5.3 - Multa de 25% (vinte e cinco por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total o contrato;

12.6 - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

12.7 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua confirmação mediante guia de recolhimento oficial.

13 - REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 - O reajuste anual de preços será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando se por base a variação do IGP M. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar se á a menor periodicidade possível.

14 - DA PROVA DE CONCEITO

14.1 - A Prova de Conceito terá como objetivo garantir que a licitante vencedora deste certame atenda as exigências técnicas e **ocorrerá em até 03 (três) dias, após a sessão pública**.Sendo os Sistemas (softwares) submetidos à verificação técnica para avaliação de seu atendimento, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital em seu ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, obedecendo ao seguinte trâmite:

14.1.1 - A análise e julgamento das apresentações técnicas serão realizados e conduzidos por uma comissão instituída pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG.

14.1.2.Toda demonstração será conduzida pela licitante através da utilização de equipamentos próprios.

14.1.3 -Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

14.1.4 - Será considerada DESCLASSIFICADA, a proponente que deixar de cumprir 100% (cem por cento) dos itens específicos e referentes ao REQUISITOSMÍNIMOS dos Sistemas.

14.1.5 - Todos os custos dessa apresentação, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação.

14.1.6 - Caso a empresa atenda a todos os itens conforme procedimentos aferidos acima a ela será adjudicado o certame, e caso a respectiva empresa, não atenda as exigências do estabelecido no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA será convocada as licitantes subsequentes na ordem de classificação para a realização da apresentação técnica.

15 - VISTORIA TÉCNICA

15.1 - As licitantes poderão visitar as dependências da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG onde serão executados os serviços até último dia útil anterior, da data fixada para a

abertura da sessão pública, **essa visita não é obrigatória,** mas importante para conhecer as áreas envolvidas e suas estruturas organizacionais, a infraestrutura de TI existente (rede, terminais, servidores, banco de dados e sistemas e programas de computador existentes), para que a licitante vencedora não deixe de realizar um serviço na alegação de não conhecer toda a estrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG, devendo o representante apresentar procuração especifica para fins da visita técnica, mediante prévio agendamento de horário.

15.1.1 - A visita deve ser realizada pelo representante da empresa licitante. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar documento de identificação pessoal com foto.

15.1.2 -Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

15.1.3 -Caso o representante seja o próprio Sócio, seu credenciamento deverá ser através de documento de identificação e contrato social de sua empresa.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado, Jornal Oficial do Município e no site da Prefeitura www.coromandel.mg.gov.br.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

16.5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: licitacao@coromandel.mg.gov.br.

16.5.1 - Os pedidos de impugnação ao edital somente serão aceitos em vias originais protocoladas no SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG ou por meio eletrônico no seguinte endereço: licitacao@coromandel.mg.gov.br.

16.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6 - A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

16.7 -A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, fica reservada o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE O SISTEMA É INTEGRADO E POSSUI A TECNOLOGIA DA ASSINATURA DIGITAL INTEGRADA.

16.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel.

16.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço ou e-mail mencionado do preâmbulo do presente edital.

16.12 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.13- Cópias do edital e de seus anexos serão fornecidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, das 07h00min às 17h00min, no Setor de Licitações, localizado na Rua Artur Bernardes, 170 – Centro, Coromandel-MG, caso o interessado queira cópia e

GRATUITAMENTE por intermédio de cópia virtual, devendo o mesmo trazer pen drive ou mídia similar. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone(34) 3841-1344.

16.14- **O edital poderá ainda ser solicitado através do email: licitacao@coromandel.mg.gov.br ou acessado pelo site www.coromandel.mg.gov.br.**

16.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.

Coromandel/MG, 14 de Maio de 2021.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Prefeito Municipal de Coromandel

ANTÔNIO EUSTÁQUIO LEMES
Gestão Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos

NILDA MARIA DOS ANJOS DORNELES
Pregoeira

ANEXO I-
-TERMO DE REFERÊNCIA-

Processo nº: 84/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão parametrizados sob a normativa NBR ISSO/IEC 9126-1 para Administração Pública Municipal e de acordo com a LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme descrições, especificações, quantidades, condições constantes, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência .

2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.1. Gestão Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. DA NECESSIDADE DA LOCAÇÃO e serviços inerentes: O Município de Coromandel-MG, através da Gestão Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, vem justificar o procedimento para a realização de licitação cujo objeto em síntese é a locação de Sistemas de Administração pública por meio de softwares (sistemas de Tecnologia da Informação). O OBETIVO DA LOCAÇÃO DESSES SISTEMAS tem como meta:

- Permitir que o município disponha de um sistema de tecnologia da informação moderno, permitindo otimização dos trabalhos, organização e consolidação das informações e dados em saúde;
- Manter uma base de dados estruturada, íntegra e confiável;
- Permitir a boa gestão e aplicação dos recursos públicos destinados à gestão da saúde da população;
- Ter em mãos um instrumento de T.I. capaz de unificar procedimentos, dados e relatórios das unidades de saúde pertencentes ao município;
- Garantir análise em tempo real dos dados da saúde local;
- Viabilizar o controle interno e externo da gestão da Administração pública local.

O Município de Coromandel-MG precisa contratar a locação de sistemas de informáticas, imprescindíveis ao compartilhamento das informações dos órgãos e setores municipais de controle, internamente, e externamente, como a saber Tribunal de Constas do Estado e Ministério Público, população em geral, entre outros, bem como da manutenção e o funcionamento da máquina administrativa municipal, ficando caracterizada a situação para a contratação desse objeto.

O Município de Coromandel-MG diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores, secretarias e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

A busca de soluções que contemple os preceitos legais e tecnológicos está alicerçado na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, com integração de sistemas, com serviços aos cidadãos, com o cumprimento às prestações de contas, com a otimização de rotinas e procedimentos internos e com a interação entre a administração pública e a sociedade.

O principal objetivo é proporcionar ao gestor através de uma solução moderna, condições de avaliação comportamental da gestão, utilizando matrizes de informações gerenciais, qualificadas, detalhadas sendo base à tomada de decisão.

É poder também promover condições para melhor gerir o bem público, esta ação está regrada e inserida como estratégia de gestão do Município de Coromandel-MG.

Em face das determinações legais, compete à Administração Pública o controle efetivo das atividades desenvolvidas, com a expedição de relatórios mensais e anuais, exigidos por lei.

As unidades setoriais de controle adotaram, por conseqüência, a utilização de meios baseados em tecnologia.

No entanto, a consolidação de todas as informações em um único relatório, na forma exigida pela legislação, obriga a administração a consolidar as informações em uma única base de dados, de linguagem uniforme, com características de segurança e de alto desempenho em padrões condizentes com o exigido pela legislação federal.

Em face dessas necessidades, a implantação de *software* unificado, que seja disposto em rede e de que dele tenham acesso às unidades do Município, impondo-se como medida correta e adequada.

A implantação de sistemas integrados permite o aperfeiçoamento e o gerenciamento dos serviços, com controle de qualidade, uma vez que, atualmente o desempenho das atividades do Município, é gerado por sistemas integrados já existentes, e que o próprio município não possui corpo técnico para elaboração do *software* próprio.

O município de Coromandel-MG não dispõe de uma Secretaria de Processamento de Dados, tampouco de quantitativo funcional para desenvolver ou aprimorar os layouts públicos existentes. Em virtude da alta complexidade dos sistemas em questão, atualmente a viabilidade técnica-econômica da locação dos *softwares*, é a melhor opção, para não gerar um choque na administração pública. Atualmente a administração pública em geral, está sofrendo uma renovação tecnologia de impacto, onde os municípios estão se adequando diante das determinações dos Governos Estadual e Federal. Uma vez que o Município não dispõe de mão de obra qualificada para efetuar manutenções e alterações no sistema, justifica-se a não condição de adquirir as licenças permanentes dos mesmos.

04 - SERVIÇO DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS

Conversão das Bases de Dados dos sistemas atuais necessárias para pleno funcionamento do novo sistema (ou módulos).

Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidospara a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, usuário e senhas necessárias para acesso, imediatamente após a assinatura de contrato com a empresa vencedora do certame.

O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Prefeitura de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

O prazo para conversão dos dados do ano corrente ou último exercício deverá ocorrer dentro do prazo de 90 dias.

05- IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS

A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 90 (noventa) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município no prazo de 90 (noventa) dias.

06 - TREINAMENTO DE PESSOAL

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal no mínimo 02 (servidores) servidores, podendo chegar ao número máximo de 20 (vinte) servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações e efetuando o acompanhamento para contatar a eficiência na usabilidade dos programas no setor aplicado.

07 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMAS

7.1 - METODOLOGIA

7.1.1 -A fim de manter a troca de informações alinhada entre equipes por parte da Contratante e Contratada, será adotada a metodologia de trabalho a seguir.

7.1.2 - Será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a implantação total dos sistemas licitados. O serviço deverá ser executado por módulos para facilitar a assimilação e o treinamento para utilização do novo sistema pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, podendo ser prorrogado por no máximo igual período a critério da Contratante.

7.1.3 -A fim de centralizar a troca de informações, a Contratante irá informar a Contratada os funcionários que fazem parte da Comissão de Gestão da Informação da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, que irá possuir as seguintes responsabilidades:

a) Acompanhar os processos de levantamento de requisitos e análise junto a Contratada;

b) Acompanhar os processos de customizações junto a Contratada;

c) Receber, analisar e aprovar junto ao usuário os Termos de Aceite;

d) Receber, analisar e aprovar as Solicitações de Recursos;

e) Receber, analisar e aprovar as Solicitações de Mudanças;

f) Receber, analisar e discutir os Relatórios de Status a fim de solucionar pendências e ajustar com a Contratada o direcionamento necessário;

g) Armazenar as documentações necessárias para posterior conferência.

7.1.4 -Os serviços realizados pela Contratada deverão obedecer a especificações técnicas, descrições e atender em sua totalidade todos os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos.

7.1.5 - Qualquer alteração nos serviços que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser feita mediante prévia aprovação da Comissão de Gestão da Informação da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, através de Solicitação de Mudança.

O recebimento do objeto será realizado em duas Etapas, sendo estas:

a) Etapa de Implantação: Serviços De Conversão, Importação, Estruturação das bases de dados e treinamento.

b) Etapa de manutenção e locação: a ser realizada após implantação e durante toda a vigência do contrato.

7.1.6 -Durante a Etapa de Implantação poderá ocorrer, a critério da Comissão de Gestão da Informação da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, paralelismo entre os sistemas para acompanhar o fechamento de saldos entre os dois sistemas por um determinado período. Ao passar para a Etapa de manutenção e locação, os sistemas anteriores passam a ser referenciados como sistemas legados, servindo somente para consultas e esclarecimentos.

08 - QUALIDADE DO SISTEMA(OU MÓDULOS)

8.1 - A qualidade e eficiência dos sistemas implantados serão avaliados conforme anorma NBR ISO/IEC 9126-1 no que tange ao modelo de qualidade. Segue abaixo a norma completa, composta em seu lado esquerdo pelas características da qualidade de software e do lado direito pelas subcaracterísticas da qualidade de software.

Características	Subcaracteristicas
Funcionalidade (satisfação das necessidades)	• Adequação (execução do que é apropriado) • Acurácia (execução de forma correta) • Interoperabilidade (interação com quem deve) • Conformidade (aderência às normas) • Segurança de acesso (bloqueio de uso não autorizado)
Confiabilidade (imunidade a falhas)	• Maturidade (freqüência das falhas) • Tolerância a falhas (forma de reação à falhas) • Recuperabilidade (forma de recuperação de falhas)
Usabilidade (facilidade de uso)	• Intelegibilidade (facilidade de entendimento) • Apreensibilidade (facilidade de aprendizado) • Operacionalidade (facilidade de operação)
Eficiência (rápido e "enxuto")	• Tempo (tempo de resposta, velocidade de execução) • Recursos (recursos utilizados)
Manutenibilidade (facilidade de manutenção)	• Analisabilidade (facilidade de encontrar falha) • Modificabilidade (facilidade de modificar) • Estabilidade (baixo risco quando de alterações) • Testabilidade (facilidade de testar)
Portabilidade (uso em outros ambientes)	• Adaptabilidade (facilidade de se adaptar a outros ambientes) • Capacidade para ser instalado (facilidade de instalar em outros ambientes) • Conformidade (aderência a padrões de portabilidade) • Capacidade para substituir (facilidade de ser substituído por outro)

09 - BASE DE DADOS

9.1 - A base de dados da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG deverá ser mantida, e processada em seus servidores, haja vista as cópias de segurança (backups) que poderão ser externas mediante o uso de criptografia de ponta e adoção das boas práticas em Segurança da Informação. Cabendo a empresa CONTRATADA assegurar e zelar pelas normas contidas na LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. É resguardado ainda a obrigatoriedade de que todas as transações de dados via Internet sejam criptografadas. Cabe a CONTRATADA garantir a integridade e disponibilidade dos backups atualizados até 3 meses após a vigência do contrato.

10 - SUPORTE TÉCNICO E CONVERSÃO DOS DADOS

10.1 - A necessidade de contato com o suporte técnico será identificado por chamado técnico. A abertura de chamado poderá somente ser aceita pela Contratada, se for realizada por usuários informados pela Comissão de Gestão da Informação da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG.

10.2 - A Contratante deverá informar um e-mail responsável pela abertura de chamados junto à Contratada para uso durante o período de implantação

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços.

11.2 - A Contratante por meio do seu corpo técnico ou agentes técnicos externos fiscalizará, inspecionará e validaráos serviços/sistemasde modo a garantir o cumprimento das especificações técnicas, podendo indeferi-los mediante a apresentação do relatório técnico contendo as inconformidades de Tecnologia e Segurança da Informação; requisitos funcionais e não-funcionais não atendidos; de acordo com as normativas de Engenharia de Software ou devido ao não comprimente de algum dos itens do edital.

11.3 - Os agentes inspetores deverão e poderão impugnar a execução dos serviços a qualquer momento desde que seja infligida as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, responsabilizando a Contratada a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas. No presente caso, os agentes deverão justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza para que a Contratada possa tomar as providências que se fizerem necessárias para a regularização dosserviços que venham a ser impugnados.

11.4 - Cumprir pontualmente com as obrigações financeiras decorrente deste edital para com a Contratada.

11.5 - A Contratada não poderá sub-empreitar total ou parcialmente os serviços contratados sem autorização da contratante.

11.6 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no que se refere à utilização do Sistema.

11.7 - Designar servidores municipais para Comissão de Gestão da Informação e indicar o servidor responsável pela gestão do contrato.

12 - CONFIDENCIALIDADE E TREINAMENTO

12.1 - A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada sua divulgação, sem a permissão do Contratante.

12.2 - O treinamento Inicial de utilização dos sistemas aos usuários deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários (Mínimo 10 e Máximo 30 usuários) a serem treinados, sendo estes, todos os que utilizarão os sistemas locados.

b) A CONTRATANTE indicará 04 (quatro) usuários ao qual o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte aos demais usuários posteriormente.

c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento com carga horária mínima de 20 horas por sistema/modulo que constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.

d) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e suas respectivas análises.

e) O treinamento deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, que disponibilizará sua infraestrutura e equipamentos.

f) As despesas relativas ao material didático e à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Coromandel-MG.

g) Posterior ao Treinamento Inicial, durante a vigência do contrato, a empresa contratada deverá oferecer também treinamentos para os servidores:

g.1.Entende-se por Instalação/Implantação: a carga dos dados, a instalação e disponibilização do software nos servidores e estações de trabalho disponibilizadas pelo Município de Coromandel-MG e as configurações e parametrizações de funcionamento do sistema e treinamento dos servidores designados a partir da ordem de serviços.

g.2. Entende-se por Customização: qualquer alteração ou implementação feita no sistema para suprir alguma necessidade individual do Município de Coromandel-MG.

g.3. Entende-se Manutenção/Assistência Técnica/Suporte Técnico: Instalação e configuração do software objeto dessa licitação, configuração do sistema de banco de dados (se necessário), atendimentos via telefone e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização do software, bem como correções de erros de funcionamento do mesmo, e caso estes erros não possam ser resolvidos nestas vias de comunicação, deverão ser resolvidos in-loco, de forma presencial, sem qualquer custo adicional para o licitante.

g.4. Entende-se por Treinamento: aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias a operacionalização do software que é objeto da presente licitação.

g.5. Entende-se por Atualizações de versão: adequação do software as alterações das legislações federal, estadual e municipal quando necessária, alterações no arquivo executável, alterações de layout etc.

sendo mínimo 01 (um) e no máximo de 05 (cinco) pessoas, para cada módulo; a ser realizado na Sede da Contratada e/ou remotamente por vídeo conferência, segundo cronograma estabelecido em conjunto com a administração municipal local.

13 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AMBIENTE DE UTILIZAÇÃO

13.1 - LOCAIS FÍSICOS

13.1.1 -Os locais físicos para utilização do sistema estarão dispersos dentro do Município de Coromandel-MG, sendo realizada a interligação por meio de internet via rádio e banda larga.

13.2 - ESTAÇÕES DE TRABALHO

13.2.1 - A configuração mínima dos equipamentos para funcionamento dos sistemas será:
a) Plataforma Processador 3,0 GHZ;
b) Memória RAM de 4 GB;
c) Monitor VGA com resolução mínima 1024 x 768;
d) Sistema Operacional Microsoft Windows 7 ou superior, padrão tecnológico adotado pela Prefeitura;
e) Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser o Microsoft internet Explorer 7.0, Mozilla Firefox 67.0.4, Google Chrome versão 87.0.4280.88, no mínimo.

13.3 - SERVIDORES

13.3.1 - A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG disponibilizará um servidor com as devidas licenças de uso ativas para instalação e configuração do sistema da Contratada.

14 - REQUISITOS MÍNIMOS GERAIS DOS SISTEMAS

14.1 - A Solução Integrada identificada por sistema pode ser composta por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidades, qualidade (conforme normativas da ISO/IEC 9126) e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente.

14.2 - Os sistemas relacionados no ANEXO I devem ser integrados.

14.3 - O sistema deve atender ao controle das funções das áreas da Prefeitura solicitadas neste Edital.

14.4 - O sistema deve atender às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor PúblicoNBCASP, bem como normas do Tribunal de Contas.

15 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICENÇAS DE SOFTWARE

15.1- SISTEMA DE COMPRAS

Exigências mínimas para este aplicativo.
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

15.1.1 - Possuir mecanismos automáticos de controle da numeração dos processos administrativos de compras, independente de modalidade, fazendo com que os números sejam sequenciais e sem repetições, inclusive para as requisições, solicitações, autorizações de fornecimento de materiais e serviços;
15.1.2 - Possuir tabelas que permitam a inclusão de Grupos, Subgrupos, Materiais e Itens com campo com capacidade 35para atender ao Pcasp;
15.1.3 - Possuir mecanismos para inclusão e definição de itens definindo se Material de Consumo, Material Permanente ou Serviço;
15.1.4 - Possuir mecanismos para controlar as datas de inclusão dos itens no momento dos cadastramentos, contendo informações sobre a definição da unidade de medida, (unidade, litro, dúzia, quilo, pacote, caixa, metro, e etc.) sem limite de quantidade.
15.1.5 - Possuir mecanismo que não permita a inclusão de item sem o valor de mercado para auxiliar na geração do valor estimado e limite para compras e reserva de dotação orçamentária;
15.1.6 - Possuir mecanismo que permita vincular um item a mais de um almoxarifado e proporcionar o controle dos saldos individualizados por almoxarifados;
15.1.7 - Possuir mecanismo que só permita a inclusão de um item de material de consumo em uma requisição de igual finalidade, ou seja, de material de consumo. Esse controle é de fundamental importância para o controle das dotações orçamentária, impedindo que um material de consumo seja empenhado e incorporado ao Patrimônio do Município indevidamente.
15.1.8 - Possuir mecanismo que só permita a inclusão de um item de material permanente em uma requisição de igual finalidade, ou seja, de material permanente. Esse controle é de fundamental importância para o controle das dotações orçamentárias, a inclusão

automática do item no Patrimônio do Município e ainda quando se tratar de veículos e/ou máquinas possibilitar a inclusão no aplicativo de Frotas para controle e envio dos gastos TCEMG através do projeto SICOM;

15.1.9 - Possuir mecanismo que permita que todos os usuários do respectivo aplicativo possam efetuar requisições de materiais ao qual esteja vinculado no aplicativo de Folha de Pagamento, ou seja, os servidores municipais possam apenas efetuarem requisições de acordo com o vínculo com a sua Secretaria, não permitindo que um servidor da Educação tenha acesso e faça requisição de matérias no Almoxarifado da Saúde ou em qualquer outro. Esse controle é de fundamental importância para que não ocorra desvio de recursos e/ou de finalidade dos bens materiais adquiridos;

15.1.10 - Possuir mecanismo que possibilita ao responsável autorizar em todo ou em parte as quantidades requisitadas pelos seus subordinados, mantendo inalteradas as quantidades requisitas e não aprovadas;

15.1.11 - Possuir mecanismo que efetue a contabilização automática de entrada e saída de materiais em estoque, efetuando os lançamentos de Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas quando for o caso e também os lançamentos de controle no PCASP;

15.1.12 - Possuir mecanismo que efetue os lançamentos automaticamente nas respectivas contas de almoxarifados e demonstrem os saldos consolidados no Balancete contábil. Esse procedimento é de fundamental importância para a geração e envio dos arquivos ao TCEMG através do projeto SICOM;

15.1.13 - Possuir mecanismo que demonstre o valor individualizado por item e global nas Solicitações de Compras, de acordo com aqueles cadastrados no momento da inclusão do item ou alterado em função do valor de mercado. Esse procedimento é de fundamental importância para auxiliar o gestor e ou comprador do valor global que servirá de parâmetro para reserva da dotação orçamentária e consequentemente para julgamento da menor proposta.

15.1.14 - Possuir mecanismos que sugerem automaticamente a classificação orçamentária da despesa, se despesa com pessoal e encargos, material de consumo, permanente, de serviços, amortização da dívida e etc. diminuindo a ocorrência de erros na definição das dotações orçamentárias;

15.1.15 - Possuir mecanismo que efetue a reserva na dotação orçamentária definida pelo contador e/ou responsável, do valor total solicitado, automaticamente, controlando ainda o saldo orçamentário reservado anteriormente e o disponível para a realização dos respectivos processos administrativos;

15.1.16 - Possuir mecanismos que impeçam a abertura de processos administrativos de compra sem a reserva prévia de dotação orçamentária, independentemente do valor ou da origem da despesa, exceto nos casos de Pregão por Registro de Preços;

15.1.17 - Possuir mecanismos que efetuem o estorno das reservas de dotações automaticamente, no ato da geração dos empenhos;

15.1.18 - Possuir mecanismos que possibilitem ao Controle Interno, intervir no processo de compra, liquidação e pagamento de maneira que somente possam prosseguir após concluído a verificação prévia, concomitante e de fiscalização, de acordo com o estágio do processo administrativo e ou de gestão;

15.1.19 - Possuir mecanismos que impeçam que um Servidor, de uma determinada Secretaria, efetue empenho em dotação de outra Secretaria, sem que exista permissão para tal finalidade;

15.1.20 - Possuir mecanismos que efetuem o empenho automaticamente no ato da realização da despesa, gerando as Autorizações de Fornecimento, de acordo com parametrização da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG;

15.1.21 - Possuir mecanismos que permitam à Administração, determinar as permissões de cada usuário dentro da Aplicação;

15.1.22 -Possuir mecanismos que registrem as principaisaçõesdosusuáriosdentroda Aplicação, contendo informações como: rotinas em que o usuário efetuou modificações, tabela que foi modificada, chave de acesso à tabela, data e hora da modificação, número do IP da máquina que originou a modificação, tipo de operação efetuada (inclusão, alteração, exclusão etc.) e o conteúdo dos campos.

15.1.23 - Possuir tecnologia de assinatura digital integrada ao sistema, que permite a atualização de e-*token*e Smartcard para efetuar assinaturas digitais, de acordo com a parametrizações desejadas pela Prefeitura Municipal de Coromandel-MG e de acordo com as atribuições e permissões dos usuários, conforme particularidades de cada aplicativo.

16 -SISTEMA DE LICITAÇÕES

Exigências mínimas para este módulo.
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

16.1 - Possuir mecanismos que permitam registrar a Portaria e/ou Decreto de nomeação dos integrantes da Comissão de Licitações, suas responsabilidades individuais, as datas da vigência (início e fim), os termos do Projeto SICOM do TCEMG;

16.2 - Possuir mecanismos que permitam registrar a Portaria e/ou Decreto de nomeação dos integrantes da equipe de apoio e do Pregoeiro, suas responsabilidades individuais, as datas da vigência (início e fim), nos termos do Projeto SICOM do TCEMG;

16.3 - Possuir mecanismos que permitam cadastrar as demais autoridades responsáveis, seus cargos, para atendimento ao Projeto SICOM do TCEMG;

16.4 -Possuir mecanismos que permitam a abertura de processos de compras, possibilitando a unificação do objeto de despesa para a realização de um único processo, independente da quantidade de solicitações requisitadas pelas diversas Secretarias e/ou Departamentos, somando os valores reservados e possibilitando que a Comissão de Licitações escolha a modalidade de licitação;

16.5 - Possuir mecanismos que permitam a elaboração do Edital a partir do processo administrativo já instaurado, e atenda as exigências do art. 38 da Lei 8.666/93;

16.6 - Possuir mecanismo que permitam a emissão de Parecer Jurídico pelo profissional previamente cadastrado, registrando o nome completo e respectivo registro na OAB, vinculando o profissional aos respectivos Processos e suas fases;

16.7 - Possuir mecanismos que permitam o cadastramento do representante legal do fornecedor em cada processo licitatório, para atendimento ao Projeto SICOM do TCEMG;

16.8 - Possuir mecanismos que possibilitem importar a proposta inicial apresentada em qualquer mídia removível (CD,*Pen Drive, etc.*), independente da quantidade de fornecedor participante, classificando de acordo com o critério de julgamento definido no edital;

16.9 - Possuir mecanismos que verifiquem e classifique as propostas apresentadas por item ou global, conforme estabelecido no Edital;

16.10 - Possuir mecanismos que gerem os relatórios e/ou formulários exigidos no certame licitatório em tempo real e de acordo com as fases (interna e externa), e permitam ao usuário efetuar quaisquer adequações aos mesmos antes de sua impressão, através de editor de textos próprio e/ou gratuito, integrado à Aplicação;

16.11 - Possuir mecanismos que permitam ao usuário definir novos relatórios, e/ou formulários, do certame licitatório, bem como alterar os existentes utilizandose de editor de textos próprio e/ou gratuito, integrado à Aplicação;

16.12 -Possuir editor de texto próprio e/ou gratuito integrado à Aplicação, com recurso de justificação automática de texto e de geração automática de relatórios;

16.13 - Possuir mecanismos que permitam o registro e a validação automática dos documentos apresentados pelos proponentes para habilitação, possibilitando ainda, a inabilitação quando ocorrer divergência entre as exigências estabelecidas no edital e a proposta apresentada;

16.14 - Possuir mecanismos que permitam à Administração receber, registrar e encaminhar os recursos administrativos apresentados, independentemente das fases;

16.15 - Possuir mecanismos que permitam a realização dos empenhos, automaticamente, sem retrabalho, de todas as despesas, de acordo com os respectivos fornecedores vencedores no certame licitatório;

16.16 - Possuir mecanismos que permitam a realização das Autorizações de Fornecimento, automaticamente, sem retrabalho, possibilitando o controle e demonstrando ao Fornecedor que as despesas foram devidamente empenhadas;

16.17 - Possuir mecanismos que gerem automaticamente os dados principais do contrato para atender ao projeto SICOM do TCEMG;

16.18 - Possuir mecanismos que registrem as principais ações dos usuários dentro da Aplicação, contendo informações como: rotinas em que o usuário efetuou modificações, tabela que foi modificada, chave de acesso à tabela, identificação do usuário, data e hora da modificação, número do IP da máquina que originou a modificação, tipo de operação efetuada (inclusão, alteração, exclusão, etc.) e o conteúdo dos campos;

16.19 - Possuir tecnologia de assinatura digital integrada ao sistema, que permite a atualização de e-*token*e *SmartCard*para efetuar assinaturas digitais, de acordo com a parametrizações desejadas pela Prefeitura Municipal de Coromandel/MG e de acordo com as atribuições e permissões dos usuários, conforme particularidades de cada aplicativo.

17 - SISTEMA DE ALMOXARIFADOS

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

17.1 -Possuir mecanismos de classificação de materiais, por grupo e subgrupo de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. (PCASP);

17.2 -Possuir mecanismos que permitam a inclusão dos itens de materiais de consumo e permanente, bem como a vinculação em um ou mais almoxarifados;

17.3 -Possuir mecanismos que possibilitam que os usuários efetuem os lançamentos automáticos de entrada de materiais de acordo com a Autorização de Fornecimento e registre a chave de validação das Notas Fiscais; (entradas dependentes da execução orçamentária)

17.4 -Possuir mecanismos que possibilitem que os usuários efetuem os lançamentos de entrada e saída de materiais recebidos por doação ou baixados, através de lançamentos independente da execução orçamentária;

17.5 -Possuir mecanismos que possibilitam atender as requisições para as quais os materiais foram adquiridos, respeitando sempre a Secretaria pela qual ocorreram as despesas, impossibilitando que outra Secretaria requisite os materiais adquiridos, ou seja, todos os bens adquiridos por uma Secretaria deverão permanecer consignado à mesma;

17.6-Possuir mecanismos que permitam a transferência de matérias entre almoxarifados apenas para o usuário responsável e com senha específica;

17.7 - Possuir mecanismos que permitam a incorporação automática dos materiais permanentes adquiridos no exercício, no cadastro do patrimônio, em decorrência da entrega dos bens (liquidação), bem como sua contabilização nas contas patrimoniais e de variações;

17.8 -Possuir mecanismos que registrem automaticamente o último custo praticado para cada item;

17.9 -Possuir mecanismos que possibilitem o atendimento parcial de requisições;

17.10 - Possuir mecanismos que permitam à Administração, vetar a requisição de materiais em função de motivo relevante;

17.11 - Possuir mecanismos que gerem a Nota de Liquidação de Despesa, automaticamente, quando da entrada dos materiais de consumo e permanente, nos respectivos almoxarifados de origem, com a consequente contabilização no PCASP e as incorporações no aplicativo do Patrimônio e Frotas, quando for o caso;

17.12 - Possuir mecanismos que permitam ao usuário realinhar os preços dos itens quando necessário;

17.13 - Possuir mecanismos que registrem as principais ações dos usuários dentro da Aplicação, contendo informações como: rotinas em que o usuário efetuou modificações, tabela que foi modificada, chave de acesso à tabela, identificação do usuário, data e hora da modificação, número do IP da máquina que originou a modificação, tipo de operação efetuada (inclusão, alteração, exclusão, etc.) e o conteúdo dos campos.

17.14 - Possuir relatórios para conferência de estoque por almoxarifado;

17.15 - Gerar o Inventário Geral de materiais existentes em estoque em todos os almoxarifados;

17.16 - Possuir tecnologia de assinatura digital integrada ao sistema, que permite a atualização de e-*tokene* Smartcard para efetuar assinaturas digitais, de acordo com a parametrizações desejadas pela Prefeitura Municipal de Coromandel/MG e de acordo com as atribuições e permissões dos usuários, conforme particularidades de cada aplicativo.

[MFF1] Comentário: verificar

18- SISTEMA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Exigências mínimas para este módulo.
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

18.1 - Utilizar o Plano de Contas Aplicado ao Setor PúblicoPCASP;

18.2 - Possuir integração com outros Aplicativos do Sistema, de forma a permitir receber os lançamentos dos mesmos automaticamente, sem a necessidade de retrabalho;

18.3 - Possuir mecanismos que permitam a elaboração do Plano Plurianual de Governo

18.4 - Possuir mecanismos que permitam a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

18.5 - Possuir mecanismos que permitam a elaboração da Lei Orçamentária Anual;

18.6 - Possuir mecanismos que permitam efetuar a atualização de Receitas

18.7 - Possuir mecanismos que permitam a abertura de créditos adicionais, conforme classificados na Lei nº 4.320/64;

18.8 - Possuir mecanismos que permitam efetuar o bloqueio de despesas por dotação orçamentária quer seja para limitar gastos ou corrigir possíveis distorções ocorridas na elaboração do orçamento;

18.9 - Possuir mecanismos que permitam a elaboração de Planos de Trabalho visando à celebração de convênios;

18.10 - Possuir mecanismos que permitam registrar os Convênios e configuração das contas contábeis, a conta bancária e os demais dados necessários para atendimento ao Projeto SICOM do TCEMG;

18.11)Possuir mecanismos que permitam o cadastramento e controle dos financiamentos obtidos a longo prazo, dos Contratos e/ou Parcelamento da Dívida Fundada Interna, possibilitando a baixa automática das parcelas pagas com os respectivos lançamentos de Variações Patrimoniais no Plano de Contas, gerando o anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

18.12 - Possuir mecanismos que permitam o cadastramento e controle das contas de despesas extraorçamentária, as quais receberão os lançamentos de inscrição e baixa, automaticamente, gerando o Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

18.13 - Possuir mecanismos que permitam incluir as contas bancárias por tido (Movimento, Vinculada, Aplicação e a Regularizar), separando por Fonte de Recursos, vinculando automaticamente às dotações orçamentárias com Fontes de Recursos Iguais;

18.14 - Possuir mecanismos que permitam ao contador ou responsável a classificação orçamentárias para cobrir as despesas de cada solicitação efetuada;

18.15 - Possuir mecanismos que permitam ao Controlador Interno e/ou responsável verificar e confirmar ou não a continuidade do processo administrativo de despesa(Controle Prévio);

18.16 - Possuir mecanismo que permita ao Secretário de Planejamento ou outro usuário especialmente designado dar prosseguimento ao processo que antecede a abertura dos processos de compras;

18.17 - Possuir mecanismos que possibilitam a geração de Comunicação Interna para realizar os procedimentos de despesas administrativas e/ou de compromissos assumidos tais como; Empenhos de Juros e Correção Monetária, adiantamentos de despesas de viagens, de pronto pagamento etc.;

18.18 - Possuir mecanismos que permitam gerar as Notas de Autorizações de pagamento vinculando a conta corrente bancária de modo que a Tesouraria não consiga efetuar alteração e pagar com outra conta;

18.19 - Possuir mecanismos que permitam que o responsável pelos pagamentos possa efetuar a vinculação de qualquer desconto orçamentário e extraorçamentário no ato do pagamento de empenho;

18.20 - Possuir mecanismos que efetuem os lançamentos contábeis de desconto tanto nas receitas quanto nas contas bancárias utilizadas para o pagamento de empenhos com desconto;

18.21 - Possuir mecanismos que impeça que os pagamentos sejam realizados por usuário que não utilizam o certificado digital;

18.22 - Possuir mecanismos que permitam selecionar mais de um empenho para que sejam assinados de um só vez, pelos responsáveis e somente por eles, através do certificado digital;

18.23 - Possuir mecanismos que registrem automaticamente o controle das despesas com Amortização e baixas da Dívida Fundada Interna (anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64) e os respectivos lançamentos contábeis de Inclusão, atualização, cancelamento e saldo no Plano de Contas.

18.24 - Possuir mecanismos que permitam à Administração, determinar as permissões de cada usuário dentro da Aplicação;

18.25 - Possuir mecanismos que permitam a vinculação das fontes de recursos e as contas bancárias na elaboração da previsão orçamentária de receitas;

18.26 - Possuir mecanismos que permitam a vinculação das receitas para cumprimento e controle dos gastos com Educação e FUNDEB, gerando automaticamente os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 9.394 e 9.414/96;

18.27 - Possuir mecanismos que permitam a vinculação das receitas para cumprimento e controle dos gastos com SaúdeDemonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúdegerando automaticamente os Anexos XIV, XV e XVI;

18.28 - Possuir mecanismos que permitam a vinculação das receitas para cumprimento e controle dos gastos com PessoalDemonstrativo dos Gastos com Pessoal incluída a Remuneração dos Agentes PolíticosLei nº 101/00;

18.29 - Possuir mecanismos que permitam a contabilização e geração automática das Guias de Receitas no momento da leitura do arquivo retorno bancário, sem a interferência do usuário;

18.30 - Possuir mecanismos que permitam efetuar lançamentos de débitos e créditos a Regularizar, em contas específicas, separadas por Banco, agência e conta e os respectivos lançamentos no Plano de Contas;

18.31 - Possuir mecanismo que permitam regularizar os débitos e créditos quando identificados, registrando o histórico e identificando o Usuário responsável pelo lançamento através de *Log;*

18.32 - Possuir mecanismos que permitam efetuar as conciliações bancárias, registrando saldo anterior e final e demonstre os cheques em trânsito, os favorecidos, o número do empenho e o valor;

18.33 - Possuir mecanismos que permitam o bloqueio do mês fechado após a assinatura digital dos balancetes de Receita e Despesa;

18.34)Possuir mecanismos que gerem os lançamentos automaticamente nos livros Diário, Razão, Balancete Contábil e demais Anexos da Lei Federal nº 4.320/64, no padrão PECASP, sendo que no Balancete Contábil o sistema deverá gravar até o décimo dígito contábil;

18.35)Possuir mecanismos que efetue a geração e exportar dos arquivos (AMBalancete Contábil) e Folha de Pagamento através do projeto SICOM do Tribunal de Contas de Minar Gerais;

18.36 - Possuir mecanismo que só permitam a geração de liquidações de despesas, anulações de empenhos e pagamento mediante a utilização do *e-token e Smartcard*, com controle de usuários e permissões previamente definidos;

Possuir mecanismos que permitam efetuar a inclusão das receitas para cada um dos quatro anuênios do PPA em elaboração.

18.37 - Possuir mecanismos que permitam efetuar a transposição em percentual sobre o primeiro ano para o segundo das receitas e assim para os demais subsequentes.

18.38 - Possuir mecanismos que permitam efetuar a inclusão dos programas de governo com suas respectivas descrições, objetivos, justificativas.

18.39 - Possuir mecanismos que permitam efetuar a inclusão dos projetos/atividades dentro de cada programa de governo com suas respectivas descrições, finalidades, produtos,

meta física, unidades de medida e indicadores para cada um dos quatro anos do PPA em elaboração.

18.40 - Possuir mecanismos que permitam efetuar a inclusão/exclusão/alteração das fichas da despesa para cada um dos quatro anos.

18.41 - Possuir mecanismos que permitam efetuar a emissão dos relatórios do PPA.

18.42 - Possuir mecanismos que permitam efetuar o atendimento Pleno dos arquivos de Instrumento de Planejamento (IP) do SICOM TCEMG

18.43 - Possuir tecnologia de assinatura digital integrada ao sistema, que permite a atualização de e-*token*e Smartcard para efetuar assinaturas digitais, de acordo com a parametrizações desejadas pela Prefeitura Municipal de Coromandel/MG e de acordo com as atribuições e permissões dos usuários, conforme particularidades de cada aplicativo.

19 -SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

19.1-Possuir mecanismos que permitam integração com o Aplicativo da "Contabilidade" para configuração e definição das dotações orçamentárias por servidor de acordo com a sua lotação na estrutura administrativa de cada Secretaria;

19.2-Possuir mecanismos no cadastro de servidor contendo dados como PIS/PASEP, CPF, Data de Nascimento. Cada servidor deve possuir seu código de Matrícula e a informação de vínculo previdenciário;

19.3-Possuir mecanismos para cadastros de dependentes;

19.4-Possuir mecanismos que lancem automaticamente o "salário família", de acordo com as particularidades cadastradas no dependente;

19.5-Possuir mecanismos que façam automaticamente a dedução do IRRF, de acordo com as particularidades cadastradas no dependente;

19.6-Possuir mecanismos para cadastros de pensionistas;

19.7-Possuir mecanismos que permitam o cadastro de secretários e vinculação as suas respectivas unidades orçamentárias, concedendo assim atribuições de acessos às liberações no Módulo de Administração do Processo de Compras, Licitação e Almoxarifado;

19.8-Possuir mecanismos que permitam o cadastro das Autoridades Responsáveis, concedendo as autorizações necessárias no Aplicativo da "Contabilidade Pública";

19.9-Possuir mecanismos de configuração da folha de pagamento conforme a legislação municipal;

19.10-Possuir mecanismos que permitam o cadastro de Plano de Cargos e Salários, conforme explanado em Lei MunicipalTipos de Contrato, Funções e Níveis;

19.11-Possuir mecanismos que permitam o cadastro de Cargos e Funções, informando a Descrição do Cargo, o Vinculo, o CBO, Horas Mensais e Semanais, Grau de instrução para o cargo, e o Curso Acadêmico necessário ao cargo, sendo estes dados utilizados no cadastro do servidor e no envio do SICOM FOLHA;

19.12-Possuir mecanismos para cadastro da tabela do Imposto de Renda, suas respectivas alíquotas, dedução e período de vigência;

19.13-Possuir mecanismos que permitam o cadastro dos Planos de Previdência usados pela EntidadeINSS e Previdências Privadasindicando período de referência e as respectivas alíquotas;

19.14-Possuir mecanismos que permitam o cadastro de Contribuição de Outros Vínculos, caso o servidor possua. Cadastro necessário para que o desconto não ultrapasse o teto permitido em lei;

19.15-Possuir mecanismos que permitam a utilização das Fichas Orçamentárias, previamente desdobradas no Aplicativo da "Contabilidade Pública", no cadastro dos servidores;

19.16-Possuir mecanismos que permitam selecionar as dotações de obrigações Patronais de acordo com o vínculo de cada Servidor.

19.17-Possuir mecanismos que permitam selecionar o contribuinte com mais de um regime de previdência, tanto do Regime Geral de Previdência, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de MODELOIPSEM, ou INSS, IPSEMG, etc.

19.18-Possuir mecanismos que permitam efetuar os empenhos automaticamente conforme definido na ficha de cadastro;

19.19-Possuir mecanismos para Cadastro de Bancos, Agências e Tipos de Contas (Corrente, Salário, Poupança) para posterior vinculação ao cadastro dos servidores;

19.20-Possuir mecanismos que permitam o cadastro dos Graus de RiscoInsalubridade e Periculosidadee suas respectivas alíquotas para pagamento do adicional;

19.21-Possuir mecanismos que permitam o cálculo e empenho de Folhas de Pagamento diversas, por exemplo: Mensal, Complementar, 13º Salário, Férias, Rescisão, Etc.;

19.22-Possuir mecanismos que possibilitam a criação de eventos de proventos ou descontos com diversas categorias, por exemplo: Hora Extra, Adiantamento de Férias, Adicional Noturno, Faltas etc.;

19.23-Possuir mecanismos que possibilitem o controle dos empréstimos consignados por servidor, separados por instituições financeiras;

19.24-Possuir mecanismos que possibilitem a quitação do empréstimo antecipado, e o cancelamento de prestações quando o servidor estiver afastado, impossibilitado de receber pelo órgão publico;

19.25-Possuir mecanismos que bloqueiem a geração da Folha de Pagamento, mediante servidores com valores do cálculo Negativo;

19.26-Possuir mecanismos de controle integrado com o Aplicativo da "Contabilidade Pública" que impeçam a geração dos empenhos da folha de pagamento quando não houver saldo suficiente nas fichas;

19.27-Possuir mecanismos que identifiquem as fontes de recursos que não possuem saldo suficiente para o pagamento dos empenhos, fornecendo as informações necessárias para suplementação;

19.28-Possuir mecanismos de integração com o Aplicativo da "Contabilidade Pública" que permitam gerar os empenhos da Folha de Pagamento automaticamente;

19.29-Possuir mecanismos que permitam a geração automática das guias de receitas vinculadas aos empenhos gerados pela Folha de Pagamento;

19.30-Possuir mecanismos que permitam a geração automática das guias de despesas extras orçamentárias vinculadas aos empenhos gerados pela Folha de Pagamento;

19.31-Possuir mecanismo que possibilite a liquidação dos empenhos da folha de pagamento liberandoos para pagamento de forma integrada com o Aplicativo da "Contabilidade Pública";

19.32-Possuir mecanismos que montem arquivos de exportação dos valores da Folha, para pagamento dos funcionários, dentro dos padrões bancários;

19.33-Possuir mecanismos para exportar arquivos com informações mensais e anuais, em meio magnético, para DIRF, RAIS, SEFIP, CAGED e PIS/PASEP, integrado com o Aplicativo da "Contabilidade Pública";

19.34-Possuir mecanismos para cadastro das alíquotas RAT e Valor FAP, para geração da SEFIP;

19.35-Possuir mecanismos que permitam o controle de afastamentos, inclusive por CID (Código Internacional de Doenças), acompanhando a emissão de Atestados Médicos, expedidos por profissional de saúde;
19.36-Possuir mecanismos que permitam o cadastro de licenças previstas em leiLicença Maternidade, Serviço Militar, Licença sem Vencimentosetc.;
19.37-Possuir mecanismos que permitam o lançamento de Faltas não justificadas, seja em dia ou horas, para o desconto em folha e desconto nos dias de direito a férias, caso ultrapasse o limite aceitável;
19.38-Possuir mecanismos que permitam consulta em janela única abrangendo todo o histórico do funcionário, como cálculo de férias, períodos aquisitivos e evolução funcional;
19.39-Possuir diversidade de relatórios gerenciais para controle das movimentações da folha de pagamento;
19.40-Possuir mecanismos que registrem as principais ações dos usuários dentro da Aplicação, contendo informações como: rotinas em que o usuário efetuou modificações, tabela que foi modificada, chave de acesso a tabela, identificação do usuário, data e hora da modificação, número do IP da máquina que originou a modificação, tipo de operação efetuada (inclusão, alteração, exclusão, etc.) e o conteúdo dos campos;
19.41-Possuir mecanismos de controle de pagamento integrado com o Aplicativo de "Contabilidade Pública" através da assinatura digital.
19.42-Possuir mecanismos que permitam a consulta e emissão de holerite online;
19.43-Possuir mecanismo que permita ao servidor cadastrar/alterar senha, para ter acesso ao seu holerite no portal do servidor público;
19.44-Possuir mecanismos que permitam o acesso dos servidores por CPF, matrícula e senha;
19.45-Possuir mecanismos de segurança que permitam ao servidor ter acesso somente aos seus dados de holerite;
19.46-Possuir mecanismos que permitam ao servidor ter acesso em tempo real aos seus vencimentos na última folha gerada;
19.47-Possuir mecanismos que permitam ao servidor consultar qualquer holerite desde sua contratação;
19.48-Possuir mecanismos que permitam ao servidor recuperar sua senha;

20 -SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

Exigências mínimas para este módulo:
Este Módulo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

1) Possuir mecanismos de cadastro único de bairros e logradouros integrado com os aplicativos de "Protocolo, Contabilidade e ISSQN" para garantir a unicidade do registro;
2) Possuir mecanismos que permitam a unificação de cadastros de bairros e logradouros;
3) Possuir mecanismos de controle das unidades fiscais do município;
4) Possuir mecanismos que possibilite a atualização da cotação das unidades fiscais;
5) Possuir mecanismos que permitam o cadastro único para; proprietários, compromissários e sócios, integrado aos aplicativos de "Protocolo, Contabilidade e ISSQN" que garantam a unicidade do cadastro de contribuintes;
6) Possuir mecanismos que permitam o zoneamento fiscal imobiliário;
7) Possuir mecanismos que permitam a abertura e controle de loteamentos e vilas;
8) Possuir mecanismos que permitam efetuar o cadastramento da planta de valores imobiliário do município;
9) Possuir mecanismo que permita a atualização da planta de valores do município;

10) Possuir mecanismos que permita realizar o backup da planta de valores do município;
11) Possuir mecanismos que permita a impressão da planta de valores do município;
12) Possuir mecanismos que permita o cadastro das diversas espécies de guias integrado ao aplicativo "DIVERSOS" para emissão de guias para contribuintes;
13) Possuir mecanismos que permita a configuração das espécies de guia para se converterem em Dívida Ativa;
14) Possuir mecanismos que permita a configuração das espécies de guias para emissão de Certidão Negativa de Débitos;
15) Possuir mecanismos que permitamcadastrar as informações dos imóveis de acordo com a legislação municipal;
16) Possuir mecanismos que permitam a configuração do valor cobrado no cadastro de informações dos imóveis por valor ou índice da unidade fiscal;
17) Possuir mecanismos que permitam cadastrar os tipos de construção de acordo com a legislação municipal;
18) Possuir mecanismos que permitam a configuração do valor cobrado no cadastro de construção por valor ou índice da unidade fiscal;
19) Possuir mecanismos que permitam o cadastro da pontuação dos imóveis de acordo com a legislação municipal;
20) Possuir mecanismos que permitam a configuração do valor cobrado no cadastro de pontuação imobiliária por valor ou índice da unidade fiscal;
21) Possuir mecanismos que permitam o cadastro dos Serviços e Taxas a serem cobrados juntamente com o imposto anual;
22) Possuir mecanismos que permitam o cadastro de mensagens e justificativas integrado ao aplicativo de "DIVERSOS, ISSQN" para serem utilizadas como padrão de mensagem;
23) Possuir mecanismos que permitam o cadastro do imóvel de acordo com o padrão da planta imobiliária do município;
24) Possuir mecanismo que gere um código reduzido para o cadastro de imóvel facilitando a consulta no sistema;
25) Possuir mecanismos do cadastro de imóveis que controle as alterações de valores venais;
26) Possuir mecanismos no cadastro de imóveis que permita a inclusão de proprietário, compromissário e outros proprietários;
27) Possuir mecanismos no cadastro de imóveis que permita a inclusão de certidões de acompanhamento nas fases de construção, acréscimos, demolições;
28) Possuir mecanismos no cadastro dos imóveis que permita o registro de fiscalizações;
29) Possuir mecanismos no cadastro dos imóveis que permita a inclusão de observações importantes;
30) Possuir mecanismos no cadastro dos imóveis que permita o lançamento automático do ITBI;
31) Possuir mecanismos no cadastro dos imóveis que permita a transferência de números de inscrição;
32) Possuir mecanismos no cadastro dos imóveis que permita o desmembramento de imóveis;
33) Possuir mecanismos no cadastro dos imóveis que permita o lançamento do IMPOSTO TRANSFERENCIA DE BENS INTERVIVOS;
34) Possuir mecanismos no cadastro dos imóveis que permita a verificação do valor venal;
35) Possuir mecanismos que possibilite o cálculo do IPTU para todos os imóveis aptos;
36) Possuir mecanismos que possibilite o cálculo do IPTU para um imóvel específico ou para um intervalo de imóveis;

37) Possuir mecanismos que possibilite o recalculo do IPTU para os imóveis que estejam aptos ao recalculo;
38) Possuir mecanismos que possibilite a impressão doimposto calculado em qualquer tempo;
39) Possuir mecanismos que possibilite a emissão da 2ª via dos impostos;
40) Possuir mecanismos de lançamento de TAXAS DIVERSAS para imóveis e contribuintes;
41) Possuir mecanismos quer permita efetuar a consulta analítica de todas as parcelas geradas pelo IPTU;
42) Possuir mecanismos que permitam a identificação das espécies para emissão de dívidas diversas;
43) Possuir mecanismos que possibilite a leitura dos arquivos de retorno bancário;
44) Possuir mecanismos que possibilite a baixa automática de dividas pagas no ato da leitura do arquivo de retorno bancário;
45) Possuir mecanismos que realize os lançamentos contábeis simultaneamente à baixa pela leitura dos arquivos de retorno bancário;
46) Possuir mecanismos que efetue o registro do credito bancário na conta bancaria de forma simultânea à leitura dos arquivos de retorno bancário;
47) Possuir mecanismos que permitam o cancelamento dos recebimentos feitos via recebimento automático;
48) Possuir mecanismos que permitam o estorno da contabilização dos recebimentos cancelados;
49) Possuir mecanismos que permitam o recebimento manual de dividas;
50) Possuir mecanismos que possibilitem os lançamentos contábeis de dividas liquidadas manualmente;
51) Possuir mecanismos que possibilite a emissão de dividas inscritas em divida ativa para pagamento;
52) Possuir mecanismos que permitam a configuração de leis para parcelamento de dividas;
53) Possuir mecanismos que permitam o parcelamento de divida ativa conforme lei municipal configurada;
54) Possuir mecanismos de controle da vigência da lei de parcelamento conforme lei municipal;
55) Possuir mecanismos que permitam o cancelamento de parcelamentos da divida ativa;
56) Possuir mecanismos que permitam a anulação de dividas lançadas integrado ao aplicativo de “CONTABILIDADE” que registre os lançamentos de anulação de dividas;
57) Possuir contabilização automática das guias baixadas no ato da baixa;
58) Possuir mecanismos que permita identificar as guias emitidas para protesto;
59) Possuir mecanismos que permita a inclusão manual de dividas em divida ativa;
60) Possuir mecanismos de inscrição automática da divida ativa;
61) Possuir mecanismo de anulação automática da divida ativa;
62) Possuir mecanismos de ajuizamento automático de dividas do IPTU;
63) Possuir mecanismos de ajuizamento manual de dividas do IPTU;
64) Possuir mecanismos de ajuizamento automático de dividas do DIVERSOS;
65) Possuir mecanismos de ajuizamento manual de dividas do DIVERSOS;
66) Possuir mecanismos de geração dos livros da divida inscrita e acumulada do IPTU;
67) Possuir mecanismos de geração dos livros da divida inscrita e acumulada do DIVERSOS;
68) Possuir mecanismos que permitam a execução de cancelamento de dividas por lote de imóvel ou contribuinte;
69) Possuir mecanismos de verificação de débitos de proprietários e propriedades na emissão de certidões;

70) Possuir mecanismos que possibilitem a geração de relatórios gerenciais de dados de dividas e pagamentos;
71) Possuir mecanismos de que permitam a consulta unificada de dividas dos tributos municipais por contribuinte;
72) Possuir mecanismos que possibilitem à Administração, determinar as permissões de cada usuário dentro da Aplicação;
73) Possuir mecanismos que possibilite a exportação do cadastro imobiliário;
74) Possuir mecanismos que registrem as principais ações dos usuários dentro da Aplicação, contendo informações como: rotinas em que o usuário efetuou modificações, tabela que foi modificada, chave de acesso à tabela, identificação do usuário, data e hora da modificação, número do IP da máquina que originou a modificação, tipo de operação efetuada (inclusão, alteração, exclusão, etc.) e o conteúdo dos campos.

21 - SISTEMA DE TRIBUTAÇÃOISSQN

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:
1) Possuir mecanismos de cadastro único de bairros e logradouros integrado com o aplicativo de “IPTU” para garantir a unicidade do registro;
2) Possuir mecanismos que permitam a unificação de cadastros de bairros e logradouros;
3) Possuir mecanismos de controle das unidades fiscais do município vinculado ao aplicativo de “IPTU” que permita em qualquer dos aplicativos o cadastro das unidades fiscais;
4) Possuir mecanismo vinculado ao aplicativo “IPTU” que possibilite em qualquer dos aplicativos a atualização da cotação das unidades fiscais;
5) Possuir mecanismo vinculado ao aplicativo de “IPTU” que permitam em qualquer dos aplicativos o cadastro único para; proprietários, compromissários e sócios que garantam a unicidade do cadastro de contribuintes;
6) Possuir mecanismos que permitam o zoneamento fiscal;
7) Possuir mecanismos que permitam a abertura e controle de distritos fiscais;
8) Possuir mecanismos que permitam efetuar o cadastramento dos tipos de estabelecimento;
9) Possuir mecanismo que permita o cadastro de categorias de estabelecimentos configurando o valor a ser lançado para composição dos cálculos dos impostos e taxas;
10) Possuir mecanismos que permita a classificação dos estabelecimentos possibilitando a configuração do cadastro para os cálculos;
11) Possuir mecanismos que o cadastro das situações do cadastro dos estabelecimentos permitindo a configuração para o calculo dos impostos e taxas;
12) Possuir mecanismos que permita o cadastro dos tipos de recolhimento e dos regimes de recolhimento existentes na lei municipal para configuração do calculo dos impostos e taxas;
13) Possuir mecanismos que permita o cadastro das atividades relacionadas na lei municipal;
14) Possuir mecanismos que permita a configuração dos valores e/ou índices das atividades relacionadas na lei municipal para de calculo dos impostos e taxas;
15) Possuir mecanismos que permita o cadastro dos serviços relacionados na lei municipal;
16) Possuir mecanismos que permita a configuração dos valores e/ou índices dos serviços relacionados na lei municipal para de calculo dos impostos e taxas;

17) Possuir mecanismos que permitam cadastrar os tipos de taxas de acordo com a legislação municipal para efeito do calculo dos impostos e taxas;
18) Possuir mecanismos que permitam o cadastro dos estabelecimentos de acordo com o padrão fiscal do município;
19) Possuir mecanismo que gere um código reduzido para o cadastro do estabelecimento facilitando a consulta no sistema;
20) Possuir mecanismos do cadastro de estabelecimento vinculado ao aplicativo de "IPTU" que permita a associação de um imóvel ao estabelecimento;
21) Possuir mecanismos no cadastro de estabelecimentos que vincule os dados do Contador;
22) Possuir mecanismos no cadastro de estabelecimentos que permita a inclusão de todos os sócios do estabelecimento;
23) Possuir mecanismos no cadastro dos estabelecimentos que permita a inclusão de observações importantes;
24) Possuir mecanismos no cadastro dos estabelecimentos que permita o lançamento automático das TAXAS de Localização;
25) Possuir mecanismos no cadastro dos estabelecimentos que permita a emissão das taxas anuais de localização;
26) Possuir mecanismos no cadastro dos estabelecimentos que permita a emissão de alvarás de funcionamento;
27) Possuir mecanismos no cadastro dos estabelecimentos que permita a anulação dos alvarás de funcionamento emitidos;
28) Possuir mecanismos que possibilite o controle de baixa de estabelecimentos;
29) Possuir mecanismos que possibilite a emissão da baixa de estabelecimentos gerando comprovante;
30) Possuir mecanismos que possibilite a emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais para o estabelecimento;
31) Possuir mecanismo vinculado ao aplicativo de "IPTU" que possibilite a baixa automática de dividas pela leitura do arquivo retorno bancário;
32) Possuir mecanismos vinculados ao aplicativo da "Contabilidade" que registre os lançamentos contábeis das dividas liquidadas
33) Possuir mecanismos que possibilite o cancelamento dos recebimentos automáticos efetuados pela leitura do arquivo de retorno dos bancos;
34) Possuir mecanismos que possibilite o estorno dos lançamentos contábeis das dividas liquidadas;
35) Possuir mecanismos que possibilite a baixa manual de dividas;
36) Possuir mecanismos que possibilite os lançamentos contábeis de dividas liquidadas manualmente;
37) Possuir mecanismos que possibilite a emissão de Notas Avulsas para contribuintes;
38) Possuir mecanismos que possibilite o cálculo dos valores de impostos gerados pela emissão de notas avulsas;
39) Possuir mecanismos que possibilite a emissão de notas mensais;
40) Possuir mecanismos que possibilite a leitura automática de registros do cadastro do Simples Nacional;
41) Possuir mecanismos que possibilite a leitura automática de registros de pendências do Simples Nacional;
42) Possuir mecanismos que possibilite a importação de arquivos de guias de notas fiscais emitidas em softwares de emissão de Nota Fiscal Eletrônica;
43) Possuir mecanismos de cálculo dos impostos dos contribuintes;

44) Possuir mecanismos de recalculo dos impostos lançados para os contribuintes;
45) Possuir mecanismos que possibilite a emissão da 2ª via dos impostos;
46) Possuir mecanismos quer permita efetuar a consulta analítica de todas as parcelas geradas pelo lançamento dos impostos;
47) Possuir mecanismos que possibilite a emissão de dividas inscritas em divida ativa para pagamento;
48) Possuir mecanismos que permitam a configuração de leis para parcelamento de dividas;
49) Possuir mecanismos que permitam o parcelamento de divida ativa conforme lei municipal configurada;
50) Possuir mecanismos de controle da vigência da lei de parcelamento conforme lei municipal;
51) Possuir mecanismos que permitam o cancelamento de parcelamentos da divida ativa;
52) Possuir mecanismos que permitam a anulação de dividas lançadas integrado ao aplicativo de "CONTABILIDADE" que registre os lançamentos de anulação de dividas;
53) Possuir mecanismos que permita identificar as guias emitidas para protesto;
54) Possuir mecanismos que permita a inclusão manual de dividas em divida ativa;
55) Possuir mecanismos de inscrição automática da divida ativa;
56) Possuir mecanismo de anulação automática da divida ativa;
57) Possuir mecanismos de ajuizamento automático de dividas do ISSQN;
58) Possuir mecanismos de ajuizamento manual de dividas do ISSQN;
59) Possuir mecanismos de ajuizamento automático de dividas de TAXAS;
60) Possuir mecanismos de ajuizamento manual de dividas de TAXAS;
61) Possuir mecanismos de geração dos livros da divida inscrita e acumulada do ISSQN;
62) Possuir mecanismos de geração dos livros da divida inscrita e acumulada de TAXAS;
63) Possuir mecanismos que permitam a execução de cancelamento de dividas por lote de contribuinte ou estabelecimento;
64) Possuir mecanismos de verificação de débitos de contribuintese sóciosna emissão de certidões;
65) Possuir mecanismos que possibilitem a geração de relatórios gerenciais de dados de dividas e pagamentos;
66) Possuir mecanismos que possibilitem a geração de relatórios gerenciais de dados do cadastro de estabelecimentos e contribuintes;
67) Possuir mecanismos de que permitam a consulta unificada de dividas dos tributos municipais por contribuinte;
68) Possuir mecanismos que possibilitem à Administração, determinar as permissões de cada usuário dentro da Aplicação;
69) Possuir mecanismos que possibilite a exportação do cadastro imobiliário;
70) Possuir mecanismos que registrem as principais ações dos usuários dentro da Aplicação, contendo informações como: rotinas em que o usuário efetuou modificações, tabela que foi modificada, chave de acesso à tabela, identificação do usuário, data e hora da modificação, número do IP da máquina que originou a modificação, tipo de operação efetuada (inclusão, alteração, exclusão, etc.) e o conteúdo dos campos.

22 -IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

1) Exportar arquivos para prestação de contas ao TCE/MG através do Projeto SICOM INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO MENSAL, BALANCETE e FOLHA DE PAGAMENTO.
2) Montar arquivos magnéticos de IPTU, para emissão de carnês;
3) Possuir mecanismos que permita a exportação de títulos do IPTU para o Cartório de protesto;
4) Possuir mecanismos que permita a exportação de títulos do ISSQN para o Cartório de protesto;
5) Possuir mecanismos que permita a exportação de títulos do DIVERSOS para o Cartório de protesto;
6) Possuir mecanismos que controle o fluxo de títulos protestados;
7) Possuir mecanismos que permita o cancelamento do envio de títulos protestados;

23 -SISTEMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:
1)Protocolar toda a solicitações dirigidas à administração pública, oriunda de qualquer fonte, cadastrando por tipos de processo, com a documentação necessária;
2)Permitir o controle de prazos de arquivamento dos processos;
3)Permitir a visualização do percurso das solicitações protocoladas e a informação do tempo de trâmite em cada secretaria;
4)Permitir a emissão de etiquetas com o número do processo aberto, assunto do mesmo, a data e o nome do solicitante;
5)Controlar tabelas de valores de taxas que precisem ser cobradas no trâmite do processo;
6)Permitir arquivo de processos, principalmente na fase de finalização;
7)Permitir integração com os Aplicativos da Tributação, para processos queenvolvam solicitações de informações sobre bens imóveis, por exemplo;
8)Permitir consultas relativas ao andamento de um determinado processo, utilizandose de várias formas de pesquisa;
9)Permitir um gerenciamento dos processos, em qualquer fase em que eles estejam de tal maneira que se consiga localizá-los e obter as suas situações, a qualquer instante;
10)Possibilitar a emissão de comprovantes de encaminhamento, na abertura de uma solicitação protocolada;
11)Permitir imprimir Alvarás de diferentes naturezas, com toda segurança e confiabilidade;
12)Possibilitar encaminhamento de processos por vários caminhos de entrada, ou ainda centralizado;
13)Manter histórico de cada processo, para futuras referências;
14)Permitir consultar e imprimir processos que já estejam arquivados;
15)Permitir fazer comentários, e/ou observações, relativos a um processo qualquer e que constem do nome e setor dos responsáveis, assim como a data;
16)Cadastrar de forma ordinária e parametrizada, toda e qualquer solicitação.

24 -SISTEMA GERENCIAMENTO E PERMISSÕES DE USUÁRIOS

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:
1)Permitir controlar os tipos de acesso que um usuário pode fazer dentro das Aplicações, como "Incluir", "Excluir", "Alterar" e "Excluir", dentre outros;

2)Identificar cada usuário dentro de um Grupo, permitindo assim um controle mais refinado do nível de acesso que ele pode ter numa Aplicação;
3)Identificar um usuário através de um nome de acesso e um código numérico, facilitando uma pesquisa no Cadastro;
4)Permitir consultas num Cadastro de todos os Formulários do Sistema hospedeiro;
5)Permitir consultas no Cadastro do Sistema hospedeiro, através dos nomes e dos códigos dos Usuários;
6)Permitir consultas a arquivos de registros de Segurança do Sistema hospedeiro;
7)Permitir fazer consultas e manutenções num Cadastro de Versões das Aplicações, indicando também o Status das mesmas. Por aqui se deve verificar qual é a última Versão em que uma Aplicação se encontra;
8)Permitir o controle dos endereçamentos dos Bancos de Dados da Entidade hospedeira e dos endereçamentos das Aplicações;
9)Permitir o controle dos níveis de atualização dos Bancos de Dados, utilizados pelas Aplicações. Por aqui se deve conseguir saber qual o nível de atualização do Banco de Dados para uma determinada Aplicação;
10)Permitir controlar todas as estações de trabalho que acessam o Sistema hospedeiro, abrindo qualquer Aplicação, através dos nomes delas e de um código numérico;
11)Permitir o controle de acessos às Aplicações através dos nomes das estações de trabalho: qual máquina pode acessar o quê;
12)Permitir o Gerenciamento de Usuário através de janelas com botões "Incluir", "Alterar", alteração de "Senha" e "Inativar", para inativar um usuário.

25 -SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

1) Possuir mecanismos para o cadastramento de todos os condutores autorizados a conduzir veículos da frota municipal, integrado ao aplicativo da “FOLHA DE PAGAMENTO”;
2) Possuir mecanismos de controle da validade das habilitações de todos os condutores cadastrados, integrado ao aplicativo da “FOLHA DE PAGAMENTO”;
3) Possuir mecanismos de controle de condutores inativos;
4) Possuir mecanismos de cadastro das unidades monetária fiscal do município;
5) Possuir mecanismos que permita o lançamento das cotações da unidade fiscal do município;
6) Possuir mecanismos de cadastro básico da frota municipal;
7) Possuir mecanismos de cadastro dos centros de custo do município;
8) Possuir mecanismos que permitam o cadastro das principais infrações de acordo com a legislação nacional de transito;
9) Possuir mecanismos para cadastro de veículos de tração mecânica (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus. Tratores, máquinas e etc.), integrado ao aplicativo de “PATRIMÔNIO”;
10) Possuir mecanismos para controle de abastecimento da frota municipal, integrado ao aplicativo de “COMPRAS E ALMOXARIFADO”;
11) Possuir mecanismos de gerenciamento e planejamento da manutenção da frota;
12) Possuir mecanismos de gerenciamento da documentação dos veículos;
13) Possuir mecanismos de gerenciamento e controle dos seguros obrigatórios e dos facultativos da frota municipal.

26 -SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

1) Possuir mecanismos para cadastro e atualização da árvore administrativa de localizações patrimoniais;
2) Possuir mecanismo integrado ao aplicativo de "COMPRAS" que permita incorporação dosbens móveis ou imóveis automaticamente;
3) Possuir mecanismos que permitam cadastrar bens móveis ou imóveis independente da execução orçamentária;
4) Possuir mecanismo que gere automaticamente a sequência de plaquetas dos bens integrados;
5) Possuir mecanismo que permita a digitação do numero da plaqueta do bem patrimonial incorporado;
6) Possuir mecanismos que possibilite a classificação do bem de acordo com a tabela do plano PCASP;
7) Possuir mecanismo que permita o cadastro dos membros da portaria para avaliação de bens;
8) Possuir mecanismointegrado ao aplicativo de "CONTABILIDADE" que permita a avaliação de bens patrimoniais;
9) Possuir mecanismo integrado ao aplicativo de "CONTABILIDADE" que permita a depreciação de bens patrimoniais;
10) Possuir mecanismo integrado ao aplicativo de "CONTABILIDADE" que permita a baixa de bens desincorporados;
11) Possuir mecanismos que permitam a transferência e empréstimo de bens entre setores;
12) Possuir mecanismos que permitam a identificação de bens transferidos para outros setores;
13) Possuir mecanismointegrado ao aplicativo de "COMPRAS" que controle no ambiente de Patrimônio o cancelamento de liquidações com itens patrimoniais;
14) Possuir mecanismos de emissão de relatórios gerenciais para verificação de bens incorporados e desincorporados;
15) Possuir mecanismos de emissão de relatórios gerenciais para verificação de bens por localização;
16) Possuir mecanismos para emissão de termo de responsabilidade sobre os bens patrimoniais;
17) Possuir mecanismos para emissão do inventário geral patrimonial;
18) Possuir mecanismo integrado ao aplicativo de "FROTAS" para emissão de relatório de bens de natureza veículos, máquinas e equipamentos;
19) Possuir mecanismos que registrem as principais ações dos usuários dentro da Aplicação, contendo informações como: rotinas em que o usuário efetuou modificações, tabela que foi modificada, chave de acesso à tabela, identificação do usuário, data e hora da modificação, número do IP da máquina que originou a modificação, tipo de operação efetuada (inclusão, alteração, exclusão, etc.) e o conteúdo dos campos.

[MFF2] Comentário: Verificar

27 -SISTEMA DE BACKUP E RESTORE

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

1)Possuir mecanismos de gerenciamento de erros;
2)Possuir mecanismo de limpeza dos dados para melhora do desempenho;
3)Possuir mecanismo para execução de ***"RESTORE"***com simplicidade com o objetivo de restaurar uma *Cópia de Segurança* da *Base de Dados* que, por algum motivo, tenha ficado corrompida. Ele deve fazer isto com segurança tal que não seja possível corromper a *Base* que está no ar, em funcionamento, mesmo que se execute o *Módulo* na mesma pasta em que ela está. O *Módulo* deve gerar um arquivo de *"Log",* com a descrição de cada passo do procedimento, permitindo que se verifique a ocorrência de erros durante a execução. No final da execução ele deve informar, na própria janela, o horário de início e final do processo, incluindo ainda o tempo de duração total do mesmo.
4)Possuir mecanismo para criação de ***"BACKUP"***com controle das datas de execuções. Para isto, ele deverá guardar no *"Banco de Dados",* a data da execução que ele está realizando.
5) Apresentar criptografia de ponta para melhor assegurar as cópias de segurança e transmissão dos dados em rede.

28 -SISTEMA GESTÃO DE PERMISSÕES DE USUÁRIOS PARA ASSINATURA DIGITAL

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:
1)Possuir tecnologia que permita a utilização de *TOKEN*ECPF e ECNPJ emitido por qualquer Autoridade Certificadora, sendo necessária a assinatura dos documentos produzidos em: Requisição, Solicitação, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Nota de Liquidação de Despesa, Nota de Autorização de Pagamento, Balancetes e Balanços;
2)Possuir mecanismos que permitam definir o Usuário proprietário do *Token* e sua parametrização de acordo com o cargo e/ou vínculo com a Prefeitura Municipal de MODELO.
3)Possuir mecanismos que permitam identificar o responsável pela utilização do *Token*, gravando o nome e o número de registro perante a Autoridade Certificadora.
4)Possuir mecanismos que permitam a vinculação do *Token* e a sua vinculação com cada documento a ser assinado;
5)Possuir controle de documentos assinados digitalmente;
6)Possuir mecanismos que permitam cadastrar os tipos de documentos que serão assinados digitalmente;
7)Possuir mecanismos que permitam cadastrar e definir os responsáveis e a sequência de assinatura para cada documento;
8) Possuir mecanismos que permitam efetuaras seguintes configurações, parametrizações e validação do fluxograma para utilização dos certificados digitais:

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

FLUXOGRAMA DA ASSINATURA DIGITAL

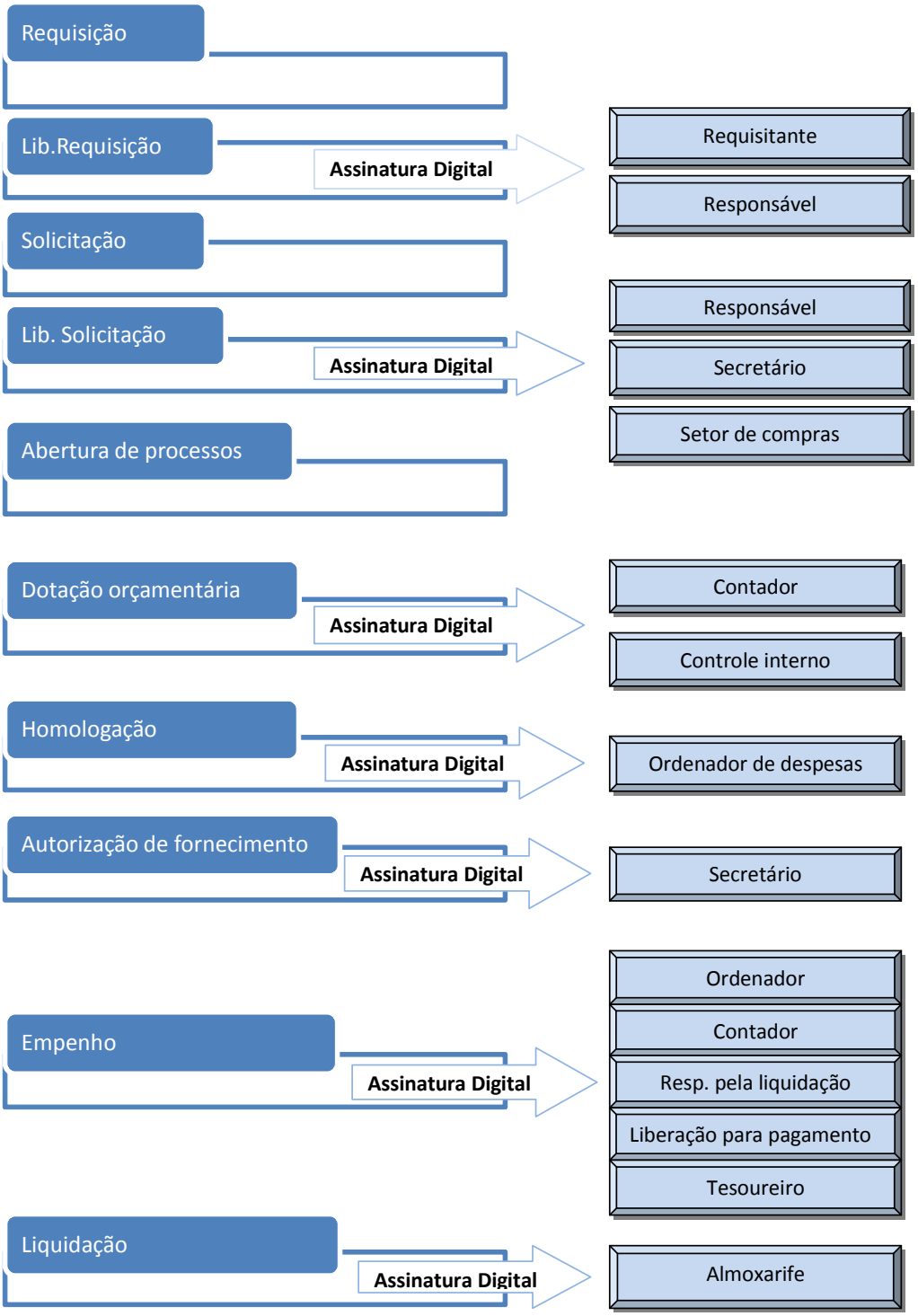

29 - SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Exigências mínimas para este módulo:
Este Módulo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

1Detalhamento da Receita Orçamentária por:
1.1- Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita orçada;
1.2- Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita arrecadada por mês;
1.3- Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita arrecadada acumulada.

2Detalhamento da Despesa por:
2.1Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita arrecadada atualizada;
2.2Possuir mecanismos que permitam a consulta por Órgão;
2.3Possuir mecanismos que permitam a consulta por Secretaria;
2.4Possuir mecanismos que permitam a consulta por Função;
2.5Possuir mecanismos que permitam a consulta por SubFunção;
2.6Possuir mecanismos que permitam a consulta por Programa;
2.7Possuir mecanismos que permitam a consulta por Projeto/Atividade;

3Detalhamentos das Licitações por:
3.1Possuir mecanismos que permitam a consulta por Detalhamento das informações de planejamento e financeira;
3.2Possuir mecanismos que permitam a consulta por Instrumentos de planejamento (PPALDOLOA);
3.3Possuir mecanismos que permitam a consulta por Balancetes da receita e despesa;
3.4Possuir mecanismos que permitam a consulta por Relatórios bimestrais da execução orçamentária (RREO);
3.5Possuir mecanismos que permitam a consulta por Relatório de gestão fiscal (RGF);

30 - SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Exigências mínimas para este módulo:
Este Módulo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

1 - Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita orçada;

2 - Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita arrecadada por intervalo de período;

3 - Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita arrecadada pela descrição da receita;

4 -Possuir mecanismos que permitam a consulta do detalhamento da receita;

5 -Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita arrecadada acumulada;

6 -Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita arrecadada atualizada;

Detalhamento da Receita ExtraOrçamentária por:

7 - Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita orçada;

8 - Possuir mecanismos que permitam a consulta por Receita arrecadada por intervalo de período;

9 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da Despesa por intervalo de período;

10 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da Despesa por Data da Liquidação;

11 - Possuir mecanismos de pesquisa avançada que permita a consulta por:

12 - Possuir mecanismos que permitam a consulta por Órgão;

13 - Possuir mecanismos que permitam a consulta por Secretaria;

14 - Possuir mecanismos que permitam a consulta por Função;

15 - Possuir mecanismos que permitam a consulta por Sub-Função;

16 - Possuir mecanismos que permitam a consulta por Modalidade;

17 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da Despesa ExtraOrçamentária por intervalo de período;

18 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da Despesa de Viagem por intervalo de período;

19 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da Despesa de Viagem pela data do Empenho;

20 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da Despesa de Viagem pela data de liquidação do empenho;

21 -Possuir mecanismos que permitam a consulta da Despesa de Viagem pela data do pagamento do empenho;

22 - Possuir mecanismos de pesquisa avançada que permita a consulta por:

23 - Possuir mecanismos de pesquisa avançada que permitam a consulta por Órgão;

24 - Possuir mecanismos de pesquisa avançada que permitam a consulta por Secretaria;

25 - Possuir mecanismos de pesquisa avançada que permitam a consulta por Função;

26 - Possuir mecanismos de pesquisa avançada que permitam a consulta por Sub-Função;

27 - Possuir mecanismos de pesquisa avançada que permitam a consulta por Modalidade;

28 - Possuir mecanismos que permitam a consulta de Licitações por intervalo de período;

29 - Possuir mecanismos de pesquisa avançada que permitam a consulta de Licitações pela modalidade licitatória;

30 - Possuir mecanismos de pesquisa avançada que permitam a consulta de Licitações pelo status da licitação;

31 - Possuir mecanismo que permita a consulta dos Editais por período;

Possuir mecanismos que permitam a exportação dos dados em arquivos;

32 - Possuir mecanismos quer permitam a consulta de Contratos/Convênios por intervalo de período;

33 - Possuir mecanismos que permitam a consulta de Contratos/Convênios por Fornecedores;

34 - Possuir mecanismos que permitam a consulta sintética de Contratos;

35 - Possuir mecanismos que permitam a consulta sintética de Convênios;

Possuir mecanismos que permitam a consulta pelo Quadro de Pessoal;

36 - Possuir mecanismos que permitam a consulta de pessoal pelos níveis salariais;

37 - Possuir mecanismos que permitam a consulta de pessoal por função;

38 - Possuir mecanismos que permitam a consulta de pessoal pelo tipo de contrato de servidores;

39 - Possuir mecanismos que permitam a consulta de pessoal pela situação do contrato de servidores;

40 - Possuir mecanismos que permitam a consulta de pessoal pela remuneração dos servidores;

41 - Possuir mecanismos que permitam a consulta de pessoal pela remuneração dos servidores por intervalo de período;

42 - Possuir mecanismos que permitam a consulta de pessoal pela remuneração dos servidores por tipo de remuneração;

43 - Possuir mecanismos que permitam a consulta de pessoal pela remuneração dos servidores pelo nome do servidor;

44 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da despesa com pessoal por exercício;

45 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Plano Plurianual – PPA;

46 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Plano Plurianual por Órgão;

47 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Plano Plurianual por Programas;

48 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;

49 - Possuir mecanismos que permitam a consulta dos Riscos Fiscais da Administração Direta por exercício;

50 - Possuir mecanismos que permitam a consulta das Metas Bimestrais da Administração Direta por exercício;

51 - Possuir mecanismos que permitam a consulta das Metas Fiscais da Administração Direta por exercício;

52 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da Lei Orçamentária Anual -LOA;

53 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Demonstrativo da Receita Orçada por fonte de recurso por exercício;

54 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Quadro de Detalhamento da Despesa por exercício;

55 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Quadro de Detalhamento da Receita por exercício;

56 - Possuir mecanismos que permitam a consulta das Prestações de Contas disponíveis no Tribunal de Contas do Estado por meio de redirecionamento de consulta;

57 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Balanço Orçamentário Simplificado por exercício;

58 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Balanço Orçamentário por bimestre;

59 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da Despesa por Função/Subfunção por período;

60 - Possuir mecanismos que permitam a consulta dos Limites Constitucionais Anuais do MDE/Saude por período;

61 - Possuir mecanismos que permitam a consulta dos Relatórios de Gestão Fiscal por intervalo de período;

62 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Balancete das Receitas por período;

63 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Balancete das Receitas pela descrição da receita;

64 - Possuir mecanismos que permitam visualização do detalhamento da Receita;

65 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Balancete das Despesas por intervalo de período;

66 - Possuir mecanismos que permitam a consulta do Balancete das Despesas por intervalo de período e órgão;

67 - Possuir mecanismos que permitam a configuração e visualização das principais de Responsabilidade Fiscal;

68 - Possuir mecanismos que permitam a impressão das legislações cadastradas;

69 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da legislação municipal por tipo de norma;

70 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da legislação municipal pelo número da norma;

71 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da legislação municipal pelo período da norma;

72 - Possuir mecanismos que permitam a consulta da legislação municipal pela ementa da norma;

73 -Possuir mecanismos que permitam a consulta da legislação municipal pela vigência da norma;

31 -SISTEMA DE COTAÇÃO DE ITENS

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:
1- Permitir a Cotação automática de itens de um processo:
2- Permitir a exportação dos arquivos digitais para cotação pelo modulo compras, para os fornecedores cadastrados;
3- Fornecer o arquivo digital com os itens a serem cotados;
4- Permitir download do aplicativo para realização da cotação dos itens Parcial;
5 - Vincular os itens do arquivo ao processo para possibilitar cotação Parcial;
6- Permitir impressão da proposta cotada;
7- Permitir exportação do arquivo dos preços cotados em formato digital para leitura por sistemas de coleta;
8- Possuir mecanismo que permita o fornecedor ignorar os itens que não desejar fornecer ou que não tenha;
9- Permitir a mera pesquisa de mercado automática de itens;
10- Possuir mecanismo que permita escolher se é pesquisa de mercado ou proposta de preço;

11- Possuir mecanismo de leitura de arquivo digital com itens o fornecedor receberá o arquivo digital com os itens a serem cotados;
12- Permitir download do aplicativo para realização da pesquisa de mercado;
13 - Vincular os itens a uma solicitação de pesquisa de preços;
14- Permitir impressão da pesquisa de preços;
15- Permitir exportar a pesquisa em arquivo digital;
16- Possuir mecanismo que permita o fornecedor ignorar itens que não tenha ou não deseja fornecer.

32 - SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:

Objetivos:

1 - Capacitar Agentes Comunitários de Saúde envolvidos nos processos de informatização relativa aos módulos do sistema utilizados na informatização do ESF, objetivando:

2 - Entender o fluxo de dados/documentos/formulários dentro do setor, na perspectiva do funcionamento do sistema;

3 - Operar o sistema dentro do âmbito de suas responsabilidades operacionais;

Solicitar suporte adequadamente;

4 - Executar ações de contingência para a continuidade dos atendimentos ao público, quando for o caso, nos casos de falha de funcionamento do sistema;

5 - Administração Sistema – Geral

5.1 - Cadastro de Unidades, Profissionais, Ruas, Bairros e outros que servem de apoio ao uso do Sistema, segundo o padrão definido no item 2 - Administração de Cadastros em Geral.

5.2- Vinculo de Profissionais com as Unidades de Saúde com definição da atividade que desempenhará.

5.3- Controle do Registro da Produção das Unidades.

5.4- Obtenção de Relatórios e Listagens de apoio referentes aos cadastros.

6 - Administração de Acesso ao Sistema

6.1 - Administrar a ativação de estações de trabalho e operadores ao sistema

6.1.1 - Todos os Módulos do Sistema devem possuir mecanismos de Administração de Acesso.

6.1.2 - Possibilitar ao Administrador do Sistema determinar o Nível de Acesso de

7 - Operadores a cada Módulo Utilizado.

7.1 - Possibilitar ao Administrador definir um Nome e uma Senha de Acesso.

7.2 - Possibilitar a cada Operador do Sistema a Troca de sua Senha de Acesso.

8 - Ferramentas de Apoio ao Administrador do Sistema

8.1 - Dispor de Sistema de ajuda *Online* onde necessário.

8.2 - Dispor de mecanismo para Pesquisa e Tratamento de Duplicidade de Cadastro de Usuário SUS, incluindo mecanismo que permita a qualquer operador da rede notificar a duplicidade ao Administrador do Sistema e mecanismo que permita a este último confirmar a fusão dos cadastros duplicados, indicando qual permanece e qual deve ser cancelado.

9 - Faturamento

9.1 - Ferramentas para consolidação da produção das unidades

9.1.1 - Registro administrativo da Produção das Unidades de Saúde.

9.1.2 - Fechamento de Produção.

9.1.3 - Geração de Arquivo de Exportação para SIA/BPA conforme Padrão do Ministério da Saúde (individual e consolidado).

10 - Relatórios

10.1 - Coordenação

10.1.1 - Ferramentas de Relatórios e listagens objetivando disponibilizar informações às coordenações:

10.1.2 - Disponível para uso da Coordenação/Secretário de Saúde.

10.1.3 - Dispor de Relatórios de Morbidade, Produção e Atendimento.

10.1.4 - Dispor de Relatórios de Demanda por Procedimentos especializados que permitam avaliar a Demanda de Procedimentos por Profissional e Unidade por Profissional individualmente e por Usuário SUS.

10.1.5 - Dispor de Relatórios de Demanda por Medicamentos.

10.1.6 - Dispor de Relatórios de Consumo de Materiais por Unidades.

10.1.7 - Dispor de extrato do Usuário SUS com Dados de Agendas.

11 - Procedimentos Autorizados

11.1 - ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS EM GERA -Determina a estrutura geral, mínima e os recursos disponíveis para os principais cadastros necessários ao Sistema.

11.2 - Cadastro do Usuário SUS

11.3 - Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro do Usuário SUS com informações básicas, objetivando permitir atender as necessidades diárias, independentemente de haver todos os dados exigidos pelo CadSUS. Deve permitir o cadastro dos seguintes dados: matrícula municipal, número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), data de nascimento, sexo, CPF, RG, raça/cor (de. MS), escolaridade (de. MS), Nome da Mãe, números de telefone, endereço, número da casa, bairro, complemento, cidade.

11.4 - Dispor de mecanismo para tratamento de cadastros duplicados, que permita a fusão de todos os dados registrados no sistema para o cadastro indicado como correto, notificados por:

a) sistema administrativo de localização de cadastros duplicados;

b) sistema de notificação de cadastros duplicados disponível a qualquer tempo, para todos os módulos do sistema, que permita ao operador notificar sempre que perceber a existência de um cadastro duplicado.

11.5 - Todos os módulos do sistema devem permitir a pesquisa de cadastros de Usuários SUS por nome, parte do nome, nome da mãe ou matricula. l

12 - Cadastro de Unidades

12.1 - Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro de unidades de saúde, identificando: nome completo, nome simplificado, sigla, matricula CNES, identificação de unidade própria, CNPJ, Endereço, número, bairro, CEP, complemento, Cidade, UF, e-mail, telefone, fax, e-mail.

12.2 - Deve permitir vincular profissionais e a respectiva atividade que desenvolve na mesma.

12.3 - Deve permitir o cadastro de feriados ou pontos facultativos a que a unidade está sujeita.

13 - Cadastro de Profissionais

13.1 - Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro de Profissionais de Saúde e Administrativos da Secretaria, identificando: Nome, Nome completo, Matricula Funcional, Data Nascimento, Sexo, CPF, RG, CNS, Conselho, Número de Registro no respectivo Conselho e título, endereço, número da casa, complemento, bairro, cidade, UF, telefone, Fax, Celular, e-mail.

14 - UNIDADES DE SAÚDE

14.1 - Ferramentas de Apoio ao funcionamento da unidade de saúde

14.1.1 - Atendimento de pacientes em unidades de saúde - Geral Processos de atendimento ao Paciente, comum a qualquer tipo de unidade de saúde.

14.1.2 - Inclusão de cadastro de novos Usuários SUS, conforme padrões para cadastros definido no item 2 - Administração de Cadastros – Geral.

14.1.3 - Atualização de dados cadastrais de Usuários SUS já existentes no Banco de Dados, conforme padrões para cadastros definido no item 2 - Administração de Cadastros - Geral. Todas as alterações no cadastro do paciente devem gravar um log de transação.

14.1.4 - Recepção de Usuários SUS com identificação do Profissional ou Plantonista, Data e Hora.

38 - Recepção de Usuários SUS a partir da Agenda do Profissional ou por Procura direta.

14.1.5 - Recepção de Usuários SUS com Registro do Número do Prontuário.

14.1.6 - Impressão da ficha de atendimento ambulatorial para registro de dados.

15 - Atendimento de pacientes em unidades de pronto atendimento

15.1 - Funcionalidades esperadas para estruturação de atendimento de pacientes em unidades de pronto atendimento objetivando humanizar o processo de atendimento:

15.1.1 - Recepção de Usuários SUS com Registro indicador de prioridade do Paciente ao Acolhimento (Priorizado Não Priorizado).

15.1.2 - Recepção de Usuários SUS com Registro de Condição importante do Paciente (itens cadastráveis).

15.1.3 - Recepção de Usuários SUS com Registro de Detalhes sobre a condição do Paciente.

15.1.4 - Acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com Sala de Espera Virtual com segmentação de Pacientes priorizados e não priorizados na Recepção.

15.1.5 - Acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com Sala de Espera Virtual com 46 - Destaque para Pacientes com idade superior a 60 anos ou inferior a 2 anos.

15.1.6 - Acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com Tela para registro dos 48 – 48 - Dados resultantes do Acolhimento (História descrição, medicamentos em uso, prova do laço, Pressão Arterial, Pulso, Temperatura, Frequência Respiratória, Dextro, Peso, Saturação de Oxigênio, Glasgow, Nível de Consciência, História Passada - itens

cadastráveis), com a respectiva queixa do paciente traduzida em cores, conforme gravidade (vermelho, amarelo, verde e azul) (itens cadastráveis).

15.1.7 - Registro dos atendimentos realizados por paciente com características de atendimento multidisciplinar, devendo ser possível:

a) Cadastrar os Procedimentos SUS que serão possíveis de serem executados na unidade;

b) Registrar cada um dos procedimentos realizados por profissionais de saúde que atenderam o paciente durante sua estada na unidade, identificando sempre a data, hora, procedimento e o profissional que o executou;

16 - Atendimento de pacientes em unidades CAPS (RAAS)

16.1 - Funcionalidades esperadas para estruturação de atendimento de pacientes em unidades CAPS - Centro de Apoio Psicossocial:

16.1.1 - Recepcionar pacientes agendados ou de procura espontânea identificando data e hora e emitindo formulário de registro de atendimento multidisciplinar que permita identificar profissionais e procedimentos realizados.

Incluir e editar Plano Terapêutico, controlando automaticamente laudos anteriores porventura existentes.

16.1.2 - Registrar os atendimentos realizados por paciente com características de atendimento multidisciplinar, devendo ser possível:

a) Cadastrar os Procedimentos SUS que serão possíveis de serem executados na unidade;

b) Registrar cada um dos procedimentos realizados por profissionais de saúde que atenderam o paciente durante sua estada na unidade, identificando sempre a data, hora, procedimento e o profissional que o executou;

Gerar faturamento BPA para atendimentos.

17 - Agenda da Unidade de Saúde

17.1 - Funcionalidades esperadas para a estruturação de atendimento ao paciente a partir da agenda da unidade:

17.1.1 - Criação de Horários de Atendimento por Profissional (com ou sem hora marcada) e 53 - Atividade Profissional considerando feriados fixos e móveis.

17.1.2 - Manutenção de Horários de Atendimento de determinado Profissional.

17.1.3 - Obtenção de Tela/Impresso da Agenda do Profissional por Data.

17.1.4 - Possibilidade de Pesquisa de Horários marcados de determinado Usuário SUS.

17.1.5 - Possibilidade de marcar Atendimentos com Horário definido ou contínuo (com ou sem hora marcada).

17.1.6 - Permitir o agendamento de múltiplas datas para o paciente para atendimentos programados.

18 - Agenda de Eventos

18.1 - Agenda de eventos deve permitir a estruturação de agenda para administrar eventos compartilhando vagas entre unidades de saúde:

18.1.1 - Definição de Eventos por Unidade-administradora.

18.1.2 - Definição de Unidades participantes por Evento.

18.1.3 - Criação de Horários de participação em determinado evento.

18.1.4 -Obtenção de Tela/Impresso da Agenda de Eventos por Data.

19 - Saída do Paciente

19.1 - Registros necessários, quando for o caso, vinculados a conclusão do atendimento na unidade:

19.2 - Registro dos Dados de Atendimentos realizados por auxiliares e técnicos de enfermagem e outros Profissionais de nível superior.

19.3 - Registro dos Dados de Atendimentos realizados por Odontólogos e Técnicos em Higiene Dental.

19.4 - Registro dos Dados de Atendimentos realizados por Médicos.

19.5 - Registro dos Dados de Atendimento com Encaminhamentos a Especialidades.

19.6 - Marcar Consulta em Especialidades Médicas com controle de Horários já marcados.

19.7 - Marcar Consulta em Especialidades Médicas, no caso de não ser possível agendar, colocar o paciente em lista de espera controlada por ordem de entrada.

20 - Outros Registros

20.1 - Registro de Dados sobre Procedimentos coletivos realizados nas Unidades de Saúde.

20.2 - Registro de Notificação de Agravos Notificáveis.

21 - Gerência e Controle

21.1 - Recursos para gerenciamento e controle aplicável a qualquer tipo de unidade:

21.1.1 - Disposição de Tela de Situação para consulta da situação do encaminhamento de determinado Paciente ao Especialista, apresentando a situação na Fila de Espera e Agenda.

21.1.2 - Tela/impresso de Extrato do Usuário SUS indicando todos os entendimentos recebidos pelo Usuário, situação de Exames e Registro de entrega de Medicamentos.

21.1.3 - Tela/impresso para Controle de Registro de Produção.

21.1.4 - Tela impressa para Pesquisa de Cadastro de Usuários SUS.

21.1.5 - Tela/impresso para Pesquisa de Procedimentos.

21.1.6 - Tela/Impresso para Pesquisa de CID10.

21.1.7 - Tela/impresso de lista de Procedimentos compilados por Atividade, Profissional e 77 - Unidade onde está alocado.

21.1.8 - Relatório (Tela/impresso) de atendimentos realizados por Profissional.

21.1.9 - Relatório (Tela/impresso) de Procedimentos realizados por Profissional específico ou todos, subtotalizando por grupo e subgrupo de Procedimentos.

22 - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA Família – ESF

22.1 - Ferramentas necessárias para o gerenciamento da Estratégia da Saúde da Família:

Características Gerais:

22.1.1 - Inclusão de Cadastros Completos de Famílias.

22.1.2 - Inclusão de Cadastros Completos de membros das Famílias vinculando Cadastros de Usuários SUS do Sistema comumente utilizado nas Unidades Básicas de Saúde.

22.1.3 - Alteração de Cadastros.

Inclusão e Alteração de Cadastros realizados pelo ACS na Unidade de Saúde

22.1.4- Emissão da Ficha A atualizada.

22.1.5 - Exportação de Cadastros para SIAB.

22.1.6 - Dispor de ferramenta baseada em metodologia para apuração do risco da família e de seus membros, permitindo coletar dados, digitar e exibir informações na forma de relatórios e gráficos.

22.1.7 - Registro de Notificação de Agravos Notificáveis.

22.1.8 - Atualização dos dados cadastrais do Usuário SUS (cfe. Padrões para Cadastro), no ato da vinculação ou definição do mesmo como membro de uma família.

23 - SALAS DE ATENDIMENTO INFORMATIZADO

23.1 - Ferramenta de apoio ao atendimento de médicos, psicólogos, nutricionistas e fonoaudiólogos e enfermagem e vacinação.

24 - Geral

24.1 - Características aplicadas a todos os tipos de atendimento:

24.1.1 - Suportar, em unidades onde ocorre atendimento multi especialidade de forma integrada, como unidades CAPS, modo de operação integrado entre os vários tipos de salas de atendimento, dispondo inclusive de mecanismo de registro e consulta de evolução integrada entre as várias especialidades para o paciente que estiver sendo atendido.

25 - Atendimento de Enfermagem

25.1 - Ferramenta de apoio ao atendimento de enfermagem compreendendo atendimento de pré-consulta (triagem) e atendimento de enfermagem:

25.1.1 - Dispor de sala de espera virtual para pacientes recepcionados aguardando atendimento médico a serem selecionados para registro de dados da pré-consulta. Deve ser possível selecionar ainda um paciente agendado para determinado médico, não recepcionado, diretamente da agenda da unidade ou da agenda de especialidades.

25.1.2 - Dispor de sala de espera virtual para pacientes recepcionados aguardando atendimento de enfermagem a serem selecionados para registro de dados. Deve ser possível selecionar ainda um paciente não recepcionado diretamente da agenda do profissional de enfermagem que estiver acessando o Sistema.

25.1.3 - A sala de atendimento de enfermagem deve suportar compartilhamento entre vários operadores, identificando ao final do registro de atendimento de enfermagem e/ou pré-consulta o profissional que atendeu.

25.1.4 - Registrar os seguintes dados da pré-consulta: Unidade, Profissional, Paciente, Data, Hora, peso, altura, temperatura, PA, glicemia, Medição do Paciente, registro de ocorrências em saúde, resultados de exames (não estruturado) e detalhes gerais.

25.1.5 - Registrar dados do atendimento de enfermagem (Unidade, Profissional, Paciente, Data, Hora, procedimento, evolução da enfermagem).

Durante o atendimento deve ser possível consultar e alimentar:

a) Ocorrências em saúde (registro sobre informações ref. a incidentes de saúde relacionados ao paciente);

b) Resultados de Exames.

26 - Atendimento Médico

26.1 - Ferramenta de apoio ao atendimento médico:

26.1.1 - Dispor de sala de espera virtual para pacientes recepcionados, com pré-consulta realizada ou não, aguardando atendimento, a serem selecionados pelo profissional. Deve ser possível selecionar ainda um paciente não recepcionado diretamente da agenda da unidade e da agenda de especialidades, além de poder selecionar um paciente não agendado ou recepcionado para atendimento direto.

26.1.2 - Ao iniciar um atendimento devem ser exibidos os dados do último atendimento que o paciente recebeu, devendo ser possível consultar atendimentos anteriores.

26.1.3 - Durante o atendimento, devem ser exibidos os dados da pré-consulta, permitindo ao profissional registrar, se aplicado, dados da pré-consulta que ele próprio venha a fazer.

26.1.4 - Durante o atendimento deve ser possível consultar e alimentar:

a) Ocorrências em saúde (registro sobre informações ref. a incidentes de saúde relacionados ao paciente);

b) Resultados de Exames.

26.1.5 - Durante o atendimento deve ser possível visualizar os seguintes gráficos:

a) Evolução do IMC (índice de Massa Corpórea);

b)Evolução da Pressão Arterial;

c)Evolução da Glicemia.

26.1.5.1 - Durante o atendimento, deve ser possível visualizar e editar dados clínicos permanentes do paciente, com registro do histórico de alterações destes indicando a alteração, profissional, data e hora em que foram alterados.

26.1.6 - Permitir o registro de dados da evolução do paciente com possibilidade de consulta a registros de evolução de outros atendimentos.

26.1.7 - Indicar no mínimo um diagnóstico principal e outros secundários, se necessário, com base no CID10.

26.1.8 - Indicar necessidade de retorno em número de dias, habilitar a agenda do Profissional para esta agendar o paciente durante o atendimento.

26.1.9 - Indicar um ou mais procedimentos com base na tabela SIA/SUS.

26.1.10 - Emitir uma ou mais receitas com base nos medicamentos da farmácia básica de forma integrada com o módulo da Assistência Farmacêutica.

26.1.11 - Emitir prescrições de medicamentos não disponíveis na farmácia básica, bem como prescrição de terapias, dietas e outros.

26.1.12 - Solicitar Procedimentos (exames).

26.1.13 - Solicitar o encaminhamento do paciente a uma ou mais especialidades médicas.

26.1.14 - Permitir o registro de adendos à evolução, bem como a fazer requisições, encaminhamentos e prescrições complementares em consultas realizadas no dia.

27 - Atendimento de Psicólogo

27.1 - Ferramenta de apoio ao atendimento Psicólogo, compreendendo todas as características da Ferramenta de apoio ao Atendimento Médico, acrescido das características:

Dispor de área adicional para registro de dados restritos à área de psicologia (evolução do Psicólogo).

28 - Atendimento de Nutricionista

28.1 - Ferramenta de apoio ao atendimento Nutricionista, compreendendo todas as características da Ferramenta de apoio ao Atendimento Médico, acrescido das características:

28.2 - Permitir configurar quais recursos da sala de atendimento podendo ficar disponíveis para o Nutricionista (se deve definir o diagnóstico ou não, requisitar exames, encaminhar ao especialista, emitir receitas da farmácia básica ou livre, etc.).

29 - Atendimento de Fonoaudiólogo

29.1 - Ferramenta de apoio ao atendimento Fonoaudiólogo, compreendendo todas as características da Ferramenta de apoio ao Atendimento Médico, acrescido das características:

29.2 - Permitir configurar quais recursos da sala de atendimento podem ficar disponíveis para o Fonoaudiólogo (se deve definir o diagnóstico ou não, requisitar exames, encaminhar ao especialista, emitir receitas da farmácia básica ou livre, etc.).

30 - Atendimento Odontológico

30.1 - Ferramenta de apoio ao atendimento Odontológico, compreendendo todas as características da Ferramenta de apoio ao Atendimento Médico, acrescido das características:

30.1.1 - Disponibilizar ferramenta de planejamento, permitindo programar procedimentos para boca, dente, face.

30.1.2 - Permitir o registro de atendimento diretamente a partir de um procedimento definido no planejamento.

30.1.3 - Dispor de visualização no formato de odontograma, permitindo visualizar graficamente em cores distintas, os dentes/faces que tem ações programadas daqueles cuja ação já foi concluída. A interface deve permitir clicar sobre a figura equivalente do dente para fazer o registro dos procedimentos planejados.

30.1.4 - Permitir registrar e exibir no odontograma, dados históricos dos dentes, exibindo-os graficamente em cor diferente.

30.1.5 - Permitir o Registro de procedimento diretamente, independente do sistema de planejamento, exigindo a identificação da boca/dente, face. Registros diretos devem ser exibidos no odontograma como dado histórico.

30.1.6 - Registrar ocorrências em saúde objetivando integrar o registro de ocorrências em saúde do paciente em seu prontuário.

30.1.7 - Registrar um agravo de notificação compulsória para um paciente.

31 - Requisição e/ou Autorização

31.1 - Funcionalidades disponíveis para o processo de registro da requisição e autorização de Procedimentos:

31.1.1 - Validar o Procedimento indicado, conforme todos os parâmetros da tabela oficial de procedimentos do Ministério da Saúde:

a) Sexo do paciente;

b) Idade do paciente;

c) Cartão Nacional de Saúde quando o procedimento assim o exigir;

d) CID10 quando o procedimento assim o exigir.

31.1.2 - Dispor de histórico do Paciente para consulta de todos os procedimentos já realizados, bem como do procedimento específico que estiver sendo indicado para autorização.

32 - Almoxarifado

32.1 - Recursos gerais necessários a administração do Almoxarifado

32.2 - Registrar entrada de materiais por compras e doações.

32.3 - Registrar entrada de materiais identificando a vida útil do material em relação a sua data de validade, permitindo cadastrar aviso ao almoxarife a ser exibido n dias antes do vencimento do mesmo.

32.4 - Permitir que a Unidade/Estoque baixe a Ordem de entrega do Material entregue.

32.5 - Cadastrar e controlar solicitações de compras permitindo indicar justificativa.

32.6 - Possuir controle de entrega de medicamentos nas farmácias;

32.7 - Possibilitar a impressão de comprovante de entrega de medicamentos e/ou materiais.

32.8 - Possuir relatórios de controle de saldos de medicamentos e materiais em todas as Farmácias;

33 – Setor de Benefícios

33.1 - Ferramentas de apoio ao atendimento da Assistência Social da Saúde:

33.1.1 - Características Gerais Funcionalidades gerais esperadas

Operações com vinculo a partir de qualquer Unidade de Saúde da rede.

Cadastro de famílias assistidas e seus membros.

33.1.2 - Vinculo do membro cadastrado com o Cadastro de Usuário SUS e com ESF (Estratégia da Saúde da Família).

34 - Tabletes

34.1- Possuir mecanismos que permitam receber e enviar informações do sistema de saúde utilizando dispositivos móveis (sincronizações/*tablets*);

34.2- Possibilitar efetuar o cadastro de Visitas Domiciliares no Sistema Principal e nos *tablets,* possibilitando a sincronização dos dados entre tais;

34.3- Utilizar cadastro único de profissional para atendimento em todas as unidades de saúde;

34.4 - Possuir cadastro único de usuário (paciente), para ser utilizado em todas as unidades;

34.5 - Possibilitar o agendamento de consultas centralizado;

34.6 - Possuir relatórios de agendamentos, atendimentos, farmácia, produção e odontologia;

a. - Gerar e controlar a agenda diária dos profissionais da saúde, para as demandas espontâneas e agendadas;

b. - Contemplar o Prontuário Eletrônico – Consultar histórico de atendimentos dos usuários;

c. - Registrar os atendimentos executados pelos profissionais (triagem, acolhimento e atendimento);

d. - Gerar o faturamento dos serviços de saúde executados e as informações da produção para o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS);

e. - Gerar os relatórios de fechamento (BPA);

f. - Geração dos arquivos para atualização das Tabelas do SIS/SUS;

g. - Possuir integração dos almoxarifados da Prefeitura com os das farmácias (importação automática sem retrabalho de entrada de itens);

h. - Visualização dos resultados dos exames em qualquer unidade de saúde;

i. - Possibilitar todo e qualquer profissional de nível superior informar resultados de exames solicitados por terceiros (solicitados no SUS ou no particular);

j. - Possibilitar a emissão de relatórios de controle de estoques;

k. - Possibilitar a exportação de cadastro de usuários;

l. - Possuir mecanismos para renovação de Receita;

m. - Possibilitar a inclusão de Favoritos na tela Medicamentos;

n. - Possuir mecanismos para registro das atividades coletivas, com informações sobre a atividade realizada, os participantes da atividade, os procedimentos realizados e informar, também, o não comparecimento de usuários;

o. - Possibilitar a inclusão de Favoritos, na tela de atividade coletiva, para facilitar a inclusão de usuários participantes das atividades em grupo, escolas, creches, etc.;

p. - Possuir tela de coleta e requisições de exames;

q. - Possuir tela de retorno/encaminhamento, para administrar a fila de espera para atendimentos no município;

r. - Possuir tela para consulta dos atendimentos realizados, que possibilita visualizar o histórico de atendimentos do usuário;

s. - Possuir tela para consulta rápida de todos os usuários do SUS, que são assistidos pelo município e estão cadastrados no sistema;

t. - Possuir tela para administrar, por grupos de servidores, as permissões e acessos às telas do sistema;

u. - Possibilitar o atendimento odontológico utilização o odontograma para informar os procedimentos realizados, procedimentos a serem realizados (Procedimentos realizados por Sextantes, por Arcada, por Dente e por terceiros);

v. - Botão Odontologia, para informar as condições de saúde do paciente e para a Vigilância em Saúde Bucal;

w. - Possuir controle de Ficha de Consumo Alimentar, para o acompanhamento nutricional do usuário;

x. - Possuir Ficha da Gestante e o Cartão Pré-Natal;

y. - Possuir Ficha do Adulto;

z. - Possuir mecanismos que permita parametrizar os acessos do usuário do sistema, através da combinação dos Perfis de usuário já existentes, versus a lotação do profissional, dando assim as permissões e acessos às telas do sistema de acordo com o perfil do profissional;

aa. - Possibilitar a solicitação de exames comuns e APAC;

bb. - Possuir a Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);

cc. - Possuir a Classificação Internacional de Doenças (CID);

33 – SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Exigências mínimas para este módulo:
Este Aplicativo deverá, necessariamente, contemplar as seguintes exigências:Mobiliário – NFSe, ISSQN e demais funcionalidades do ISSQN

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. NOTAFISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA(NFS-e)

1.1. Atender o Modelo Conceitual Padrão ABRASF, com no mínimo, a versão 2.2. Para a avaliação da conformidade dos documentos em atendimento ao Modelo Conceitual e Manual de Integração da ABRASF será realizada através de demonstração da validação dos documentos XML contra o esquema XSD publicado e disponível no sítio http://www.abrasf.org.br. O programa de validação homologado por esta Comissão será o "Notepad++" disponível gratuitamente para utilização, no sítio http://notepad-plus-plus.org.

A licitante vencedora deverá proceder a validação do XML conforme os passos adiante descritos:

1.1.1. Baixar e instalar o aplicativo Notepad++ do site: http://www.notepad-plus-plus.org/;

1.1.2. Configurar o Notepad++ para ser capaz de analisar esquemas XML de

acordo com o manual anexo;

1.1.3. Baixar o schema XML da NFS-e ABRASF V 2.2 ou superior do site: http://www.abrasf.org.br;

1.1.4. Gerar o XML de um RPS com informações fornecidas pela comissão de licitação. A comissão deverá ditar, no mínimo, um texto personalizado que deverá ser exposto no campo da NFS-e denominado DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

1.1.5. Validar o respectivo XML contra o schema ABRASF através do Notepad++;

1.1.6. Submeter o XML DO RPS para processamento e geração da NFS-e;

1.1.7. Executar a consulta webservice que retorna o XML da NFS-e gerada a partir do RPS gerado no passo 1.1.4;

1.1.8. Validar o XML da NFS-e contra o schema ABRASF através do Notepad++.

1.2. Aretenção do ISSQNnaNFS-edeveráestar deacordocomalegislação vigente, obedecendo aos critérios de classificação da atividade, retenção na fonte e recolhimento do tributo;

1.3. Possuir rotina onde o fisco possa realizar a autorização do acesso dos contribuintes ao módulo de emissão de notas eletrônicas. Essa autorização poderá ser limitada a uma data limite ou quantidade de notas fiscais;

1.4. OmódulodeNotaFiscaldeServiçoEletrônica(NFS-e)deveráobrigatoriamenteatendernomínimo aos seguintesrequisitos:

1.4.1. Acesso em ambienteseguro HTTPS, utilizando-sedelogin esenhado contribuinte;

1.4.2. Acesso ao sistema através de Certificado Digital ICP-Brasil;

1.4.3. Emissãopor meio deacesso “on-line”;

1.4.4. Só poderáter acesso aosistemao contribuinteautorizado autilizar o serviço;

1.4.5. Permitir que as NFS-e sejam emitidas das seguintes formas: digitação, importação por arquivo (txt e xml) e via web-service;

1.4.6. Validar a assinatura digital dos arquivos enviados via web-service;

1.4.7. O sistema de NFS-e deverá possuir, na sua emissão, todas as informações previstas no Modelo Conceitual Padrão ABRASF 2.2 ou superior;

1.4.8. PermitirqueoemitentedaNFS-einformeemcamposespecíficosostributosfederais:COFINS, CSLL,PIS,IRPJ,INSS e outros quando necessário;

1.4.9. Permitir que o emitente informe em campos específicos o percentual de retenções federais incidentes na NFS-e;

1.4.10. Permitir que o emitente informe em campos específicos o total de impostos federais e municipais incidentes na NFS-e;

1.4.11. Possibilitar a validação da consistência das informações declaradas tais como atividade, alíquotas e valor tributável e CNPJ ou CPF do tomador do

serviço;

1.4.12. Envio de NFS-epor e-mail com aindicação deum link para impressão e download do arquivo XML;

1.4.13. Consultaas NFS-eemitidasecanceladas;

1.4.14. Permitir o bloqueio da emissão da NFS-e;

1.4.15. Permitiradescrição doserviço prestado utilizando no mínimo 2000(doismil) caracteres;

1.4.16. Emissão deNFS-epersonalizadacom alogomarcadaempresaprestadora;

1.4.17. Preencher automaticamente os dados do tomador do serviço, de dentro ou fora do município, após a digitação de seu CPF ou CNPJ;

1.4.18. Possuir dispositivo para o cancelamento da NFS-e pelo próprio prestador, obedecendo um prazo máximo pré-estabelecido e configurável pela fiscalização, informando o motivo do cancelamento. Caso o prazo máximo pré-estabelecido for ultrapassado, deverá possuir rotina para que seja feita a solicitação do cancelamento e o mesmo possa ser aprovado ou rejeitado pela fiscalização. ANFS-e cancelada deveconstarnosistemacomaindicaçãodequeodocumentoseencontracancelado, além do tomador do serviço ser informado automaticamente do cancelamento via e-mail, caso o mesmo tenha sido informado na emissão;

1.4.19. Possuir dispositivo para a substituição de uma NFS-e, obedecendo um prazo máximo pré-estabelecido e configurável pela fiscalização, referente a emissão da NFS-e que será substituída;

1.4.20. Deverá estar integrada ao Livro Fiscal Eletrônico do ISSQN, onde a emissão gera automaticamente sua escrituração, agilizando o cumprimento das obrigações principal e acessória;

1.4.21. Possuir funcionalidade para envio posterior da NFS-e por e-mail ao tomador do serviço ou qualquer destinatário informado;

1.4.22. Permitir reimpressão da NFS-e individualmente ou em lote;

1.4.23. Exportação em XML das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas;

1.4.24. ImportaçãoeprocessamentodearquivoRPS;

1.4.25. Nocasodeimportação,osistemadeverápossuirumdispositivodeverificação doarquivoaser importadoapontandooserrosdoarquivodeRPS,ondenãopoderápermitir,nomínimo:importaçãoem duplicidadedomesmoarquivo, duplicidade do número do RPS, CPF/CNPJ inválidos, data de emissão inferior a última NFS-e emitida;

1.4.26. Validar a assinatura digital, padrão ICP-Brasil, dos arquivos XML importados;

1.4.27. Deveráconstar no corpo da NFS-e emitida a indicação do local de recolhimentodo ISSQN, conformelegislação vigente;

1.4.28. Permitir a visualização prévia da NFS-e antes de sua geração, permitindo

ao contribuinte validar as informações nela contida;

1.4.29. Possuir mecanismo para verificar a autenticidade da NFS-e emitida sem a necessidade de estar logado ao sistema;

1.4.30. Permitir a escrituração automática da NFS-e emitida no livro fiscal do tomador do serviço quando o mesmo for do município;

1.4.31. Possuir dispositivo QR CODE na impressão da NFS-e que permita verificar sua autenticidade de forma automática, contendo informações do prestador, tomador, data, número da NFS-e.

1.5. DeveráserdemonstradaaemissãodaNFS-eatravésdeempresascomregimedetributaçãovariável, fixo (autônomo), MEI, ME-EPP optante dosimplesnacional e ME-EPP não optante do simples nacional, além daemissão daNFS-eatravésdeempresadeconstrução civil;

1.5.1. NocasodaemissãodaNFS-eatravésdeempresadeconstruçãocivil,deveráconstarnanota fiscal aidentificação daobra;

1.5.2. Ocadastrodeobradeveráestardisponívelaocontribuintenomódulodeemissão daNFS-ee no módulo deescrituração fiscal deserviço prestado;

1.5.3. Permitir que os prestadores de serviços efetuem o cadastramento de suas obras e registrem, todos os documentos fiscais de materiais adquiridos para serem empregados em suas obras, bem como a transferência de materiais entre obras:

1.5.3.1. Permitir o cadastramento de obras executadas pela empresa;

1.5.3.2. Permitir o registro de entrada de materiais incorporados às obras;

1.5.3.3. Permitir o registro de entrada de materiais em estoque;

1.5.3.4. Permitir o registro de transferência de materiais entre estoque/obras e obras/obras;

1.5.3.5. Permitir o acompanhamento do saldo de materiais incorporados à obra X deduções utilizadas na NFS-e;

1.5.3.6. Permitir a importação por arquivo dos materiais incorporados à obra;

1.5.3.7. Restringir que ao emitir uma NFS-e de alguma atividade relacionada a construção civil, o contribuinte só possa indicar a dedução referente a materiais utilizado no serviço caso informe o código da obra, A.R.T. ou C.E.I., previamente cadastrado no sistema, ao qual a obra se refere;

1.5.4. Asinformaçõesmínimasnecessáriasparao cadastro deobrasão:

1.5.4.1. Endereçodolocaldaobracontendo,nomínimo:logradouro,número, bairro,cidade, estadoeCEP;

1.5.4.2. Nomeou razão social do proprietário daobra;

1.5.4.3. CPFou CNPJdo proprietário daobra;

1.5.4.4. Datadeinício daobra;

1.5.4.5. A.R.T. / C.E.I.;

1.5.5. Deveráser permitido ao prestadorcadastrarmaisdeumaobraparaomesmo tomador.

1.6. Possuir funcionalidade que permita aos contribuintes optantes pelo simples nacional, informar o seu faturamento mensalmente por competência, onde os valores dos serviços prestados sejam preenchidos automaticamente de acordo com as NFS-e emitidas. Após o preenchimento das informações o sistema deverá calcular automaticamente a alíquota por atividade na competência, respeitando os cálculos de alíquota do anexo informado, de acordo com a legislação vigente. No momento da emissão da NFS-e o sistema deverá buscar automaticamente a alíquota calculada para a competência. A funcionalidade deverá enquadrar automaticamente os contribuintes cujo faturamento no período que, de acordo com a legislação vigente, deverão recolher o ISSQN de acordo com a legislação municipal. O sistema deverá automaticamente buscar a alíquota associada a atividade informada e também permitir a emissão do documento de arrecadação das referidas NFS-e;

1.7. OcálculodoISSQNdeverárespeitarascaracterísticastributáriasdaempresaemissora daNFS-eeo local derecolhimento do imposto, conformelegislação vigente;

1.8. Possuir funcionalidade que permita ao contribuinte agendar a geração automática de uma NFS-e em uma determinada data e hora, baseado nas informações de emissão previamente cadastradas pelo contribuinte, programação de emissão com data futura;

1.9. Permitir ao contribuinte, no momento da emissão, selecionar os dados de uma nota já emitida anteriormente e estes dados serem preenchidos automaticamente na nota atual, permitindo a edição dos mesmos quando pertinente;

1.10. OferecersistemadeemissãodeRPSoff-line,paraqueocontribuinteautorizadoaemitirNFS-epossa gerar o RPS sem tero acesso àinternet.

1.11. Contemplar as funcionalidades por webservice de: geração de NFS-e, recepção e processamento de lotes de RPS, consulta de NFS-e por RPS, consulta de Lote de RPS, consulta de NFS-e – serviços prestados, consulta de NFS-e serviços tomados ou intermediados, cancelamento de NFS-e, substituição de NFS-e, consulta por faixa de NFS-e em conformidade com o Modelo Conceitual ABRASF 2.2 ou superior;

1.12. Possibilitar a geração da guia de recolhimento on-line, com apuração automática do valor a ser recolhido com base nas informações dos documentos declarados;

1.13. Permitir a reimpressão de guias emitidas, solicitando uma nova data de vencimento quando a mesma se encontrar vencida, calculando automaticamente os juros, multas e atualização monetária quando incidentes;

1.14. Permitir que o contribuinte possa visualizar seu cadastro perante a Prefeitura,

permitindo que o mesmo possa realizar apenas alteração de telefone, e-mail, logotipo, senha e demais configurações exclusivas à emissão da NFS-e como envio do documento por e-mail, alíquotas de tributos federais, etc.

1.15. Para as NFS-e emitidas para a prefeitura municipal o sistema deverá permitir selecionar o departamento solicitante;

1.16. Para as NFS-e emitidas para a prefeitura municipal o sistema deverá permitir emissão sem atribuir departamento solicitante.

2. NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA AVULSA (NFS-e Avulsa)

2.1. Permitir que o prestador de serviço avulso solicite remotamente o cadastro de contribuinte avulso para a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa;

2.2. Garantir que o usuário somente poderá acessar o sistema para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa após a aprovação do cadastro pela autoridade fiscal;

2.3. O sistema deverá possuir todos os campos e funcionalidades existentes na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

2.4. Permitir que seja gerado um rascunho com as informações registradas e que o mesmo possa ser editado com e com a possibilidade de impressão, antes da emissão efetiva da Nota Fiscal De Serviços Eletrônica Avulsa;

2.5. Permitir a geração e impressão de documento de arrecadação vinculado à nota fiscal de serviços avulsa no padrão FEBRABAN para que o usuário possa realizar o pagamento do imposto em qualquer rede bancária;

2.6. Garantir que a nota fiscal de serviços avulsa somente seja liberada para o usuário após o recebimento da baixa bancária contendo o pagamento do imposto consignado no documento de arrecadação a ela vinculado;

2.7. Disponibilizar a nota fiscal de serviços eletrônica avulsa para o contribuinte automaticamente após a leitura do arquivo de baixa bancária referente à quitação do documento de arrecadação vinculado à nota fiscal de serviços avulsa;

2.8. Permitir que os usuários do sistema possam consultar e imprimir a nota fiscal de serviços eletrônica avulsa;

2.9. Possibilitar ao tomador do serviço comprovar a autenticidade da nota fiscal de serviços eletrônica avulsa;

2.10. Permitir a exportação das informações em arquivos xml;

2.11. Possibilitar que a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica também possa ser emitida por servidores públicos do município, cuja emissão deverá ocorrer em suas respectivas unidades administrativa.

3. ISSQNELETRÔNICO

3.1. Fornecimento de manutenção e suporte de sistema deEscrituraçãodoLivroFiscaldoISSQN,deformaeletrônica,cujasinformaçõescondicionarãoaformade escrituração decadacontribuinte, atravésdaintegração do LivroFiscal comosdadosdoscadastros;

3.1.1. Osistemadeescrituraçãodenotasfiscaisdeveráestartotalmenteintegradocomosistemade NotaFiscal Eletrônica;

3.2. Essaintegraçãoentreoscadastrostécnicoefiscaldaadministraçãosedaráatravésdemecanismos eletrônicoseautomáticos“em tempo real”;

3.3. Oobjetivodaintegraçãoemtemporealéparaquequalqueralteraçãonoscadastrostécnicoefiscale depagamentosdoISSQNpossa,apóssuasincronizaçãoaobancodedadosformadoatravésdosistema ofertado,imediatamenteseracessadopelasempresasqueproduziramtaisinformações,assimcomoa geraçãodedocumentodearrecadaçãodoISSQN,produzidapelasempresasdeverásertransmitidade formaeletrônicaeautomáticaparao cadastro técnico efiscal daAdministração;

3.4. OLivroEletrônicopretendidopelaAdministraçãodeveráserdisponibilizadoparatodasasempresas prestadorasecompradorasdeserviçosdo Município.

A– ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOSPRESTADOSE/OUTOMADOS

3.5. As escriturações deverão suportar a identificação daempresausuária,suascaracterísticastributáriasepermitirqueos dadosexistentesemumanotafiscaldeserviçossejamescriturados, possibilitando queasempresas prestadorasetomadorascumpramsuasobrigaçõestributáriaseacessóriasea Administração possua informações parageraçãoderelatórios.Alémdisso,efetuaraescrituraçãodosLivrosdeServiços TomadosePrestadoseemitir guiadearrecadaçãodeimposto devido;

3.5.1. Deverápossuiroscamposmínimosnecessáriosparaescrituraçãodenotasfiscais deserviços, sendo: número e série da nota fiscal, data de emissão, valor do serviço, atividade, CNPJ ou CPF do prestador/tomador do serviço, informação da retenção ou não do serviço prestado, local do recolhimento e, se for o caso, alíquotadoSimplesNacional;

3.6. Estemódulodeveatender,obrigatoriamente,aosseguintesrequisitos,enãonecessariamentenaordem aseguir apresentada:

3.6.1. Acesso em ambienteseguro HTTPS, utilizando-sedelogin esenhado contribuinte;

3.6.2. Permitir acesso ao sistema através de Certificado Digital ICP-Brasil;

3.6.3. Registrar oslançamentosdenotasfiscaisdeserviçospelo regimedecompetência;

3.6.4. Possibilitar a validação da consistência das informações declaradas tais como: atividade, alíquotas e valor tributável e CNPJ ou CPF do

prestador/tomador do serviço;

3.6.5. Permitir que, ao se informar o CNPJ ou CPF do prestador/tomador do serviço, seja exibido suas informações desde que o mesmo esteja no cadastro do sistema, possibilitando a digitação de informações complementares não cadastradas;

3.6.6. Verificar automaticamente, quando possível o responsável pelo pagamento do tributo com base nas informações lançadas anteriormente;

3.6.7. Permitir o lançamento das notas fiscais de serviço de acordo com a alíquota da empresa prestadora, quando se tratar de serviço prestado por empresa enquadrada no regime "Simples Nacional";

3.6.8. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto gerados pelos sistemas contábeis e comerciais dos contribuintes obedecendo layout pré-definido em formato XML e TXT;

3.6.9. Efetuaroencerramentodacompetênciae,apósoencerramento,emitirolivrofiscaldeserviços prestadose/ou tomados, oRecibo deEntregadeDeclaraçãoeo Termo deConfissão deDívida;

3.6.10. Emitirguiadearrecadaçãoreferenteaoslançamentosefetuadosnacompetência,respeitandoo regimetributário daempresaealegislação vigente;

3.6.11. Possuir mecanismos de alteração dos lançamentos após o encerramento da competência, permitindoqueocontribuintepossaincluirumanovanotafiscal,alterarouexcluirumajálançada.Após o(s)novo(s)lançamento(s),casooimpostodevidonacompetênciasejamaiorqueaguiajágerada,o sistemadeverágerarumaguiacomplementarcomovalordadiferençaaserrecolhido,casoovalordo impostodevidosejaamenordaguiajágerada,aemissãodaguiacomovaloramenordeveráser autorizadapelaPrefeitura;

3.6.12. Permitiraemissãodeguiadepagamentoavulsa,semanecessidadedelançamentoe/ou escrituraçãonacompetência.Nãopoderáserpermitidaaemissãodaguiaavulsaemumacompetênciajá encerrada.OsistemanãopoderágeraroutraguiaderecolhimentoenquantoovalordoISSQNdevidona competênciasejaigualouinferioraovalordaguiaavulsagerada.Osistemadeverápermitirageraçãoda guiaavulsadeformaindependentenosmódulosdeserviçosprestadoseserviços tomados;

3.6.13. Permitir queo contribuintevisualizeeventuaisdébitosdeISSQNevalorespagos;

3.6.14. Somenteapósvencidooimposto,permitirqueocontribuintepossaemitirguiaderecolhimento escolhendoaseucritérioadataparapagamentoedevendoosistemaatualizarovalordevidocomamulta ejurosdeacordo com alegislação vigente.

3.6.15. Permitir a reimpressão de guias emitidas, solicitando uma nova data de vencimento quando a mesma se encontrar vencida, calculando automaticamente os juros, multas e atualização monetária quando incidentes;

3.6.16. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação Econômica On-Line, de serviços prestados e contratados, por mês e ano de competência;

3.6.17. Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência;

3.6.18. Os departamentos da Prefeitura Municipal podem vincular NFS-e ao seu departamento;

3.6.19. Os departamentos da Prefeitura Municipal podem desvincular NFS-e emitidas ao seu departamento;

3.6.20. Os departamentos podem consultar NFS-e emitidas para a prefeitura municipal sem nenhuma vinculação com um departamento ou as NFS-e vinculadas ao seu departamento.

B – ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

3.7. Estemóduloédeacessoexclusivoparaempresasquepossuam atividadesenquadradasparaatuação na áreadaconstruçãocivil,estabelecendoaescrituraçãodasnotasfiscaisdeserviçosindividualizadaspara cadaobracadastrada;

3.7.1. Deverápossuiroscamposmínimosnecessáriosparaescrituraçãodenotasfiscais deserviços, sendo:númerodanotafiscaldeserviços,datadeemissão,série,identificaçãoda obracadastrada,código doserviço,valordanotafiscal,valordabasedecálculo,CNPJ/CPFdocompradordosserviços, local do recolhimento e, sefor o caso, alíquotado Simples Nacional;

3.8. Estemódulodeveatender,obrigatoriamente,aosseguintesrequisitos,enãonecessariamentenaordem aseguir apresentada:

3.8.1. Acesso em ambienteseguro HTTPS, utilizando-sedelogin esenhado contribuinte;

3.8.2. Permitir acesso ao sistema através de Certificado Digital ICP-Brasil;

3.8.3. Registraroslançamentosdenotasfiscaisdeserviçospeloregimedecompetência;

3.8.4. Possibilitar a validação da consistência das informações declaradas tais como: atividade, alíquotas e valor tributável e CNPJ ou CPF do prestador/tomador do serviço;

3.8.5. Permitir que, ao se informar o CNPJ ou CPF do tomador do serviço, seja exibido suas informações desde que o mesmo esteja no cadastro do sistema, possibilitando a digitação de informações complementares não cadastradas;

3.8.6. Verificar automaticamente, quando possível o responsável pelo pagamento do tributo com base nas informações lançadas anteriormente;

3.8.7. Permitir o lançamento das notas fiscais de serviço de acordo com a alíquota da empresa prestadora, quando se tratar de serviço prestado por empresa enquadrada no regime "Simples Nacional";

3.8.8. Permitir que os prestadores de serviços efetuem o cadastramento de suas obras e registrem, todos os documentos fiscais de materiais adquiridos para serem empregados em suas obras, bem como a transferência de materiais entre obras;

3.8.8.1. Permitir o cadastramento de obras executadas pela empresa;

3.8.8.2. Permitir o registro de entrada de materiais incorporados às obras;

3.8.8.3. Permitir o registro de entrada de materiais em estoque;

3.8.8.4. Permitir o registro de transferência de materiais entre estoque/obras e obras/obras;

3.8.8.5. Permitir o acompanhamento do saldo de materiais incorporados à obra X deduções utilizadas na NFS-e;

3.8.8.6. Deverá ser permitido ao prestador cadastrar mais de uma obra para o mesmo tomador;

3.8.8.7. Permitir a importação por arquivo dos materiais incorporados à obra;

3.8.8.8. Restringir que ao emitir uma NFS-e de alguma atividade relacionada a construção civil, o contribuinte só possa indicar a dedução referente a materiais utilizado no serviço caso informe o código da obra, A.R.T. ou C.E.I., previamente cadastrado no sistema, ao qual a obra se refere;

3.8.9. Efetuaroencerramentodacompetênciae,apósoencerramento,emitirolivrofiscaldeserviços prestadose/ou tomados, oRecibo deEntregadeDeclaraçãoeo Termo deConfissão deDívida;

3.8.10. Emitirguiadearrecadaçãoreferenteaoslançamentosefetuadosnacompetência,respeitandoo regimetributário daempresaealegislação vigente;

3.8.11. Possuirmecanismosdealteraçãodoslançamentosapósoencerramentodacompetência, permitindoqueocontribuintepossaincluirumanovanotafiscal,alterarouexcluirumajálançada.Após o(s)novo(s)lançamento(s),casooimpostodevidonacompetênciasejamaiorqueaguiajágerada,o sistemadeverágerarumaguiacomplementarcomovalordadiferençaaserrecolhido,casooimposto devidosejaamenordaguiajágerada,aemissãodaguiacomovaloramenordeveráserautorizadapela Prefeitura;

3.8.12. Permitiraemissãodeguiadepagamentoavulsa,semanecessidadedelançam

entoe/ou escrituraçãonacompetência.Nãopoderáserpermitidaaemissãodaguiaavulsa emumacompetênciajá encerrada.Osistemanãopoderágeraroutraguiaderecolhimentoenquantoova lordoISSQNdevidona competênciasejaigualouinferioraovalordaguiaavulsagerada.Osistemadever ápermitirageraçãoda guiaavulsadeformaindependentenosmódulosdeserviçosprestadoseserviços tomados;

3.8.13. Permitir queo contribuintevisualizeeventuaisdébitosdeISSQNevalorespagos;

3.8.14. Somenteapósvencidooimposto,permitirqueocontribuintepossaemitirguia derecolhimento escolhendoaseucritérioadataparapagamentoedevendoosistemaatualizarov alordevidocomamulta ejurosdeacordo com alegislação vigente;

3.8.15. Permitir a reimpressão de guias emitidas, solicitando uma nova data de vencimento quando a mesma se encontrar vencida, calculando automaticamente os juros, multas e atualização monetária quando incidentes;

3.8.16. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação Econômica On-Line, de serviços prestados e contratados, por mês e ano de competência;

3.8.17. Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência.

C– ESCRITURAÇÃO DE INTITUIÇÕESFINANCEIRAS(BANCOS)

3.9. Estemódulodeverá permitir que as Instituições Financeiras cumpram suas obrigações tributárias. As declarações deverão ser feitas através da importação de arquivos, cujo layout deverá estar em conformidade com o modelo DES-IF elaborado pela ABRASF (www.abrasf.org.br) com no mínimo a versão 2.3;

3.10. Estemódulodeveatender,obrigatoriamente,aosseguintesrequisitos,enão necessariamentena ordemaseguir apresentada:

3.10.1. Acesso em ambienteseguro HTTPS, utilizando-sedelogin esenhado contribuinte;

3.10.2. Permitir acesso ao sistema através de Certificado Digital ICP-Brasil;

3.10.3. Permitir que os auditores fiscais cadastrem as Instituições Financeiras;

3.10.4. Permitir que o contribuinte realize a solicitação de acesso ao sistema;

3.10.5. Possuir as seguintes rotinas de importação:

3.10.5.1. Módulo Informações Comuns: composto dos seguintes registros: identificação da declaração, plano geral de contas comentado – PGCC, tabela de tarifas de serviços da instituição, tabela de identificação de serviços de remuneração variável;

3.10.5.2. Módulo Demonstrativo Contábil: composto dos seguintes registros: identificação da declaração, identificação da dependência, balancete analítico mensal, demonstrativo de rateio de resultados internos;

3.10.5.3. Módulo Apuração Mensal: composto dos seguintes registros: identificação da declaração, identificação da dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;

3.10.5.4. Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: composto dos seguintes registros: demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;

3.10.6. O Sistema deverá validar o arquivo de acordo com o Modelo Conceitual ABRASF, informando, quando houver, o código e descrição do erro, motivo do erro, solução para correção e localização do erro;

3.10.7. Emitir protocolo de envio do arquivo;

3.10.8. Possibilitar o download do arquivo importado pela Instituição Financeira;

3.10.9. Apresentar as informações definidas pelo Município tais como: Tipo de Consolidação, Códigos de Tributação da DES-IF com as respectivas alíquotas do Município, Código do IBGE;

3.10.10. EmitiroLivroFiscalEletrônicoparaomêsdecompetênciaquerecebeuas informações prestadas;

3.10.11. Emitirdocumentodearrecadaçãomunicipal,quedeveráconterdatadovencimentoecujos valores sejam calculadosecondizentescom asatividadesealíquotas;

3.10.12. Permitir a geração de segunda via de um documento de arrecadação já vencido, mediante a informação de uma nova data de vencimento, onde o sistema deverá calcular automaticamente os acréscimos legais;

3.10.13. Permitir a consulta pelos auditores fiscais dos módulos declarados contendo, no mínimo, as seguintes informações:

3.10.13.1. O Plano de Contas da Instituição contendo o código PGCC, nome e descrição da conta PGCC, código da conta COSIF, código DES-IF/Tributação e código da conta superior;

3.10.13.2. A Tabela de Tarifas por Instituição Financeira contendo código de identificação da tarifa, descrição e código PGCC;

3.10.13.3. O demonstrativo da apuração da receita tributada e do ISSQN mensal devido por subtítulos, segregados por dependência contendo no mínimo o período de competência dos dados declarados, o código PGCC, código de tributação DES-IF, conta COSIF, receita tributável, dedução, incentivos, base de cálculo, alíquota, ISSQN devido, ISSQN a recolher, crédito e débito;

3.10.13.4. O Balancete Analítico mensal segregado por dependência

contendo o período de competência dos dados declarados, código PGCC, saldo inicial, valor dos créditos, valor dos débitos e saldo final;

3.10.14. Possuir rotina que permita aos auditores fiscais, definir as contas consideradas tributáveis pela fiscalização e realizar o cruzamento destas contas com as informações declaradas pela Instituição Financeira, tais como: contas consideradas tributáveis de ISSQN pela fiscalização e não declaradas pela Instituição Financeira, constas não consideradas tributáveis de ISSQN pela fiscalização e declaradas pela Instituição Financeira;

3.10.15. Permitir a geração de notificações em lotes, baseadas nas divergências e cruzamentos apurados pelo sistema mitigando o trabalho e principalmente o retrabalho do corpo de auditores com atividades repetitivas de impressão para o envio para entrega presencial ou e preferencialmente publicação no Domicílio Tributário Eletrônico Municipal;

D – ESCRITURAÇÃO DE CONTRIBUINTES DISPENSADOS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

3.11. Estemódulodeveráidentificaraempresausuária,suascaracterísticastributárias,epermitirqueosdadoseosvalorescobradosporseusserviçossejamdeclarados, conformeconstamnosbalancetescontábeis,selecionando,automaticamente,cada umadascontas c o n t á b e i s ,nomomentodadeclaração,tendocamposdeinformaçãoespecíficos para informar:valortotaldosserviçosprestadosnomêsdecompetência,emcadaumadascontascontábeis, possibilitandoqueos contribuintes cumpramsuasobrigaçõestributárias;

3.12. Osistemadeveráapuraredemonstrar,automáticaeeletronicamente,ovalortotalfaturadonomês,o valor total tributável eo valor doimposto gerado edevido;

3.13. Estemódulodeveatender,obrigatoriamente,aosseguintesrequisitos,enão necessariamentena ordem a seguir apresentada:

3.13.1. Acesso em ambienteseguro HTTPS, utilizando-sedelogin esenhado contribuinte;

3.13.2. Permitir acesso ao sistema através de Certificado Digital ICP-Brasil;

3.13.3. Possuir rotina para cadastramento das contas contábeis que deverão estar individualmente associadas a um determinado código da lista de serviços;

3.13.4. Efetuarolançamentodevaloresdeserviçosprestadosatravésdeumacontacontábil;

3.13.5. Possuir rotina de importação dos valores apurados no plano de contas a partir de arquivo texto gerados pelos sistemas contábeis obedecendo layout pré-definido em formato XML e TXT;

3.13.6. EmitiroLivroContábilEletrônicoparaomêsdecompetênciaquerecebeuasinformações prestadas;

3.13.7. Emitirdocumentodearrecadaçãomunicipalgerado,automaticamente,pelosistema,deacordo comoencerramentodasescriturações dacompetência,quedeverá conterdatadovencimentoecujos valores sejam calculadosecondizentescomasatividadesealíquotas.

3.13.8. Permitiraemissãodeguiadepagamentoavulsa,semanecessidadedelançamento e/ou escrituraçãonacompetência.Nãopoderáserpermitidaaemissãodaguiaavulsa emumacompetênciajá encerrada.Osistemanãopoderágeraroutraguiaderecolhimentoenquantoovalordo ISSQNdevidona competênciasejaigualouinferioraovalordaguiaavulsagerada.Osistemadeverápermitirageraçãoda guiaavulsadeformaindependentenosmódulosdeserviçosprestadoseserviços tomados;

3.13.9. Somenteapósvencidooimposto,permitirqueocontribuintepossaemitirguia derecolhimento escolhendoaseucritérioadataparapagamentoedevendoosistemaatualizarovalordevidocomamulta ejurosconformelegislação vigente;

3.13.10. Permitir a reimpressão de guias emitidas, solicitando uma nova data de vencimento quando a mesma se encontrar vencida, calculando automaticamente os juros, multas e atualização monetária quando incidentes.

E – ESCRITURAÇÃO DE CARTÓRIOS

3.14. Este módulo deverá identificar a empresa usuária, suas características tributárias e permitir que os dados existentes em um tipo de serviços sejam escriturados: tipo de estabelecimento de serviços notariais e de registro, identificação da atividade cartorial prestada, quantidade de documentos, valor da receita própria referente aos emolumentos, possibilitandoqueos contribuintes cumpramsuasobrigaçõestributárias;

3.15. Osistemadeveráapuraredemonstrar,automáticaeeletronicamente,ovalortotaltributável eo valor doimposto gerado edevido;

3.16. Estemódulodeveatender,obrigatoriamente,aosseguintesrequisitos,enão necessariamentena ordem a seguir apresentada:

3.16.1. Acesso em ambienteseguro HTTPS, utilizando-sedelogin esenhado contribuinte;

3.16.2. Permitir acesso ao sistema através de Certificado Digital ICP-Brasil;

3.16.3. Permitir que os auditores fiscais cadastrem os tipos de estabelecimentos de serviços notariais e de registro;

3.16.4. Permitir que os auditores fiscais realizem o cadastro das atividades

cartoriais e as vinculem aos tipos de cartório;

3.16.5. Permitir que o contribuinte efetue os lançamentos dos serviços prestados informando, no mínimo, os dados especificados no item 3.14;

3.16.6. O Sistema deverá trazer automaticamente as atividades condizentes com o tipo de estabelecimento informado;

3.16.7. Emitir o Livro Contábil Eletrônico para o mês de competência que recebeu as informações prestadas;

3.16.8. Emitir documento de arrecadação municipal gerado, automaticamente, pelo sistema, de acordo com o encerramento das escriturações da competência, que deverá conter data do vencimento e cujos valores sejam calculados e condizentes com os serviços prestados;

3.16.9. Permitir a geração de segunda via de um documento de arrecadação já vencido, mediante a informação de uma nova data de vencimento, onde o sistema deverá calcular automaticamente os acréscimos legais;

3.16.10. Permitir que o contribuinte visualize eventuais débitos de ISSQN e valores pagos;

3.16.11. Permitir a retificação das declarações efetuadas, gerando automaticamente o documento de arrecadação com a diferença dos valores a recolher, quando houver.

F – ESCRITURAÇÃO DE EMPRESAS COM VALOR DE ISSQN ESTIMADO

3.17. Este módulo deverá permitir que a fiscalização informe os contribuintes estimados e os valores mínimos a serem cobrados mensalmente por cada um em um determinado exercício;

3.18. Na geração da guia de recolhimento de prestação de serviço deverá ser verificado automaticamente se o valor de ISSQN das notas fiscais emitidas na competência pelo contribuinte é superior ou não ao valor mínimo estimado. Caso o valor seja superior, deverá ser gerado a guia com o valor apurado nas notas fiscais, caso contrário, deverá ser gerado a guia com o valor mínimo estimado para a competência;

G – MÓDULO DE CONTADORES

3.19. Osistemadeveráconter módulodeescrituraçãoparacontadores,permitindoqueeste srealizemauto cadastramento;

3.19.1. Nateladecadastrodeverãoconstar,nomínimo,asseguintesinformações:CNPJouCPF, razão social,endereçocompleto, telefoneee-mail;

3.19.2. O sistemanãodevepermitircadastrosjáexistentes;

3.19.3. As solicitações de acesso deverão ser liberadas pela Prefeitura, onde após a liberação deverá ser enviada automaticamente ao e-mail cadastrado pelo contador, sua senha de acesso;

3.20. Estemódulodeveatender,obrigatoriamente,aosseguintesrequisitos,enãonecessariamentena ordemaseguir apresentada:

3.20.1. Acesso em ambienteseguro HTTPS, utilizando-sedelogin esenhado contribuinte;

3.20.2. Permitir acesso ao sistema através de Certificado Digital ICP-Brasil;

3.20.3. Permitirqueocontador vincule todososclientesdesuaresponsabilidade,afimdefacilitaro cumprimento dasobrigaçõestributáriaseoscontrolesdaAdministração do Município;

3.20.4. Osistemanãopoderápermitirqueumcontadorvinculeaeleumclientejávinculadoaoutro contador.Adesvinculaçãodocontadorsomentepoderáserrealizadaatravésdemóduloespecífico utilizadopelaAdministraçãoouatravésdoacessoaomóduloespecíficodocontribuinteutilizando-sedo login esenhado própriocontribuinte;

3.20.5. Permitir ao contador utilizar as funcionalidades do sistema on-line apenas nos cadastros dos contribuintes para os quais estiver devidamente autorizado;

3.20.6. Apresentar ao usuário logo após sua autenticação a relação de empresas em que está autorizado para que ele possa selecionar a que vai utilizar;

3.20.7. Possibilitar ao usuário mudar de competência e de empresa sem ter que sair do sistema;

3.20.8. Possibilitar ao contador realizar todas as tarefas pertinentes ao cumprimento das obrigações acessórias de seus clientes como importação de arquivos oriundos dos sistemas contábeis (arquivo txt e xml), escriturações, impressão de livros fiscais, geração de guias de recolhimento e exportação de notas fiscais escrituradas (arquivo txt e xml).

3.20.9. Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar, sem intervenção do fisco municipal.

H – AIDF/NFS-e

3.21. Osistemadeveráapresentarfuncionalidadeparaqueocontribuintesolicitedeformaeletrônica,a Autorizaçãopara emissão de notas fiscais de serviços eletrônica;

3.22. O sistemadeverá, obrigatoriamente, permitir:

3.22.1. Efetuar o controledosdocumentosautorizados, não autorizadosecancelados;

3.22.2. As autorizações poderão ser por quantidades de notas fiscais ou por prazo limite autorizado;

3.22.3. Permitir a impressão do formulário da AIDF após a autorização pelo fisco, bem como possuir mecanismo para verificar a autenticidade do mesmo diretamente no site da aplicação ou pela leitura do QR CODE

impresso;

3.22.4. Permitir a consulta do histórico de solicitações já realizadas;

3.22.5. Possuir mecanismosdecancelamento dedocumentosliberadosindevidamentepelaPrefeitura;

3.22.6. O sistema deverá permitir apenas as escriturações de prestação de serviços, quando efetuadas por empresas do município, de documentos autorizados;

3.22.7. Permitir aos estabelecimentos gráficos cadastrados no sistema consultar as AIDF de talão de notas convencionais de seus clientes;

3.22.8. Permitir aos estabelecimentos gráficos cadastrados no sistema informarem as datas das entregas das notas das AIDFs produzidas, no caso do talão de notas convencional, bem como informar o número da nota emitida para o contribuinte referente ao serviço de impressão.

I – CADASTRO DE CONTRIBUINTE EVENTUAL

3.23. Osistemadeverádisponibilizaroacessoparaocadastramentodecontribuinteeventual, ou seja, contribuintes com sede em outro município,deforma“online”,ondeopróprio contribuintepossaefetuaroseucadastroeobteracessoaomódulodestinadoà escrituração denotafiscalegeração daguiaderecolhimento deISS;

3.23.1. Nateladecadastrodeverãoconstar,nomínimo,asseguintesinformações:CNPJ,razão social,endereço completo,telefoneee-mail;

3.23.2. O sistemanãodevepermitircadastrosjáexistentes;

3.23.3. As solicitações de acesso deverão ser liberadas pela Prefeitura, onde após a liberação deverá ser enviada automaticamente ao e-mail cadastrado pelo contribuinte, sua senha de acesso;

J - MÓDULO PARA ADMINISTRAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE SAÚDE

3.24. Este módulo deverá permitir que os Contribuintes cadastrados como Cooperativas de Saúde, cadastrem os seus profissionais cooperados e as demais pessoas jurídicas conveniadas, para que, baseado nas notas fiscais emitidas pelos serviços prestados por estes cadastrados, seja efetuada a dedução da base de cálculo automática para a definição do valor do ISSQN a ser recolhido no período de competência:

3.24.1. Permitir o cadastro de cooperados à Cooperativa de Saúde;

3.24.2. Permitir o cadastro de empresas conveniadas à Cooperativa de Saúde;

3.24.3. Possibilitar à Cooperativa de Saúde selecionar as notas fiscais emitidas pelos seus cooperados e/ou conveniados, tendo ela como tomadora do serviço, que deverão ser abatidas da base de cálculo do ISSQN;

3.24.4. Uma nota fiscal só poderá ser utilizada no cálculo de dedução uma única

vez;

3.24.5. O sistema deverá calcular automaticamente o valor de dedução da base de cálculo do ISSQN baseado nas notas fiscais selecionadas e aptas a dedução;

3.24.6. Permitir que as operadoras sediadas em outros municípios efetuem a declaração e geração da guia de recolhimento do imposto devido no município proveniente dos serviços prestados para tomadores de serviços estabelecidos no município de acordo com a lei complementar 157/16;

3.24.7. Permitir aos estabelecimentos de saúde do município declarar os atendimentos prestados a pacientes, através de planos de saúde administrados por cooperativas estabelecidas fora do município;

3.24.8. Possuir ferramenta que permita auditar as informações prestadas pelas operadoras estabelecidas em outros municípios com as informações prestadas pelos estabelecimentos de saúde sediados no município.

K - MÓDULO DE ENVIO E TROCA DE MENSAGENS

DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte

3.25. Este módulo deverá possibilitar a comunicação entre contribuintes, contadores e a prefeitura, de forma a automatizar o envio de mensagens, documentos e notificações eletrônicas:

3.25.1. O sistema deverá alertar automaticamente sobre o recebimento de novas mensagens, sempre que o destinatário efetuar o acesso;

3.25.2. Deverá permitir que a Prefeitura envie mensagens com a escolha do destinatário que poderá ser individual, coletivo ou oriundo de uma lista pré-formatada pelo fiscal;

3.25.3. O sistema deverá permitir que a Prefeitura envie mensagens notificando pendências pré-formatadas (ausência de declaração, dívidas em aberto, etc.) aos contribuintes/contadores;

3.25.4. Possibilitar a parametrização dos prazos máximos para leitura de mensagens de acordo com a sua classificação de prioridade;

3.25.5. Permitir enviar cópia das mensagens aos contadores dos contribuintes;

3.25.6. Permitir anexar arquivos às mensagens;

3.25.7. Apresentar a informação da data e hora de abertura/leitura da mensagem por parte do contribuinte, que deverá ser gravada automaticamente no momento de seu acesso ao conteúdo da respectiva mensagem;

L - MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

3.26. O sistema deverá apresentar funções para a total administração da Ação Fiscal:

3.26.1. O sistema deverá apresentar dispositivos para a administração histórica

das ações fiscais efetuadas e gerenciamento para evitar a decadência de prazo;

3.26.2. Permitir a formatação dos modelos de documentos dos processos de fiscalização pelo próprio usuário de forma que seja possível alterar cabeçalhos, imagens, formatar texto e quaisquer outros ajustes que se fazem necessário;

3.26.3. Permitir parametrizar a numeração dos documentos de fiscalização;

3.26.4. Permitir cadastrar leis, prazos e demais configurações necessárias para a funcionalidade do módulo;

3.26.5. O sistema deverá apresentar funções para que o responsável pelo setor possa efetuar o encaminhamento e acompanhamento de ordens de serviços para os fiscais, com determinação de prazo para execução e seu respectivo monitoramento;

3.26.6. Controle e geração de termos / notificações via sistema, como segue:

- TIAF – Termo de Início de Ação Fiscal;
- Termo de Notificação;
- Termo de Notificação de Prorrogação de Prazo (Permite notificar a prorrogação do prazo de execução da TIAF);
- Termo de Notificação de Ocorrências;
- Auto de Infração e Imposição de Multa;
- Auto de Apreensão;
- Termo de Encerramento de Fiscalização.

3.26.7. Permitir anexar documentos digitais a fiscalização;

3.26.8. Permitir informar a data, nome e documento de identificação da pessoa que recebeu a ciência da notificação. Os prazos só deverão correr após a confirmação da ciência pelo responsável pelo recebimento;

3.26.9. Permitir enviar os documentos de fiscalização por e-mail;

3.26.10. O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos;

3.26.11. O sistema deverá apresentar dispositivos para controle de notificações;

3.26.12. O sistema deverá apresentar dispositivos para elaboração de planilha de cálculo dos termos fiscais, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal);

3.26.13. O sistema deverá apresentar dispositivos para imposição de multa;

3.26.14. Permitir o cadastramento das atividades, adicionais às ações fiscais, exercidas pelos fiscais, tais como plantão de atendimento, diligências, etc.

3.26.15. Possuir ferramenta que permita acompanhar o desempenho dos fiscais detalhando de forma automática, as ações fiscais abertas e/ou encerradas no período, atividades desempenhadas, etc.

M - MÓDULO DE PEDÁGIO

3.27. Este módulo deverá permitir que as Concessionárias de Rodovias que operem no município efetuem a sua declaração de movimento informando a "praça" oriunda da declaração, a movimentação de veículos por praça de toda a rodovia, detalhando tipo e quantidade de veículos e a tarifa do pedágio também por tipo ou categoria do veículo;

3.27.1. Este módulo efetuará o cálculo automático do faturamento total e, após aplicar o fator referente a "testada", quilômetros da rodovia no município a qual se referente a participação territorial na rodovia informada pela Concessionária, calculará automaticamente o valor do ISSQN devido;

3.27.2. Após os lançamentos emitir a guia para pagamentos dos valores devidos.

N - MÓDULO DE GERENCIAMENTO DO SIMPLES NACIONAL

3.28. O sistema deverá possuir dispositivo para que a Administração possa gerenciar os lançamentos e pagamentos realizados pelas empresas Optantes do Simples Nacional, atendendo as seguintes exigências:

3.28.1. Permitir a importação dos arquivos DAF607;

3.28.2. Permitir a importação dos arquivos do Simples Nacional fornecidos pela Receita Federal do Brasil (de PGDAS-D e DEFIS, do PGDAS E DASN, de MEI, de Eventos, DAS Cobrança e DAS Senda, de Pagamentos, de Dívida Ativa, de Opção);

3.28.3. Permitir a importação dos arquivos de parcelamento de débitos do Simples Nacional fornecido pela Receita Federal do Brasil;

3.28.4. Permitir a exibição em tela e impressão do conteúdo dos arquivos importados;

3.28.5. Possuir mecanismo que permita informar a inclusão ou exclusão de um contribuinte ao Simples Nacional, sendo essas informações validadas no momento da escrituração da nota fiscal de serviço, respeitando inclusive o histórico de inclusão ou exclusão da empresa;

3.28.6. Possuir mecanismo que permita confrontar o faturamento das empresas, através das notas fiscais de serviço emitidas, com o teto permitido pelo Simples Nacional, sendo possível filtrar as empresas por um percentual de proximidade ao teto ou as que já atingiram o teto máximo;

3.28.7. Possuir mecanismo que permita confrontar os valores declarados, através das notas fiscais de serviço emitidas, com o valor declarado no PGDAS;

3.28.8. Possuir mecanismo que permita confrontar as alíquotas declaradas, através das notas fiscais de serviço emitidas, com as alíquotas declaradas no PGDAS;

3.28.9. Possuir mecanismo que permita confrontar os valores declarados, através das notas fiscais de serviços emitidas com o valor recolhido através

da DAF607;

3.28.10. Possuir mecanismo que permita verificar alíquotas diferentes entre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e PGDAS

3.28.11. Possuir mecanismo que permita identificar os contribuintes do município que não possuem cadastro municipal e estão declarando o PGDAS;

3.28.12. Possuir mecanismo que permita identificar contribuintes não enquadrados no Simples Nacional no município e que estão declarando o PGDAS;

3.28.13. Possuir mecanismo que permita identificar os contribuintes enquadrados no Simples Nacional no município e que não estão declarando o PGDAS.;

3.28.14. Permitir a geração de Notificação Preliminar no caso de inconsistência nas informações prestadas pelo contribuinte com o envio para o mesmo do módulo de mensagens, ou e-mail ou impresso fiscal;

3.28.15. Permitir a geração de Termo de Exclusão do Simples Nacional com o envio para o mesmo através do módulo de mensagem, ou e-mail ou impresso fiscal.

3.28.16. Permitir a emissão de notificações em lote para contribuintes com divergências do Simples Nacional.

3.28.17. Permitir a exclusão em lote de contribuintes optantes, com divergências, através do Domicílio Tributário eletrônico, respeitando as seguintes funções:

3.28.17.1. Seleção em lote de contribuintes que possuem divergências.

3.28.17.2. Emissão em lote de termo de exclusão do Simples Nacional.

3.28.17.3. Geração de arquivo de integração com a receita federal, para exclusão de contribuintes em lote, de acordo com o manual de exclusão disponibilizado em sua última versão.

3.28.17.4. Permitir a importação dos arquivos de aceite gerado pela receita federal, com o resultado do processamento de exclusões em lote.

3.28.17.5. Permitir funcionalidade de controle com contra-senha para autorização de ação de exclusão de optante do Simples Nacional, com senha de confirmação

3.28.17.6. Cadastro manual de registro para exclusão em lote.

3.28.18. Possibilitar o gerenciamento e a emissão em lote de notificações, envio de e-mail (para contribuintes e respectivos contadores) ou aviso eletrônico de para contribuintes possuidores de divergências.

3.28.19. Permitir o gerenciamento das notificações que foram atendidas pelos contribuintes.

3.28.20. Permitir o gerenciamento e a emissão em lote de mensagens para o Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE) com

comunicação via e-mail, para contribuintes possuidores de divergências e respectivos contadores, conforme manual do DTE em sua última versão.

3.28.21. Permitir a importação do arquivo de ciência, gerado pela receita federal, para o arquivo em lote já processado com registros de contribuintes possuidores de divergências, conforme manual do DTE em sua última versão.

3.28.22. Permitir a configuração dos tipos de mensagens processadas pelo DTE, para cada uma das divergências citadas, sendo estas mensagens as seguintes:

3.28.22.1. Modelo Aviso de Cobrança

3.28.22.2. Modelo de Termo de Intimação/Notificação Fiscal

3.28.22.3. Modelo Termo de Exclusão do Simples Nacional (para outros motivos)

3.28.22.4. Modelo Termo de Exclusão do Simples Nacional por irregularidade cadastral

3.28.22.5. Modelo Termo de Exclusão do Simples Nacional por Débitos

3.28.22.6. Modelo Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

3.28.22.7. Modelo Prazo de Entrega de Declarações

3.28.22.8. Modelo Notificação prévia visando à auto regularização.

3.28.23. Permitir o gerenciamento das notificações que foram atendidas pelos contribuintes notificados através do DTE

O - MÓDULO DE RETENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.29. O sistema deverá possuir dispositivo para que a Administração possa gerenciar os repasses do ISSQN referente as retenções realizadas pelos Órgãos Públicos, obtidas através do Banco do Brasil (arquivo SIAFI), atendendo as seguintes exigências:

3.29.1. Permitir a importação dos dados recebidos do Tesouro Nacional através de arquivos de retorno enviados pelo Banco do Brasil, relativos às retenções de ISS realizadas pelos Órgãos Públicos Federais;

3.29.2. Realizar a escrituração automática dos documentos referentes às retenções pelos órgãos públicos federais, fazendo a consolidação dos dados;

3.29.3. Realizar o cruzamento de dados das NFS-e e declarações geradas pelos contribuintes com os dados disponibilizados pelo Banco do Brasil.

P - MÓDULO DE TRANSPORTE PÚBLICO

3.30. Este módulo deverá permitir que as Empresas de Transporte Público que operem no município efetuem a sua declaração de movimento informando, no

mínimo, o número do ônibus, o número inicial e final da catraca, a quantidade de passes, valor da tarifa e atividade;

3.30.1. O sistema deverá apurar e demonstrar, automática e eletronicamente, o valor total tributável e o valor do imposto gerado e devido;

3.30.2. Após os lançamentos emitir a guia para pagamentos dos valores devidos.

Q – ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITO PARA O TOMADOR DE SERVIÇOS

3.31. O sistema deverá possuir dispositivo que permita gerenciar os créditos de ISSQN atribuídos para os tomadores de serviço referentes às emissões das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, atendendo, no mínimo, as seguintes exigências:

3.31.1. Contabilizar os créditos de ISSQN aos tomadores de serviço em função do valor de ISSQN apurado e pago das respectivas notas eletrônicas recebidas;

3.31.2. Permitir a consulta de créditos recebidos pelos tomadores através de extrato individualizado em que constem os valores de crédito gerados, recebidos e cancelados por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e;

3.31.3. Permitir configurar regras de geração de crédito diferenciadas pelo tipo jurídico do tomador. Por exemplo, permitir especificar um percentual para pessoas físicas e, outro, para pessoas jurídicas;

3.31.4. Permitir ao tomador definir a forma de resgate dos créditos gerados (abate do IPTU através da indicação de um imóvel cadastrado no munícipio, indicação de uma conta bancária em uma instituição financeira para depósito, doação do crédito para uma entidade assistencial previamente aprovada pelo município);

R – MÓDULO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

3.32. Este módulo deverá permitir que a Prefeitura, registre por Contribuinte, os índices da redução da base de cálculo do ISSQN contendo o percentual de dedução por documento, valor do teto a ser abatido no período, data inicial e final desta redução, texto a ser impresso na emissão da NFS-e;

3.32.1. Na impressão da NFS-e deverá constar o texto definido no item 3.32, quando da utilização do benefício;

3.32.2. Caso o limite de abatimento seja atingido, o sistema deverá automaticamente não permitir que o contribuinte continue utilizando o benefício;

3.32.3. Deverá ser possível consultar, por contribuinte ou geral, o valor abatido da base de cálculo no período do benefício.

S – MÓDULO INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.33. Este módulo deverá permitir as Instituições de Ensino, gerenciem seus cursos e alunos, possibilitando que as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e sejam emitidas automaticamente baseado nos alunos matriculados e valores da mensalidade:

3.33.1. Permitir o cadastro de cursos ministrados com, no mínimo, as seguintes informações: código do curso, descrição do curso, tipo do curso (mensal/esporádico), código da atividade atrelada ao curso (lista de serviço) e valor do curso;

3.33.2. Possibilitar a importação dos cursos ministrados através de arquivo;

3.33.3. Permitir o cadastro de alunos com, no mínimo, as seguintes informações: nome do aluno, CPF, RG, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail;

3.33.4. Possibilitar a importação dos alunos através de arquivo;

3.33.5. Permitir o vínculo entre o curso e os alunos, devendo ser possível vincular um mesmo aluno em mais de um curso;

3.33.6. Permitir a geração automática das NFS-e baseado no cadastro de alunos matriculados por curso;

T – MÓDULO CUB (CUSTO UNITÁRIO BÁSICO) – CONSTRUÇÃO CIVIL

3.34. Este módulodeverá permitir gerenciar todo o processo de recolhimento do ISSQN devido na execução de uma obra de construção civil. Controlando desde o cadastro da obra com a definição do total de CUBs devido e os abatimentos automáticos através das retenções efetuadas nas aquisições de serviços. Possibilitando a emissão do atestado de quitação após o pagamento dos valores apurados:

3.34.1. Permitir o cadastro de obras com, no mínimo, as seguintes informações:

3.34.1.1. Endereço do local da obra contendo, no mínimo: logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP;

3.34.1.2. Nome ou razão social do proprietário da obra;

3.34.1.3. CPF/CNPJ do proprietário da obra;

3.34.1.4. Data de início da obra;

3.34.1.5. A.R.T. / C.E.I.;

3.34.1.6. Área total construída;

3.34.1.7. Total de CUBs vinculados a obra;

3.34.2. Permitir anexar documentos a obra;

3.34.3. Cadastro dos valores do CUB por competência;

3.34.4. Permitir vincular prestadores do município a obra;

3.34.5. Permitir vincular / cadastrar prestadores de fora do município a obra;

3.34.6. Vinculação automática com a obra das NFS-e emitidas com retenção

pelos prestadores de serviços do município. Só poderão ser vinculados as NFS-e cujo prestador de serviço já estejam cadastrados como prestador de serviço da obra;

3.34.7. Permitir vincular, no momento do lançamento de prestação ou aquisição de serviço, as notas fiscais com as obras. Só poderão ser vinculados os prestadores previamente cadastrado como prestador de serviço da obra;

3.34.8. Abatimento automático do saldo de CUBs a cada retenção efetuada para a obra, por serviços tomados de prestadores de dentro e de fora do município;

3.34.9. Acompanhamento online do saldo de CUBs por obra;

3.34.10. Acompanhamento dos percentuais de execução da obra conforme abatimento de CUBs;

3.34.11. Extrato online de todas as notas fiscais vinculadas as obras e a quantidade de CUBs abatido por nota;

3.34.12. Emissão de guia para quitação dos valores dos CUBs, conforme saldo após retenções;

3.34.13. Emissão de atestado de quitação após recolhimento;

3.34.14. Relatórios gerenciais das obras, valores arrecadados, previsões;

3.34.15. Percentuais de utilização de CUBs em cada obra;

3.34.16. Relatórios gerenciais, gráficos das obras concluídas;

3.34.17. Mapa digital de obras concluídas;

3.34.18. Mapa digital de obras não concluídas;

X – MÓDULO CUPOM FISCAL DE SEVIÇOS ELETRÔNICO (CFS-E)

3.35. Permitir ao contribuinte solicitar a autorização para emissão de cupom fiscal de serviços eletrônico - CFS-e;

3.36. Possuir rotina onde o Fisco possa realizar a autorização do acesso dos contribuintes ao módulo de emissão de CFS-e, podendo ser limitada a uma data limite ou quantidade de cupons;

3.37. Permitir o bloqueio da emissão do CFS-e;

3.38. Contemplar as funcionalidades por webservice de geração, cancelamento e consulta de CFS-e;

3.39. Permitir a impressão e consulta do CFS-e;

3.40. Permitir o credenciamento de desenvolvedores de software habilitados a integra seus sistemas próprios com o webservice disponibilizado pelo município;

3.41. Possuir rotina para homologação técnica dos sistemas emissores de CFS-e;

3.42. Possuir mecanismo para verificar a autenticidade do CFS-e emitido sem a necessidade de estar logado ao sistema.

3.43. Possuir meio para emissão online (conectado à internet) e offline para os momentos que o contribuinte não tiver acesso à internet;

Y - EMISSÃO DE NFS-E POR DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE)

3.44. O sistema deve oferecer aos usuários a possibilidade da emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas - NFS-e e cupons fiscais através de dispositivos móveis, com as seguintes características:

3.44.1. Acesso realizado através de login e senha;

3.44.2. Disponível para acesso por qualquer modelo de smartphones ou tablets que possua conexão com a internet;

3.44.3. Deverá possibilitar ao usuário realizar as seguintes funções: Emitir; Pesquisar; Cancelar; Encaminhar via e-mail as NFS-e geradas e canceladas, bem como gerar o documento de arrecadação

Z – MÓDULO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE CONTRIBUINTES DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FIXA

3.45. O sistema deverá disponibilizar ferramenta "online" capaz de gerenciar o Regime de Tributação Fixa (ISS Fixo) das sociedades uniprofissionais, efetuando, de acordo com a legislação aplicável:

3.45.1. O cadastramento das sociedades para habilitação ao regime diferenciado (disponível durante o ano todo);

3.45.2. O recadastramento anual das sociedades sujeitas ao ISS Fixo (efetuado em um período determinado de tempo, sempre no último trimestre do ano);

3.46. O cadastramento e o recadastramento devem vincular todos os estabelecimentos prestadores do mesmo CNPJ Raiz constantes do Cadastro Mobiliário Municipal, de forma que o regime de tributação apurado pelo será o mesmo para todos, e:

3.46.1. Deferido o regime fixo, todos os estabelecimentos serão tributados por valor fixo "ISS Fixo";

3.46.2. Indeferido ou cancelado o regime, todos os estabelecimentos serão tributados sobre o preço do serviço "ISS homologado";

3.47. A ferramenta deverá apresentar uma interface voltada ao contribuinte para inserção de dados e documentos, que deverão ser acessados em interface de acesso exclusivo do Fisco, para análise e definição do regime de tributação aplicável; e também:

3.47.1. Gerar mensagens de retorno previamente cadastradas para cientificação do contribuinte por meio eletrônico;

3.47.2. Permitir o cálculo do imposto na modalidade "ISS Fixo" e a geração do documento de arrecadação, observando a legislação municipal;

3.48. O cadastramento e recadastramento deverão observar os seguintes passos:

3.49. Passo Um - Dados do Contribuinte e Contador: nome, CNPJ, endereço eletrônico (e-mail do contribuinte não pode ser igual ao do contador), telefone;

3.50. Passo Dois - Dados da Sociedade: dados Gerais da Sociedade, dados dos Sócios e de outros profissionais que prestem serviço em sua atividade fim e em nome da sociedade:

3.50.1. Registro público da sociedade;

3.50.2. Forma Societária;

3.50.3. Relacionar todos os sócios com nome, CPF/CNPJ, profissão, grau de instrução, órgão de classe e data da primeira inscrição, percentual de participação na sociedade;

3.50.4. Relacionar Outros Profissionais com nome, CPF/CNPJ, profissão, grau de instrução, órgão de classe e data da primeira inscrição;

3.50.5. Quantificar funcionários atuando em atividades de apoio;

3.51. Passo Três - Questionário composto por perguntas do tipo SIM/NÃO, parametrizável pelo Fisco e cujas respostas compõem a declaração e definem automaticamente o regime de tributação a ser aplicado à sociedade;

3.52. Passo Quatro – Documentos: preenchidos os dados requeridos e respondidas as questões, o sistema deverá gerar uma declaração a ser assinada e enviada pelo contribuinte através da ferramenta acompanhada de documentos que comprovam as declarações prestadas, tudo conforme definido na legislação municipal.

4. CONSULTAPÚBLICA

4.1. Oacesso aestemódulo serálivre, portanto, qualquer pessoainteressadapoderáutilizá-lo;

4.2. Tododocumentoemitidoparaterceirosdeverápossuircódigodeverificação,osquaisserãoutilizados paraconstataraautenticidadedo documento;

4.3. Estemódulodeverá, no mínimo, permitir:

4.3.1. Emissão decartão dainscrição municipal “online”;

4.3.2. Verificar aautenticidadedaAIDFautorizadaeletronicamente;

4.3.3. Verificar aautenticidade daNFS-eemitida;

4.3.4. Verificar a autenticidade dos relatórios emitidos pelo sistema.

5. DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEMDE SERVIÇO ELETRÔNICA

5.1. OsistemadeverápossuirdispositivoparaqueaAdministraçãopossasolicitarserviçosàempresa contratada,efetuaroacompanhamentoeaconclusãodosmesmos,deformaeletrôni

caeautomática, atendendoas seguintesexigências:

5.1.1. Possuir funcionalidade para cadastramento de ordem de serviço eletrônica;

5.1.2. Manter os históricos das solicitações;

5.1.3. Possibilitarainclusãodeanexos,comointuitodefacilitaracompreensãooujustificara solicitação;

5.1.4. Possibilitar oacompanhamento dasolicitação;

5.1.5. Possuir atendimento via chat para contribuintes e servidores municipais.

6. ADMINISTRAÇÃO, AUDITORIAE FISCALIZAÇÃO

6.1. AtravésdemóduloespecíficoOsistemadeverápermitirqueaAdministraçãotenhaacessoatodasas informaçõesdoscontribuintesdedentroeforadomunicípio;

6.2. Possuir funcionalidades de controle de acesso;

6.3. Possuir rotina de baixa bancária;

6.4. Possuir rotina de baixa manual de guias pagas para situações em que a guia foi quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros, sendo possível informar a data de pagamento e a justificativa para a baixa manual;

6.5. Possuir rotina para cancelamento de guias. A funcionalidade deverá possuir parâmetros configurados pela fiscalização com, no mínimo, os seguintes recursos:

6.5.1. Possuir parâmetro de prazo e/ou valor da guia para permissão do cancelamento automático pelo contribuinte;

6.5.2. Possuir parâmetro de prazo e/ou valor da guia para permissão do cancelamento pelo contribuinte, porém o cancelamento deverá ser validado (aprovado/rejeitado) pela fiscalização;

6.5.3. Permitir cancelamento de guias diretamente pela fiscalização;

6.6. Permitir à fiscalização criar listas de contribuintes que poderão ser adicionadas manualmente ou importadas via arquivo, visando facilitar notificações e apurações por perfil de contribuinte. As listas criadas deverão estar disponíveis para seleção no envio de mensagens e relatórios, quando cabível;

6.7. Possuir funcionalidade para fechamento automático das declarações dos contribuintes por competência, gerando automaticamente as guias para pagamento, quando cabível;

6.8. O sistemadeveráconter relatórios com autenticidade edispositivosquepermitam aanálisedasescriturações, inserçõesde informações, consultasesolicitaçõesefetuadaspelasempresas;

6.9. Osrequisitosmínimosexigidos são:

6.9.1. Exportação dos relatórios, no mínimo, em PDF e XLS;

6.9.2. Relatório gerencial demonstrando ocruzamento deinformações:

6.9.2.1. ComoPrestadordeServiços:apontardiferençaentreosvaloresdeclaradospelotomadore prestador,notafiscaldeclaradapelotomadorenãodeclaradapeloprestador,boletogerado enão pago, competênciapendentedeencerramento;

6.9.2.2. ComoTomadordeServiços:apontardiferençaentreosvaloresdeclaradospelotomadore prestador,notafiscaldeclaradapeloprestadorenãodeclaradapelotomador,boletogerado enão pago, competênciapendentedeencerramento;

6.9.3. Relatório demonstrando seo contribuinteefetuouaentregadadeclaração;

6.9.4. Relatório gerencial deguiasdearrecadação geradas, pagasenão pagas, por contribuinte;

6.9.5. Relatóriodeanálisequeaponteaquantidadetotaldeempresas existentescadastradasnomunicípio,aquantidadedeempresasporatividade,por enquadramento;

6.9.6. Relatóriogerencialquedemonstreosmaiores contribuintes doMunicípioporvalordereceitaepor atividade;

6.9.7. RelatóriogerencialquedemonstreosmaioresdevedoresdoMunicípioporvalordereceitaepor atividade;

6.9.8. Relatóriogerencialdemonstrandoográficodeapuraçãodevaloresdeumcontribuinteoude todoselesnum determinado intervalo;

6.9.9. Relatóriogerencialdemonstrandoototaldenotasfiscaiseletrônicasemitidasporum contribuinteoutodoselesnumadadacompetênciaou em todaselas;

6.9.10. Relatóriogerencialdemonstrandoosvalorespagoseemabertosdedetermina docontribuinteem umacompetênciaou todaselas;

6.9.11. Relatório gerencial identificandoasempresasoptantesenão optantespelo Simples Nacional;

6.9.12. Relatório gerencialdeAIDFautorizada,canceladaou nãoautorizada;

6.9.13. RelatóriodemonstrandoosvaloresrecebidospelaprefeituradeempresasoptantespeloSimples Nacional atravésdoarquivoDAF607,contendodadosdocontribuinte, datadepagamento, mêsincidência, o valor do ISSrecolhido;

6.9.14. Relatóriodemonstrandoosvaloresrecebidospelaprefeitura através de repasse do Governo Federal atravésdoarquivoSIAFI,contendodadosdotomador, dados do prestador, número da nota fiscal, data de emissão, base de cálculo, alíquota, valor do ISS, etc.;

6.9.15. Relatório gerencial demonstrandotodasasobrasassociadasaum contribuinte;

6.9.16. Permitirocadastramentodeumcontribuintecomtodasasinformaçõescadastrais,taiscomo:

CNPJ,razãosocial,endereçocompleto,endereçodecorrespondência,inscrição municipal,regime tributárioaplicável,nomefantasia,inscriçãoestadual,iníciodasatividades,encerramentodasatividades, datadeúltimaatualizaçãogeradaautomaticamenteapóscadaalteração,áreaocupadaemM2,sócioscom nome, RGeCPFecódigo CNAEcom possibilidadedeinclusão denomínimo03 (três) itens;

6.9.17. RelatóriogerencialdemonstrandooCNPJeRazãoSocialdetodososemitentes denotafiscal eletrônica.

6.9.18. Consulta gráfica da arrecadação (anual, mensal e diária);

6.9.19. Consulta gráfica da inadimplência (anual, mensal e diária);

6.9.20. Consulta gráfica da arrecadação x inadimplência (anual, mensal);

6.9.21. Consulta gráfica das notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas com possibilidade de filtro por contribuinte ou geral (anual, mensal e diária);

6.9.22. Consulta gráfica das notas fiscais de serviços eletrônicas canceladas com possibilidade de filtro por contribuinte ou geral (anual, mensal e diária);

6.9.23. Consulta gráfica das notas fiscais de serviços eletrônicas por atividade com possibilidade de filtro por contribuinte ou geral (anual, mensal e diária);

6.9.24. Consulta gráfica das notas fiscais de serviços eletrônicas com recolhimento no município e fora do município com possibilidade de filtro por contribuinte ou geral (anual, mensal e diária).

6.9.25. Consulta através de contadores numéricos (on-line), impostômetro, as quantidades de total notas fiscais emitidas no município, notas fiscais emitidas no mês, notas fiscais emitidas para fora do município com retenção, previsão de arrecadação no mês, valores arrecadados no ano. Permitir a inclusão de novos contadores de informações tributárias.

6.9.26. Possuir consulta através de mapeamento digital:

6.9.26.1. Localização dos maiores contribuintes;

6.9.26.2. Localização dos maiores contribuintes por atividade;

6.9.26.3. Localização dos maiores serviços prestados fora do município;

6.9.26.4. Localização dos maiores serviços prestados no município;

6.9.26.5. Localização dos maiores serviços contratados de fora do município.

<u>Imobiliário, taxas, divida ativa, execução fiscal, portal de serviços, cemitério e demais funções</u>

7. IMOBILIÁRIO

7.1. Funcionalidade de inclusão e alteração dos cadastros dos imóveis;

7.2. Funcionalidade de inclusão e alteração do endereço de correspondência por imóvel;

7.3. Funcionalidade de inclusão e alteração das características dos imóveis (área de m2 do terreno, testada, profundidade, zona tributaria, quantidade de áreas construídas, área m2 por unidade construída, categoria de construção por unidade construída, área total construída, ...) por exercício;

7.4. Funcionalidade de inclusão e alteração de isenções e imunidades dos imóveis por exercício;

7.5. Funcionalidade de inclusão de alteração de campos customizados por exercício;

7.6. Funcionalidade de inclusão e exclusão de imagens (planta, fotos, ...) de cada imóvel;

7.7. Funcionalidade de inclusão e alteração de histórico dos imóveis;

7.8. Funcionalidade de inclusão e alteração de vários proprietários por imóveis definindo a porcentagem de cada um e o titular;

7.9. Funcionalidade de integração com sistemas de geoprocessamento;

7.10. Funcionalidade de inclusão ou alteração da localização geográfica para interação com sistemas de mapeamento digital;

7.11. Funcionalidade de integração com o portal de serviços referentes a solicitação de alteração do imóvel quando aprovado a solicitação as informações declaradas sejam adicionadas no sistema gestor automaticamente;

7.12. Funcionalidade de integração com o portal de serviços referentes a solicitação de alteração do imóvel quando da aprovação ou não da solicitação seja informado o contribuinte através de e-mail o resultado;

7.13. Funcionalidade de emissão da ficha cadastral do imóvel por exercício;

7.14. Funcionalidade do cadastro de campos adicionais (customizados) para serem utilizados no cadastro dos imóveis;

7.15. Funcionalidade do cadastro de loteamentos;

7.16. Funcionalidade do cadastro de tipo de alteração;

7.17. Funcionalidade do cadastro de isenção;

7.18. Funcionalidade do cadastro de status;

7.19. Funcionalidade do cadastro de tipo de imóvel com parametrização da utilização de alíquotas e reduções;

7.20. Funcionalidade do cadastro da zona tributária com parametrização da utilização das faces de logradouro e melhorias por exercício;

7.21. Funcionalidade do cadastro das glebas utilizados na aplicação de redutores no valor venal;

7.22. Funcionalidade do cadastro das profundidades na aplicação de redutores no valor venal;

7.23. Funcionalidade do cadastro da categoria de construção por exercício;

7.24. Funcionalidade de inclusão e alteração de CEP, logradouros, bairros e municípios;

7.25. Funcionalidade de inclusão e alteração do contribuinte através de sistema integrado de cadastro único de pessoas físicas e jurídicas;

7.26. Funcionalidade do cadastro de todos os fatores utilizados nos cálculos e possibilidade de configuração destes conforme legislação municipal;

7.27. Funcionalidade do cálculo automático individual do imposto territorial e predial urbano e as taxas incidentes sobre o imóvel podendo retroagir quantos exercícios se fizerem necessário mantendo a legislação municipal e características do imóvel da época;

7.28. Funcionalidade do cálculo de taxas diversas ou de contribuições de melhorias parametrizadas no cadastro da receita;

7.29. Funcionalidade do cálculo da pontuação das construções;

7.30. Funcionalidade de emissão de carnê ou boleto de cobrança (formato FEBRABAN) com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

7.31. Imposto de transmissão de bens imóveis;

7.32. Funcionalidade de inclusão e alteração do imposto de transmissão de bens imóveis;

7.33. Funcionalidade de inclusão e alteração dos transmitentes;

7.34. Funcionalidade de inclusão e alteração dos adquirentes;

7.35. Funcionalidade de cálculo automático individual do imposto de transmissão de bens imóveis incidentes sobre o imóvel pelo maior valor (valor venal, instrumento de venda, avaliação fiscal ou declarado);

7.36. Funcionalidade de parametrização das alíquotas sobre o valor financiado e valor com recursos próprios;

7.37. Funcionalidade de parametrizar valor de mercado para dar equilíbrio entre os valores venais e valor de mercado para a cobrança do imposto de transmissão de bens imóveis;

7.38. Funcionalidade de utilizar data de escrituração para atualização de valores a serem cobrados por atraso de emissão do imposto de transmissão de bens imóveis;

7.39. Funcionalidade de transferência parcial ou total da venda do imóvel;

7.40. Funcionalidade de transferência manual ou automática de proprietário através do pagamento de boleto referente imposto de transmissão de bens imóveis;

7.41. Funcionalidade de emissão boleto de cobrança (formato FEBRABAN) com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

7.42. Consultas de arrecadação diário, mensal ou anual do imposto territorial e predial urbano e as taxas por bairro e período;

7.43. Consultas de arrecadação diário, mensal ou anual do imposto territorial e

predial urbano e as taxas por uso e período;

7.44. Consultas de arrecadação diário, mensal ou anual do imposto de transmissão de bens imóveis por período;

7.45. Consultas de arrecadação diário, mensal ou anual das receitas por período;

7.46. Certidões e alvarás, web, todos com controle de autenticidade e QR Code para validação:

7.47. Emissão de certidão de registro;

7.48. Emissão de alvará de licença de construção;

7.49. Emissão de certidão de habite-se;

7.50. Emissão de certidão de valor venal;

7.51. Emissão de certidão negativa de débito;

7.52. Emissão de certidão positiva de débito com efeito negativo;

7.53. Emissão de certidão positiva de débito;

7.54. Emissão de certidão de quitação anual de débitos;

7.55. Emissão de certidão de regularidade fiscal;

7.56. Emissão de certidão de averbação;

7.57. Emissão de certidão de inexistência cadastral;

7.58. Emissão de certidão de isenção e imunidade;

7.59. Emissão de alvará de licença demolição;

7.60. Relatórios de críticas para verificação de ocorrência de erros ou impossibilidade de cálculo na geração do imposto predial e territorial urbano e as taxas de algum imóvel;

7.61. Relatório com demonstrativo financeiro por exercício contendo valor lançado, valor pago e situação da parcela (em aberto, pago, cancelado, e em dívida ativa);

7.62. Relatório com a memória de cálculo do imposto predial e territorial urbano e as taxas por exercício;

7.63. Relatório analítico da emissão do imposto predial e territorial urbano e as taxas por uso do imóvel contendo o valor cobrado e comparando com exercício anterior;

7.64. Relatório analítico de valores do imposto predial e territorial urbano e as taxas em aberto podendo filtrar por imóvel e período;

7.65. Relatório analítico de valores do imposto de transmissão de bens imóveis em aberto podendo filtrar por imóvel e período;

7.66. Relatório analítico de valores taxas diversas ou contribuições de melhorias em aberto podendo filtrar por imóvel e período;

7.67. Relatório do cadastro dos imóveis por isenção;

7.68. Relatório do cadastro dos imóveis por zona tributária;

7.69. Relatório do cadastro dos imóveis por categoria de construção;

7.70. Relatório de certidões e alvarás vencidos;

7.71. Relatório de cadastro de campos customizados;

7.72. Relatório de cadastro de loteamentos;

7.73. Relatório de cadastro tipo de alteração;

7.74. Relatório de cadastro de isenção;

7.75. Relatório de cadastro de status;

7.76. Relatório de cadastro de tipo de imóvel;

7.77. Relatório de cadastro de zona tributária;

7.78. Relatório de cadastro de profundidade;

7.79. Relatório de cadastro de gleba;

7.80. Relatório de cadastro de categoria de construção;

7.81. Relatório de cadastro de assunto;

7.82. Relatório de cadastro de engenheiro;

7.83. Relatório de cadastro de fiscal;

7.84. Relatório de cadastro tipo de construção;

7.85. Relatório de cadastro de parâmetro;

7.86. Mapa digital de imóveis por tipo;

7.87. Mapa digital de alvarás vencidos;

7.88. Gráfico da arrecadação por classificação e receita; (anual, mensal, diário)

8. IMÓVEL RURAL

8.1. Funcionalidade de inclusão e alteração dos cadastros dos imóveis rurais;

8.2. Funcionalidade de inclusão e alteração do endereço de correspondência por imóvel rural;

8.3. Funcionalidade de inclusão e alteração das características dos imóveis (distancia da estrada, área do terreno, medida do terreno, quantidade de áreas construídas, área construída por unidade, categoria de construção por unidade construída, área total construída, ...) por exercício;

8.4. Funcionalidade de inclusão e alteração de isenções e imunidades dos imóveis rurais por exercício;

8.5. Funcionalidade de inclusão de alteração de campos customizados por exercício;

8.6. Funcionalidade de inclusão e exclusão de imagens (planta, fotos, ...) de cada imóvel rural;

8.7. Funcionalidade de inclusão e alteração de histórico dos imóveis rurais;

8.8. Funcionalidade de inclusão e alteração de vários proprietários por imóveis rurais definindo a porcentagem de cada um e o titular;

8.9. Funcionalidade de integração com o portal de serviços referentes a solicitação de inclusão ou alteração do imóvel rural quando aprovado a solicitação as informações declaradas sejam adicionadas no sistema gestor automaticamente;

8.10. Funcionalidade de integração com o portal de serviços referentes a solicitação de inclusão ou alteração do imóvel rural quando da aprovação ou não da solicitação seja informado o contribuinte através de e-mail o resultado;

8.11. Funcionalidade de emissão da ficha cadastral do imóvel rural por exercício;

8.12. Funcionalidade do cadastro de campos adicionais (customizados) para serem utilizados no cadastro dos imóveis;

8.13. Funcionalidade do cadastro de tipo de alteração;

8.14. Funcionalidade do cadastro de isenção;

8.15. Funcionalidade do cadastro de status;

8.16. Funcionalidade do cadastro da categoria de construção;

8.17. Funcionalidade de inclusão e alteração de CEP, logradouros, bairros e municípios;

8.18. Funcionalidade de inclusão e alteração do contribuinte através de sistema integrado de cadastro único de pessoas físicas e jurídicas;

8.19. Funcionalidade do cadastro de todos os fatores utilizados nos cálculos e possibilidade de configuração destes conforme legislação municipal;

8.20. Funcionalidade do cálculo automático individual do imposto territorial rural e as taxas incidentes sobre o imóvel rural podendo retroagir quantos exercícios se fizerem necessário mantendo a legislação municipal e características do imóvel rural da época;

8.21. Funcionalidade do cálculo de taxas diversas ou de contribuições de melhorias parametrizadas no cadastro da receita;

8.22. Funcionalidade de emissão de carnê ou boleto de cobrança (formato FEBRABAN) com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

8.23. Imposto de transmissão de bens imóveis;

8.24. Funcionalidade de inclusão e alteração do imposto de transmissão de bens imóveis;

8.25. Funcionalidade de inclusão e alteração dos transmitentes;

8.26. Funcionalidade de inclusão e alteração dos adquirentes;

8.27. Funcionalidade de cálculo automático individual do imposto de transmissão de bens imóveis incidentes sobre o imóvel rural pelo maior valor (instrumento de venda, avaliação fiscal ou declarado);

8.28. Funcionalidade de parametrização das alíquotas sobre o valor financiado e valor com recursos próprios;

8.29. Funcionalidade de utilizar data de escrituração para atualização de valores a serem cobrados por atraso de emissão do imposto de transmissão de bens imóveis;

8.30. Funcionalidade de transferência parcial ou total da venda do imóvel rural;

8.31. Funcionalidade de transferência manual ou automática de proprietário através do pagamento de boleto referente imposto de transmissão de bens imóveis rurais;

8.32. Funcionalidade de emissão boleto de cobrança (formato FEBRABAN) com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

8.33. Consulta de arrecadação diário, mensal ou anual do imposto territorial rural e as taxas por período;

8.34. Consulta de arrecadação diário, mensal ou anual do imposto de transmissão de bens imóveis por período;

8.35. Consulta de arrecadação diário, mensal ou anual das receitas por período;

8.36. Certidões e alvarás, web, todos com controle de autenticidade e QR Code para validação:

8.37. Certidão de registro;

8.38. Certidão negativa de débito;

8.39. Certidão positiva de débito com efeito negativo;

8.40. Certidão positiva de débito;

8.41. Certidão de quitação anual de débitos;

8.42. Certidão de inexistência cadastral;

8.43. Certidão de isenção e imunidade;

8.44. Relatórios de críticas para verificação de ocorrência de erros ou impossibilidade de cálculo na geração do imposto predial rural e as taxas de algum imóvel rural;

8.45. Relatório com demonstrativo financeiro por exercício contendo valor lançado, valor pago e situação da parcela (em aberto, pago, cancelado, e em dívida ativa);

8.46. Relatório com a memória de cálculo do imposto territorial rural e as taxas por exercício;

8.47. Relatório analítico de valores do imposto territorial rural e as taxas em aberto podendo filtrar por imóvel e período;

8.48. Relatório analítico de valores do imposto de transmissão de bens imóveis em aberto podendo filtrar por imóvel rural e período;

8.49. Relatório analítico de valores taxas diversas ou contribuições de melhorias em aberto podendo filtrar por imóvel rural e período;

8.50. Relatório do cadastro dos imóveis rurais por isenção;

8.51. Relatório de cadastro de campos customizados;

8.52. Relatório de cadastro tipo de alteração;

8.53. Relatório de cadastro de isenção;

8.54. Relatório de cadastro de status;

9. MOBILIÁRIO

9.1. Funcionalidade de inclusão e alteração dos cadastros das empresas;

9.2. Funcionalidade de parametrização dos impostos e taxas cobrados na inscrição municipal por empresa;

9.3. Funcionalidade de inclusão e alteração de campos customizados por exercício;

9.4. Funcionalidade de inclusão e alteração de vários CNAE's por empresa;

9.5. Funcionalidade de inclusão e alteração de vários tipos por empresa;

9.6. Funcionalidade de inclusão e alteração de vários sócios por empresa definindo um titular;

9.7. Funcionalidade de inclusão e alteração de histórico das empresas;

9.8. Funcionalidade de inclusão e alteração de várias inscrições municipais por empresa;

9.9. Funcionalidade de inclusão e alteração das características das inscrições municipais (lista de serviços, licença de funcionamento, horário especial de funcionamento, publicidade, ocupação de solo, vigilância sanitária, autônomo, ambulante, feirante, mesas de jogos, aluguel, ...) por exercício;

9.10. Funcionalidade de parametrização da permissão de abertura de mais de uma inscrição municipal em atividade no mesmo endereço;

9.11. Funcionalidade de parametrização da não utilização do número, ano e data do processo na abertura da inscrição municipal;

9.12. Funcionalidade de parametrização da não utilização do número, ano e data do processo na alteração da empresa ou inscrição municipal;

9.13. Funcionalidade de parametrização da não utilização do número, ano e data do processo no cadastro de histórico da empresa ou inscrição municipal;

9.14. Funcionalidade de parametrização da validação do serviço municipal da inscrição municipal ligados ao CNAE cadastrado na empresa;

9.15. Funcionalidade de inclusão ou alteração da localização geográfica da inscrição municipal para interação com sistemas de mapeamento digital;

9.16. Funcionalidade de inclusão e alteração de histórico das inscrições municipais;

9.17. Funcionalidade de inclusão e alteração de isenções e imunidades das inscrições municipais por exercício;

9.18. Funcionalidade de inclusão e alteração dos alvarás das inscrições municipais com controle de validade e emissão;

9.19. Funcionalidade da emissão da ficha cadastral da inscrição municipal por exercício;

9.20. Funcionalidade do cadastro de status;

9.21. Funcionalidade do cadastro de campos adicionais (customizados) para serem utilizados no cadastro das empresas ou inscrições municipais;

9.22. Funcionalidade do cadastro de área de utilização por exercício;

9.23. Funcionalidade do cadastro de quantidade funcionário por exercício;

9.24. Funcionalidade do cadastro de tipo de alteração;

9.25. Funcionalidade do cadastro de CNAE e ligação com o cadastro de serviço municipal;

9.26. Funcionalidade do cadastro de tipo de empresa;

9.27. Funcionalidade do cadastro de classificação;

9.28. Funcionalidade do cadastro de porte de empresa;

9.29. Funcionalidade do cadastro de natureza jurídica;

9.30. Funcionalidade do cadastro de qualificação;

9.31. Funcionalidade do cadastro de contador e seu respectivo escritório;

9.32. Funcionalidade do cadastro de gráfica;

9.33. Funcionalidade do cadastro de isenção;

9.34. Funcionalidade do cadastro de serviço municipal por exercício;

9.35. Funcionalidade do cadastro de licença de funcionamento por exercício;

9.36. Funcionalidade do cadastro de horário de funcionamento por exercício;

9.37. Funcionalidade do cadastro de publicidade por exercício;

9.38. Funcionalidade do cadastro de ocupação de solo;

9.39. Funcionalidade do cadastro de vigilância sanitária por exercício;

9.40. Funcionalidade do cadastro de autônomo por exercício;

9.41. Funcionalidade do cadastro de feira livre por exercício;

9.42. Funcionalidade do cadastro de ambulante por exercício;

9.43. Funcionalidade do cadastro de aluguel por exercício;

9.44. Funcionalidade do cadastro de jogos por exercício;

9.45. Funcionalidade do cadastro de tipo lançamento;

9.46. Funcionalidade do cadastro de horário alvará;

9.47. Funcionalidade do cadastro de tipo de alvará;

9.48. Funcionalidade do cadastro de motivo do alvará provisório;

9.49. Funcionalidade do cadastro de status do alvará;

9.50. Funcionalidade de cadastro de todos os fatores utilizados nos cálculos e

possibilidade de configuração destes conforme legislação municipal;

9.51. Funcionalidade de inclusão e alteração de CEP, logradouros, bairros e municípios;

9.52. Funcionalidade de inclusão e alteração dos endereços de correspondência;

9.53. Funcionalidade de inclusão e alteração do contribuinte através de sistema integrado de cadastro único de pessoas físicas e jurídicas;

9.54. Funcionalidade de acesso e integração com o sistema de REDESIM do governo federal;

9.55. Funcionalidade de integração com o portal de serviços referentes a solicitação de abertura ou alteração de uma empresa ou inscrição municipal quando aprovado a solicitação as informações declaradas sejam adicionadas no sistema gestor automaticamente;

9.56. Funcionalidade de integração com o portal de serviços referentes a solicitação de abertura ou alteração de uma empresa ou inscrição municipal quando da aprovação ou não da solicitação seja informado o contribuinte através de e-mail o resultado;

9.57. Funcionalidade de cálculo automático individual do imposto sobre serviços de qualquer natureza e as taxas incidentes sobre a inscrição municipal podendo retroagir quantos exercícios se fizerem necessário mantendo a legislação municipal e características da inscrição municipal da época;

9.58. Funcionalidade do cálculo de taxas diversas parametrizadas no cadastro da receita;

9.59. Funcionalidade de emissão de carnê ou boleto de cobrança (formato FEBRABAN) com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

9.60. Consulta da arrecadação diária, mensal ou anual do imposto sobre serviços de qualquer natureza por guia e período;

9.61. Consulta da arrecadação diária, mensal ou anual do imposto sobre serviços de qualquer natureza por bairro e período;

9.62. Consulta da arrecadação diária, mensal ou anual do imposto sobre serviços de qualquer natureza por atividade e período;

9.63. Consulta da arrecadação diária, mensal ou anual do imposto sobre serviços de qualquer natureza por contribuinte e período;

9.64. Consulta da arrecadação diária, mensal ou anual das receitas por período;

9.65. Certidões e alvarás, WEB, todos com controle de autenticidade e QR Code para validação:

9.66. Certidão de registro;

9.67. Alvará de licença de funcionamento;

9.68. Certidão negativa de débito;

9.69. Certidão positiva de débito com efeito negativo;

9.70. Certidão positiva de débito;

9.71. Certidão de quitação anual de débitos;

9.72. Certidão de inexistência cadastral;

9.73. Certidão de isenção e imunidade;

9.74. Relatórios de críticas para verificação de ocorrência de erros ou impossibilidade de cálculo na geração do imposto sobre serviços de qualquer natureza e as taxas de alguma inscrição municipal;

9.75. Relatório com demonstrativo financeiro por exercício contendo valor lançado, valor pago e situação da parcela (em aberto, pago, cancelado, e em dívida ativa);

9.76. Relatório com a memória de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza e as taxas por exercício;

9.77. Relatório analítico da emissão do imposto sobre serviços de qualquer natureza e as taxas por serviço municipal contendo o valor cobrado e comparando com exercício anterior;

9.78. Relatório analítico de valores do imposto sobre serviços de qualquer natureza e as taxas em aberto podendo filtrar por empresa, inscrição municipal e período;

9.79. Relatório analítico de valores taxas diversas em aberto podendo filtrar por empresa, inscrição municipal e período;

9.80. Relatório do cadastro das inscrições municipais por isenção;

9.81. Relatório do cadastro das inscrições municipais por bairro;

9.82. Relatório do cadastro das empresas por CNAE;

9.83. Relatório de certidões e alvarás vencidos;

9.84. Relatório de cadastro de status;

9.85. Relatório de cadastro de campos adicionais (customizados);

9.86. Relatório de cadastro de área de utilização;

9.87. Relatório de cadastro de quantidade funcionário;

9.88. Relatório de cadastro de quantidade;

9.89. Relatório de cadastro de tipo de alteração;

9.90. Relatório de cadastro de CNAE;

9.91. Relatório de cadastro de tipo de empresa;

9.92. Relatório de cadastro de classificação;

9.93. Relatório de cadastro de porte de empresa;

9.94. Relatório de cadastro de natureza jurídica;

9.95. Relatório de cadastro de qualificação;

9.96. Relatório de cadastro de contador;

9.97. Relatório de cadastro de gráfica;

9.98. Relatório de cadastro de isenção;

9.99. Relatório de cadastro de serviço municipal;

9.100. Relatório de cadastro de licença de funcionamento;

9.101. Relatório de cadastro de horário de funcionamento;

9.102. Relatório de cadastro de publicidade;

9.103. Relatório de cadastro de ocupação de solo;

9.104. Relatório de cadastro de vigilância sanitária;

9.105. Relatório de cadastro de autônomo;

9.106. Relatório de cadastro de feira livre;

9.107. Relatório de cadastro de ambulante;

9.108. Relatório de cadastro de aluguel;

9.109. Relatório de cadastro de jogos;

9.110. Relatório de cadastro de tipo lançamento;

9.111. Relatório de cadastro de horário alvará;

9.112. Relatório de cadastro de tipo de alvará;

9.113. Relatório de cadastro de motivo do alvará provisório;

9.114. Relatório de cadastro de status do alvará;

9.115. Mapeamento digital por tipo de alvará;

9.116. Mapeamento digital por atividade de serviço;

9.117. Mapeamento digital por regime de tributação;

9.118. Mapeamento digital de CNPJ do município sem inscrição municipal;

10. PROTOCOLO

10.1. Funcionalidade de cadastro de locais, setores e departamentos unificados;

10.2. Funcionalidade de cadastro de funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho;

10.3. Funcionalidade de inclusão e exclusão de anexos de documentos aos processos, como documentações, pareceres e outras que auxiliem na tramitação;

10.4. Funcionalidade que permitir excluir tramitação e devolver o processo a origem anterior;

10.5. Funcionalidade de controle entre abertura, encaminhamento, recebimento, finalizando a transação, com a confirmação do usuário do local de destino de cada tramitação;

10.6. Funcionalidade de cadastro dos assuntos dos processos, com opção de controle

da tramitação ou não;

10.7. Funcionalidade de parametrização da tramitação de um assunto, sendo possível informar o local de destino;

10.8. Funcionalidade de parametrização para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir;

10.9. Funcionalidade de parametrização se automaticamente deve ser enviado ao ponto de início;

10.10. Funcionalidade de parametrização o processo pode ser enviado, ou encaminhado a etapa que não esteja definido como opção para recebê-lo de volta;

10.11. Funcionalidade de parametrização de processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo;

10.12. Funcionalidade para avaliação de processos abertos pelo portal de serviços com controle de atualização cadastral;

10.13. Funcionalidade para que os processos avaliados e julgados procedentes sejam abertos automaticamente no protocolo geral;

10.14. Funcionalidade de análise de divergência de dados do requerente, histórica, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos;

10.15. Funcionalidade de envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo online, ou ainda pelo processo aberto pela prefeitura;

10.16. Funcionalidade de abertura e acompanhamento de ordem de serviço ligado ao tramite do processo;

10.17. Funcionalidade de parametrização das impressoras utilizadas pelo protocolo;

10.18. Funcionalidade de encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;

10.19. Funcionalidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir;

10.20. Funcionalidade de ajuntamento entre processos que tenham assuntos dependentes e que terão o mesmo destino;

10.21. Funcionalidade de cadastro de assunto;

10.22. Funcionalidade de cadastro de sub assunto;

10.23. Funcionalidade de cadastro assunto ato;

10.24. Funcionalidade de cadastro de despacho;

10.25. Funcionalidade de cadastro de permissões;

10.26. Funcionalidade de cadastro de situação processo;

10.27. Funcionalidade de cadastro de tipo de processo;

10.28. Funcionalidade de cadastro de assunto trâmite;

10.29. Funcionalidade de cadastro de despacho ordem serviço;

10.30. Funcionalidade de cadastro de serviço ordem serviço;

10.31. Funcionalidade de cadastro de situação ordem serviço;

10.32. Funcionalidade do cálculo de taxas diversas parametrizadas no cadastro da receita;

10.33. Funcionalidade de emissão de carnê ou boleto de cobrança (formato FEBRABAN) com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

10.34. Consultas da arrecadação diário, mensal ou anual das receitas por período;

10.35. Relatório com demonstrativo financeiro por exercício contendo valor lançado, valor pago e situação da parcela (em aberto, pago, cancelado, e em dívida ativa);

10.36. Relatório analítico de valores receitas em aberto podendo filtrar por contribuinte e período;

10.37. Emissão da ficha do processo, com toda a tramitação;

10.38. Emissão protocolo de entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e outra para o requerente;

10.39. Emissão de etiquetas com número do protocolo, nome do requerente e assunto;

10.40. Relatório de cadastro de assunto;

10.41. Relatório de cadastro de sub assunto;

10.42. Relatório de cadastro assunto ato;

10.43. Relatório de cadastro de despacho;

10.44. Relatório de cadastro de permissões;

10.45. Relatório de cadastro de situação processo;

10.46. Relatório de cadastro de tipo de processo;

10.47. Relatório de cadastro de assunto trâmite;

10.48. Relatório de cadastro de despacho ordem serviço;

10.49. Relatório de cadastro de serviço ordem serviço;

10.50. Cadastro de situação ordem serviço;

10.51. Mapeamento digital dos serviços pendentes;

10.52. Mapeamento digital dos serviços executados;

10.53. Mapeamento digital por assunto;

11. CEMITÉRIO

11.1. Funcionalidade de permissão de cadastro múltiplos cemitérios;

11.2. Funcionalidade de gerenciamento de sepultamento;

11.3. Funcionalidade de inclusão e alteração de ficha de sepultamento

11.4. Funcionalidade de inclusão e exclusão de imagens (fotos, ...) de cada túmulo;

11.5. Funcionalidade de localização do túmulo;

11.6. Funcionalidade de cadastro de rua;

11.7. Funcionalidade de cadastro de quadra;

11.8. Funcionalidade de cadastro de lote;

11.9. Funcionalidade de cadastro de túmulo;

11.10. Funcionalidade de cadastro de médico;

11.11. Funcionalidade de cadastro de diagnósticos;

11.12. Funcionalidade de cadastro de família;

11.13. Funcionalidade de cadastro de parentesco;

11.14. Funcionalidade de cadastro de nacionalidade;

11.15. Funcionalidade de cadastro de cemitério;

11.16. Funcionalidade de cadastro de funerária;

11.17. Funcionalidade de cadastro de cartório;

11.18. Funcionalidade do cálculo de taxas diversas parametrizadas no cadastro da receita;

11.19. Funcionalidade de emissão de carnê ou boleto de cobrança (formato FEBRABAN) com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

11.20. Consulta arrecadação diário, mensal ou anual das receitas por período;

11.21. Relatório com demonstrativo financeiro por exercício contendo valor lançado, valor pago e situação da parcela (em aberto, pago, cancelado, e em dívida ativa);

11.22. Relatório analítico de valores receitas em aberto podendo filtrar por contribuinte e período;

11.23. Relatório de cadastro de rua;

11.24. Relatório de cadastro de quadra;

11.25. Relatório de cadastro de lote;

11.26. Relatório de cadastro de túmulo;

11.27. Relatório de cadastro de médico;

11.28. Relatório de cadastro de diagnósticos;

11.29. Relatório de cadastro de família;

11.30. Relatório de cadastro de parentesco;

11.31. Relatório de cadastro de nacionalidade;

11.32. Relatório de cadastro de cemitério;

11.33. Relatório de cadastro de funerária;

11.34. Relatório de cadastro de cartório;

12. FINANCEIRO TRIBUTÁRIO (RECEITAS, LANÇAMENTOS, BAIXAS)

12.1. Receitas:

12.1.1. Funcionalidade do cadastro de carnê;

12.1.2. Funcionalidade do cadastro de moeda com os indexadores por exercício;

12.1.3. Funcionalidade do cadastro de período;

12.1.4. Funcionalidade do cadastro de unidade;

12.1.5. Funcionalidade do cadastro de fundamento legal;

12.1.6. Funcionalidade do cadastro de assunto CNJ;

12.1.7. Funcionalidade do cadastro de ficha contábil com códigos de integração com a contabilidade por exercício;

12.1.8. Funcionalidade do cadastro de atualização monetária por exercício;

12.1.9. Funcionalidade do cadastro de critério de cálculo por exercício;

12.1.10. Funcionalidade do cadastro de feriados por exercício;

12.1.11. Funcionalidade do cadastro de receitas parametrizadas com convênios de arrecadação;

12.1.12. Funcionalidade de parametrização das receitas que poderão ser geradas e impressas online;

12.1.13. Funcionalidade de parametrização que permite a inclusão da receita em dívida ativa;

12.1.14. Funcionalidade do cadastro de sub receitas parametrizadas com ficha contábil e tipo de moeda para cálculo;

12.1.15. Funcionalidade do cadastro de convênio;

12.1.16. Funcionalidade do cadastro de conta corrente;

12.1.17. Funcionalidade do cadastro de banco;

12.1.18. Funcionalidade de inclusão e alteração de todas as receitas e preços públicos constantes do código tributário municipal por exercício;

12.2. Lançamentos:

12.2.1. Funcionalidade de cálculo automático do imposto territorial e predial urbano e as taxas incidentes sobre o imóvel podendo retroagir quantos exercícios se fizerem necessário mantendo a legislação municipal e características do imóvel na época, com possibilidade geração do cálculo individual, por agrupamento ou geral;

12.2.2. Funcionalidade de cálculo automático do imposto territorial rural e as taxas incidentes sobre o imóvel rural podendo retroagir quantos exercícios se fizerem necessário mantendo a legislação municipal e características do imóvel rural na época, com possibilidade geração do cálculo individual, por

agrupamento ou geral;

12.2.3. Funcionalidade de cálculo automático do imposto fixo ou homologado e as taxas incidentes sobre a empresa podendo retroagir quantos exercícios se fizerem necessário mantendo a legislação municipal e características da empresa na época, com possibilidade geração do cálculo individual, por agrupamento ou geral;

12.2.4. Funcionalidade de geração dos impostos e das taxas para pagamento em parcela única ou em várias parcelas;

12.2.5. Funcionalidade de gerar boletos avulsos com valores manuais;

12.2.6. Funcionalidade de concessão de descontos para pagamento dos impostos e das taxas em percentuais diferentes para a parcela única;

12.2.7. Funcionalidade de prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar nova cobrança;

12.2.8. Funcionalidade de alteração de valores lançados para correção de alguma eventual diferença;

12.2.9. Funcionalidade de cancelamento de parcela lançada individualmente ou por lote;

12.2.10. Funcionalidade de bloqueio de impressão online pelo contribuinte das receitas lançadas;

12.2.11. Funcionalidade de cadastro de crédito tributário para quaisquer receitas;

12.2.12. Funcionalidade de geração de arquivo para integração com a gráfica para confecção dos carnês conforme layouts com as características e valores lançados;

12.2.13. Funcionalidade na emissão de um boleto vencido seja feito a atualização monetária de modo automático dos acréscimos legais previstos na legislação municipal;

12.2.14. Funcionalidade de emissão de carnê ou boleto de cobrança (formato FEBRABAN) em cota única ou parcelada, sendo possível a emissão com mais de um prazo para vencimento da cota única com os correspondentes valores diferenciados, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

12.3. Baixas:

12.3.1. Funcionalidade de cadastro de baixas de lotes;

12.3.2. Funcionalidade de baixa automática para processar todos os pagamentos das receitas provenientes da rede bancária;

12.3.3. Funcionalidade de estorno de pagamentos de receitas provenientes da rede bancária;

12.3.4. Funcionalidade de baixa manual das receitas lançadas e não pagas;

12.3.5. Funcionalidade de estorno de pagamentos de receitas baixadas manualmente;

12.3.6. Funcionalidade de gerar análise da receita distribuindo os valores conforme contas contábeis para integração com sistema de contabilidade;

12.3.7. Funcionalidade para gerar arquivo com informações de arrecadação para integração com a contabilidade;

12.3.8. Funcionalidade do cadastro de status da baixa;

13. DÍVIDA ATIVA

13.1. Funcionalidade de fechamento para inscrição em dívida ativa das parcelas lançadas e não quitadas conforme parametrização da receita;

13.2. Funcionalidade de importação do arquivo fornecido pela receita federal para inscrição em dívida ativa dos inadimplentes do simples nacional;

13.3. Funcionalidade de integração com o instituto de estudos de protesto de títulos do Brasil para o encaminhamento de parcelas em aberto para protestos;

13.4. Funcionalidade de parametrização para negociação da dívida ativa conforme lei municipal de REFIS com reduções nos acréscimos moratórios;

13.5. Funcionalidade para cancelamento da dívida ativa;

13.6. Funcionalidade para baixa manual da dívida ativa;

13.7. Funcionalidade cadastro de negociação da dívida ativa;

13.8. Funcionalidade cadastro de livro da dívida ativa;

13.9. Funcionalidade de negociação da dívida ativa, podendo ser parcelado ou em cota única, permitindo incluir várias receitas e exercícios numa única negociação e emissão de boleto (formato FEBRABAN) para pagamento com opção para impressão dos termos de requerimento, deferimento, confissão de dívida ativa e um demonstrativo detalhado dos débitos negociados;

13.10. Funcionalidade de negociação da dívida ativa por lei municipal de REFIS, podendo ser parcelado ou em cota única, permitindo incluir várias receitas e exercícios numa única negociação, com reduções nos acréscimos moratórios e emissão de boleto (formato FEBRABAN) para pagamento com opção para impressão dos termos de requerimento, deferimento, confissão de dívida ativa e um demonstrativo detalhado dos débitos negociados;

13.11. Funcionalidade de emissão de cobrança amigável da dívida ativa por lei municipal de REFIS, com até quatro opões de pagamento, permitindo incluir várias receitas e exercícios numa única cobrança, com reduções nos acréscimos moratórios e emissão de boleto (formato FEBRABAN) para pagamento;

14. EXECUÇÃO FISCAL

14.1. Funcionalidade para emissão da execução fiscal com opção de impressão da petição, certidão dívida ativa, anexo, demonstrativo, citação, aviso de recibo e

procuração;

14.2. Funcionalidade para integração com o tribunal de justiça do estado para encaminhamento das execuções fiscais de todos as receitas inscritas em dívida ativa e não quitados;

14.3. Funcionalidade para cadastro de execuções fiscais e seus andamentos;

14.4. Funcionalidade para cadastro de fórum;

14.5. Funcionalidade para cadastro de juiz;

14.6. Funcionalidade para cadastro de oficial;

14.7. Funcionalidade para cadastro de jurisdição civil;

14.8. Funcionalidade para cadastro de advogado;

14.9. Funcionalidade para cadastro de comarca;

14.10. Funcionalidade para cadastro de tipo de custas extras;

14.11. Funcionalidade para cadastro de andamento;

14.12. Funcionalidade para cadastro de status da execução fiscal;

14.13. Funcionalidade de negociação da execução fiscal, podendo ser parcelado ou em cota única, permitindo incluir várias receitas e exercícios numa única negociação e emissão de boleto (formato FEBRABAN) para pagamento;

14.14. Consulta da arrecadação diária, mensal ou anual das receitas por período;

14.15. Consulta da arrecadação diária, mensal ou anual das receitas de dívida ativa por período;

14.16. Certidões, web, todos com controle de autenticidade e QR Code para validação:

14.17. Certidão negativa de débito;

14.18. Certidão positiva de débito com efeito negativo;

14.19. Certidão positiva de débito;

14.20. Certidão de quitação anual de débitos;

14.21. Certidão de dívida ativa;

14.22. Certidão da situação da execução fiscal;

14.23. Emissão cartas notificação e de cobrança de débitos aos contribuintes inadimplentes;

14.24. Relatório com demonstrativo financeiro por exercício contendo valor lançado, valor pago e situação da parcela (em aberto, pago, cancelado, e em dívida ativa) com possibilidade de filtrar situação da parcela, período, contribuinte, imobiliário, mobiliário;

14.25. Relatório de comprovante de pagamento;

14.26. Relatório de impressão do livro de dívida ativa;

14.27. Relatório de demonstrativo de débitos filtrando tipo receita, situação da dívida ativa;

14.28. Relatório de ficha financeira por contribuinte podendo filtrar por local do débito, tipo e situação;

14.29. Relatório de demonstrativo de parcelamentos da dívida ativa podendo filtrar por contribuinte, período, situação do parcelamento, situação das parcelas;

14.30. Emissão cartas notificação e de cobrança de dívida ativa aos contribuintes inscritos com possibilidade de emissão de boleto com opções de pagamento;

14.31. Relatório com demonstrativo de valores atualizados dos débitos e dívidas ativa em aberto;

14.32. Relatório com relação de contribuintes executados por período;

14.33. Relatório com demonstrativo execuções fiscais podendo filtrar por contribuinte, período e situação da execução fiscal;

14.34. Relatório diário, analítico e consolidado, permitindo separar por ficha contábil, rubrica orçamentária e banco;

14.35. Relatório para conferência de pagamentos efetuados num período, por receita;

15. PORTAL DE SERVIÇOS

15.1. Funcionalidade do cadastro de solicitação de alteração do imóvel;

15.2. Funcionalidade do cadastro de solicitação de inclusão ou alteração do imóvel rural;

15.3. Funcionalidade do cadastro de solicitação de abertura ou alteração de empresa ou inscrição municipal;

15.4. Funcionalidade de cálculo automático individual do imposto de transmissão de bens imóveis incidentes sobre o imóvel com todos os parâmetros definidos no sistema gestor, emissão boleto de cobrança (formato FEBRABAN) com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento e inclusão dos documentos necessários para transferência do imóvel;

15.5. Funcionalidade de solicitação de inclusão e acompanhamento de protocolos, gerar boletos de cobrança (formato FEBRABAN) conforme parâmetros definidos pelo sistema gestor com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento e inclusão dos documentos necessários para andamento do protocolo;

15.6. Funcionalidade de negociação da dívida ativa, podendo ser parcelado ou em cota única, permitindo incluir várias receitas e exercícios numa única negociação e emissão de boleto (formato FEBRABAN) para pagamento seguindo todas as configurações do sistema gestor;

15.7. Funcionalidade de emissão de boleto de cobrança (formato FEBRABAN), com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

15.8. Funcionalidade de emissão certidão de registro de imóvel;

15.9. Funcionalidade de emissão alvará de licença de construção do imóvel;

15.10. Funcionalidade de emissão certidão de habite-se do imóvel;

15.11. Funcionalidade de emissão certidão de valor venal;

15.12. Funcionalidade de emissão certidão de regularidade fiscal do imóvel;

15.13. Funcionalidade de emissão certidão de averbação do imóvel;

15.14. Funcionalidade de emissão certidão de inexistência cadastral do imóvel;

15.15. Funcionalidade de emissão certidão de isenção e imunidade do imóvel;

15.16. Funcionalidade de emissão alvará de licença demolição do imóvel;

15.17. Funcionalidade de emissão certidão de registro do imóvel rural;

15.18. Funcionalidade de emissão certidão de inexistência cadastral do imóvel rural;

15.19. Funcionalidade de emissão certidão de isenção e imunidade do imóvel rural;

15.20. Funcionalidade de emissão certidão de registro da inscrição municipal;

15.21. Funcionalidade de emissão alvará de licença de funcionamento da inscrição municipal;

15.22. Funcionalidade de emissão de certidão de quitação anual de débitos;

15.23. Funcionalidade de emissão certidão negativa de débito;

15.24. Funcionalidade de emissão certidão positiva de débito com efeito negativo;

15.25. Funcionalidade de emissão certidão positiva de débito;

15.26. Funcionalidade de emissão certidão de inexistência cadastral da inscrição municipal;

15.27. Funcionalidade de emissão certidão de isenção e imunidade da inscrição municipal;

15.28. Funcionalidade para verificação de autenticidade de documentos emitidos;

Coromandel/MG, 14 de Maio de 2021.

NILDA MARIA DOS ANJOS DORNELES
Pregoeira

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo nº: 84/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO : Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão parametrizados sob a normativa NBR ISSO/IEC 9126-1 para Administração Pública Municipal e de acordo com a LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme descrições, especificações, quantidades, condições constantes, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência .

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa / autônomo para licitar ou contratar com o Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 24/2021_____,_____, da Prefeitura do Município de Coromandel/ MG.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame, segue abaixo a identificação do responsável para a assinatura do contrato.

NOME:_____
RG: _____ CPF: _____ NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____
END. RES. _____ Nº _____ CIDADE: _____ CEP: _____

_____/_____ de_____de2021.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL

Processo nº: 84/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO : Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão parametrizados sob a normativa NBR ISSO/IEC 9126-1 para Administração Pública Municipal e de acordo com a LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme descrições, especificações, quantidades, condições constantes, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência .

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão nº 024/2021_____,_____, da Prefeitura do Município de Coromandel/MG, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

_____/_____ de_____ de 2021.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

Em papel timbrado da empresa licitante
(PREFERENCIALMENTE)

ANEXO IV

- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO -

Processo nº: 84/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO : Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão parametrizados sob a normativa NBR ISSO/IEC 9126-1 para Administração Pública Municipal e de acordo com a LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme descrições, especificações, quantidades, condições constantes, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência .

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Edital de Pregão n° 24/2021_____,_____, do Município de Coromandel/ MG, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

ANEXO V

- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE–

Processo nº: 84/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO : Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão parametrizados sob a normativa NBR ISSO/IEC 9126-1 para Administração Pública Municipal e de acordo com a LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme descrições, especificações, quantidades, condições constantes, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência .

(nome da empresa), endereço completo, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 24/2021
CONTRATO Nº 000/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG, E A EMPRESA (_____) OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR SOFTWARES.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Coromandel Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito MunicipalSr.**Fernando Breno Valadares Vieira**,inscrito na cédula de identidade RG n.º MG-13.805.232, e do CPF sob n.º090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade de Coromandel-MG, no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____, Inscrição Estadual _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Senhor _____, R.G. _____ doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL Processo Administrativo n.º ____/_____, sujeitando se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão parametrizados sob a normativa NBR ISSO/IEC 9126-1 para Administração Pública Municipal e de acordo com a LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme descrições, especificações, quantidades, condições constantesno ANEXO Ido Pregão Presencial 24/2021_____,_____, descriminado no termo de referência deste edital:

1 - SISTEMA/APLICATIVOS QUE COMPÕE O ANEXO ITERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL:

1.1 - SISTEMA DE COMPRAS;
1.2 - SISTEMA DE LICITAÇÕES;
1.3 - SISTEMA DE ALMOXARIFADOS;
1.4 - SISTEMA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO;
1.5 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO;
1.6 - SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO;
1.6.1 - SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO ISSQN;
1.7 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS;
1.8 - SISTEMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS;
1.9 - SISTEMA GERENCIAMENTO E PERMISSÕES DE USUÁRIOS;
1.10 - SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS;
1.11 - SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS;
1.12 - SISTEMA DE BACKUP E RESTORE;
1.13 - SISTEMA GESTÃO DE PERMISSÕES DE USUÁRIOS PARA ASSINATURA DIGITAL
1.14 - SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
1.15 - SISTEMA DE COTAÇÃO DE ITENS;
1.16 – SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA;
1.17 – SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.

ETAPAS E PRAZOS

SISTEMAS	NÚMERO TOTAL DE USUÁRIOS (A SEREM TREINADOS)	HORAS DE TREINAMENTO POR GRUPO	Mês do treinamento (1º, 2º ou 3º - contados da implantação)
SISTEMA DE COMPRAS	04	08	1°
SISTEMA DE LICITAÇÕES	12	20	1°
SISTEMA DE ALMOXARIFADOS	04	08	1°
SISTEMA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO;	08	32	1°
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	08	12	1°
SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO	06	10	1°
SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO ISSQN	06	10	2°
IMPORTAÇÃO E	10	12	1°, 2° e 3°

EXPORTAÇÃO DE DADOS			
SISTEMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS	04	06	2°
SISTEMA GERENCIAMENTO E PERMISSÕES DE USUÁRIOS	06	10	3°
SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	10	06	3°
SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	06	12	2°
SISTEMA DE BACKUP E RESTORE	06	08	1°
SISTEMA GESTÃO DE PERMISSÕES DE USUÁRIOS PARA ASSINATURA DIGITAL	06	06	1°
SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	08	06	3°
SISTEMA DE COTAÇÃO DE ITENS	06	08	2°
SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	30	12	3°
SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	12	12	2°
TOTAL	152	198	**03 MESES**

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R$ _____(_____), sendo pagos os valores a seguir mencionados:

VALORES A TÍTULO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTO MENSAL DO SOFTWARE

Item	SISTEMA	Preço Mensal	Preço	Preço Total

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Setor de Compras e licitações
– ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

		LOCAÇÃO e suporte técnico (remoto e presencial)	Implantação e treinamento de usuários	Para 08 (oito) meses
01	SISTEMA DE COMPRAS			
02	SISTEMA DE LICITAÇÕES			
03	SISTEMA DE ALMOXARIFADOS			
04	SISTEMA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO;			
05	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO			
06	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO			
07	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO ISSQN			
08	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS			
09	SISTEMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS			
10	SISTEMA GERENCIAMENTO E PERMISSÕES DE USUÁRIOS			
11	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS			
12	SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS			
13	SISTEMA DE BACKUP E RESTORE			
14	SISTEMA GESTÃO DE PERMISSÕES DE USUÁRIOS PARA ASSINATURA DIGITAL			
15	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA			
16	SISTEMA DE COTAÇÃO DE ITENS			
17	SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA			
18	SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.			
	Valor Total Mensal			

Para suportar a presente despesa será utilizada a dotação orçamentária:

2.1 Dotação Orçamentária

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 90 - 00091 - 020401 04 122 0002 2.0012 0000 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos referentes às etapas de manutenção e locação serão efetuados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, contados da data de entrega e apresentação da fatura nota fiscal de forma eletrônica, sujeitando se, quando do não cumprimento, à atualização financeira dos valores, com base na variação do INPC do IBGE, desde a data da apresentação, até a data do efetivo pagamento.

3.2 Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito bancário em conta do fornecedor, conforme estipulado na minuta do contrato em anexo.

3.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

3.7 Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

3.8 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

3.9 Pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando na fatura como encargos financeiros, referentes às duplicatas em atraso.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembrode 2021, apartir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com o Artigo 57 IV, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1 O reajuste anual de preços será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando se por base a variação do IGP M. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será

aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar se á a menor periodicidade possível.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

6.1.1 Garantir, durante a vigência do contrato, a correção de todos os erros detectados nos programas, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.2 Entregar, no caso de alterações na legislação pertinente aos programas, nova versão sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.3 Durante o prazo de instalação e manutenção, colocar à disposição da CONTRATANTE, novas versões dos programas sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.2 Prestar assistência técnica a CONTRATANTE quando solicitada, em decorrência de correções, alterações de dados necessários ao bom andamento dos serviços.

6.3 Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do termo de contrato correrão exclusivamente por conta da contratada, inclusive aquelas relacionadas com os programas em si, os serviços de instalação, funcionamento, conversão de dados, apresentação, treinamento de pessoal, suporte, manutenções corretivas, além dos deslocamentos, diárias, estadias, e custo com pessoal para atendimentos técnicos "*in loco*", quando requisitado pela CONTRATANTE.

6.5 A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com as regras, prazos e quantidades estipuladas.

6.6 Todo e qualquer suporte e manutenção realizado pela empresa CONTRATADA, não gerará qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coromandel/MG.

6.7 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material/serviço contratado.

6.8 A Contratada deve informar a Gestão Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentosda Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, por escrito, ocorrências de servidores municipais não aptos para execução dos processos ou que executem atividades prejudiciais para o bom resultado dos mesmos.

6.9 As validações dos serviços implantados e em funcionamento somente terão validade após aprovação formal da Gestão Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentosda Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais

6.10 A manutenção deverá abranger a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões

em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas no anexo I, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas e garantidas e aquelas que se fizerem necessárias em virtude de mudanças na legislação durante toda a vigência do contrato ou decorrentes de solicitação dos usuários.

6.10 Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Contratante, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela mesma.

CLAUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições este contrato, cabe a CONTRATANTE:

a) a devolver todas as cópias dos programas existentes em seu poder, em caso de encerramento do contrato, procedendo a mesma forma com respeito às versões desatualizadas.

b) a zelar pelo bom uso dos programas, objeto deste contrato, colocando pessoal habilitado para o perfeito funcionamento e operação dos mesmos.

c) observar as datas de pagamentos

CLÁUSULA OITAVA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

8.1 A instalação e manutenção dos programas serão realizadas pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE, designar no mínimo 02 (dois) funcionários que conheçam os procedimentos manuais do sistema contratado, bem como o sistema operacional e operação do computador a ser utilizado.

CLAUSULA NONA UTILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar os programas contratados, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento das disposições deste contrato, quanto a utilização, reprodução e segurança dos programas, tomando as medidas adequadas para tal, perante seu pessoal e outras pessoas que tenham acesso aos mesmos.

9.2 Todos os direitos sobre os programas contratados, originais ou cópias, pertencem à CONTRATADA.

9.3 Os programas não serão total ou parcialmente reproduzidos sem autorização formal da CONTRATADA.

9.4 A CONTRATADA, não poderá transferir para terceiros os direitos e obrigações resultantes deste contrato, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

10.1.1 não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações;

10.1.2 lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade e inviabilidade de manter o contrato nos prazos estipulados;

10.1.3 cessão de programa para terceiros pela CONTRATANTE, sem autorização da CONTRATADA;

10.1.4 Decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.5 Alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

10.1.6 razões de interesse púbico, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela autoridade máxima do município e exarado no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.1.7 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

10.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

a) unilateralmente por ato da CONTRATANTE, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo se a termo no processo de licitação, no interesse da CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação;

d) nos demais casos previstos no edital.

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

PARÁGRAFO ÚNICO A Contratada reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

1º. O atraso na execução do serviço contratado, segundo definido na solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do item ou itens em atraso, por mês.

§ 2º. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

§ 3º. Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade a critério da Administração.

I. Decorrido o prazo de defesa prévia e sendo esta julgada improcedente, a CONTRATANTE aplicará multa diária de 1% (um por cento), do valor do(s) item(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

§ 4º. A multa aplicada a que alude os parágrafos 1º e 3º e seu subitem não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

§ 5º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa havendo improcedência da mesma, observado o disposto no parágrafo 7º, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa de 2% (dois por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da parcela mensal;

III Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor da parcela;

IV Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, onde esta será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção com base no item anterior.

§ 6º. O prazo para defesa prévia será de 15 (QUINZE) dias úteis, na hipótese de aplicação de advertência, multa e impedimento com a Administração, e de 30 (TRINTA) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 7º. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.8.666/93 e alterações posteriores.

§ 8º. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, dentro de 15 (QUINZE) dias úteis da data de sua confirmação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de Licitação e anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA; 2. Aplicam se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coromandel, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO VII

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS–

Processo nº: 84/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO : Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão parametrizados sob a normativa NBR ISSO/IEC 9126-1 para Administração Pública Municipal e de acordo com a LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme descrições, especificações, quantidades, condições constantes, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência .

Item	Código	Descrição	Un	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	192625	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	SE	1		
2	192624	LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.	SE	8		
Total						

-Valor unitário por Item;
-Valor total do Item;
- Valor global da proposta: R$_____, (xxx reais).
- Validade da Proposta não inferior a 60 dias;
-Os preços deverão ser expressos em reais e com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula,
- **Condições de Pagamento**: O Pagamento será realizado na tesouraria do município,

em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens licitados,mediante depósito bancário em nome da proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal sempre deverão ser descritos todos os itens fornecidos no mês de referência, acompanhado de todos os pedidos de cada secretaria e a requisição emitida pelo gestor do contrato. Estas notas fiscais deverão ser entregues na secretaria de origem.

- Prazo de vigência do contrato: O contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogada conforme Lei de Licitações.

_____/_____ de_____ de 2021.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

ANEXO VIII

- **DECLARAÇÃO DE QUE O SISTEMA É INTEGRADO E POSSUI A TECNOLOGIA DA ASSINATURA DIGITAL INTEGRADA.**

Processo nº: 84/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2021
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO : Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão parametrizados sob a normativa NBR ISSO/IEC 9126-1 para Administração Pública Municipal e de acordo com a LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme descrições, especificações, quantidades, condições constantes, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência .

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão nº 24/2021_____,_____, da Prefeitura do Município de Coromandel/MG, declaro, sob as penas da lei, que:

1- 0 SISTEMA É INTEGRADO;
2- QUE O SISEMA POSSUI A TECNOLOGIA DA ASSINATURA DIGITAL CONFORME SOLICITADO NO ANEXO I;

_____/_____ de_____ de 2021.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal